SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3320

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 034/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, tendo como tema central: "**Democracia e Direito à Cultura**", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

GILVAN ALVES GRANGEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E068CF21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e o MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de procedimento de exames oftalmológicos e cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável), com preços de acordo com a tabela SIGTAP – sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 205.862,50 (duzentos e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Felipe Brasil Sampaio Cardoso

Data de Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B62E47C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.10.19.01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.10.19.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos

interessados, que no próximo dia **08 DE NOVEMBRO DE 2023**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** tombado sob o **nº 2023.10.19.01,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão no, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo e-mail:licitaacopiara2@gmail.com e site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:53291869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 2023.07.31.01, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **REGINA MARIA DE ARAÚJO**, C.P.F. n° 023.033.433-48, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DIEGO FALCÃO SERVIÇOS,** estabelecida na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza- Ceará**, CEP: 62.700-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 39.054.398/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO MORAIS FALCÃO DE CARVALHO** portador do CPF nº 015.211.703-20 apenas denominado de **CONTRATADA.** Cujo objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

ONDE SE LÊ:

CNPJ sob o n.º: 39.054.398/0001-81

LEIA-SE:

CNPJ sob o n.º: 39.405.398/0001-81

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:70990806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II c/c Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;
Considerando a extinção do cargo de Assistente da Presidência pela Lei 903/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Servidor **EDUARDO GONÇALVES AMORIM,** portador do documento de identidade 2005029076082 SSPDS/CE CPF (MF) nº. 054.736.793-74, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente da Presidência, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, bem como das demais atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 005/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Ricardo Justino Dos Santos
Código Identificador:A1972144

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II c/c Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno e a Lei Municipal Nº 903/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **EDUARDO GONÇALVES AMORIM,** portador do documento de identidade 2005029076082 SSPDS/CE CPF (MF) nº. 054.736.793-74, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal Nº 903/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Ricardo Justino Dos Santos
Código Identificador:A6CCA6DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº036/2023 / ERRATA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUA ATRIUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, que diz que o princípio do ensino público será garantido por gestão democrática;
CONSIDERANDO o Art. 14 da LDB 9394/1996, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades;
CONSIDERANDO o Art.5º inciso III, Art. 14, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 14.113/20, que estabelece a complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha

realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022, que Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 637/2015, que versa sobre Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA
Art. 1º. O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Altaneira, será efetuado nos termos previstos neste Decreto, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.
Art. 2º. Compete à Secretaria da Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada.
Parágrafo único. O Edital da seleção pública simplificada especificará as etapas, critérios de avaliação e os procedimentos do certame.
Art. 3º A seleção descrita no artigo 1° deste Decreto ocorrerá a cada 02 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.
Parágrafo Único: Os candidatos aprovados serão nomeados, observadas as disposições do art. 5º deste Decreto,para um período de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.
Art. 4º. São requisitos para concorrer aos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico:
I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
II -Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou ter outra graduação em outra licenciatura na área da educação, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;
IV - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área da educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
V - Ter experiência comprovada de, pelo menos, 02 (dois) anos em cargo de gestão e/ou coordenação, para o cargo de Diretor Escolar e Coordenador;
VI - Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação;
Art. 5º. O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.
§ 1º - Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pela Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.
§ *2*º - Uma vez investidos em cargo público em comissão, os candidatos aprovados ficarão submetidos ao regime jurídico único previsto para os servidores efetivos, naquilo que for aplicável.
§ 3º - Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
Art. 6º. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, o substituto será indicado pela Secretaria da Educação dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 09 dia de outubro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BC2C241F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357008812	MARIA LEIDIANE SANTOS SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	2º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS

REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº ____ Órgão Exped. ____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:D1DA1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, POR MOTIVO DO FALECIMENTO DO SR. MANOEL CLÁUDIO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO o recente falecimento do ex-vice-prefeito e ex-vereador, Sr. Manoel Cláudio, que atuou como vereador durante vários mandatos, foi um homem íntegro, generoso e que no decorrer da sua vida pública, esteve sempre atento aos problemas do município e às necessidades da população, especialmente no segmento em que representava;
CONSIDENRANDO o momento de dor e de luto de seus familiares, amigos e conhecidos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de três dias (23, 24, 25 de outubro), em todo território do Município de Alto Santo, em homenagem póstuma ao nobre conterrâneo altosantense.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:A19161CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2023.

PORTARIA Nº 070/2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

As informações prestadas no Ofício nº 068/2023-SME, da lavra do Sr. Secretário Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE, que remete notícia de fato prestada pelo Comandante do Destacamento de Polícia Militar de Antonina do Norte – CE, o Subtenente Luciano de Lima Viana, referente às agressões perpetradas pelo servidor público municipal Rogério Rodrigues da Costa em face da sua companheira M. S. B., ocorridas no dia 15/10/2023, por volta das 10:00h, que

ganharam as redes sociais, blogs, jornais impressos, digitais e televisivos, com repercussão a nível nacional;

O procedimento previsto no artigo 154 e ss. da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE),

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível falta disciplinar praticada pelo(a) servidor(a) **Rogério Rodrigues da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 00000827, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, consistente em atos de violência física e moral perpetradas contra a sua companheira M.S.B., que demonstram comportamento extremamente agressivo, configurando possível conduta incompatível com a moralidade administrativa, nos termos do que preceitua o artigo 128, inciso IX, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE), estando sujeito à penalidade prevista no artigo 145, inciso IV ou XIII, do supracitado Diploma Legal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **FABRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 00000824, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** que a presidirá; **MARIA VALDENI DA CRUZ SOUZA**, Matrícula nº 00000388, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e **PAULO SILVEIRA DA MOTA,** Matrícula nº 00000780, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, todos servidores públicos estáveis do Município de Antonina do Norte - CE.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme prevê o artigo 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:99675B30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 09.01.2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 09.01/2023-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência Municipal – IPREMA do Município de Araripe/CE, conforme contrato de Repasse n° 914372/2021, declarando: **HABILITADAS:** V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – PILAR ENGENHARIA; TELES SOLUÇÕES EM IMOVÉIS LTDA; SUNG LIGHT BRASIL LTDA; MOMENTUM, CONSTRUTORA LIMITADA; L.A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; L R CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; JL CONSTRUÇÕES; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; CJR CONSTRUTORA LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 23 de outubro de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:ED7AE7C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.005**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/10/2023 a 06/08/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO -** Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF n° 026.662.743-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2DE43693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.001**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/10/2023 a 06/08/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -** Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº

11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DFAB4CFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.003**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/10/2023 a 06/08/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Francisco Wescley Gomes Santos, CPF n° 020.266.153-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C4DBE65D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.006.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.006. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.006**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/10/2023 a 06/08/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE -** Antônio Wagner Ferreira Santos, CPF n° 447.958.313-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:62F38B74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004. PARTES: o Município de Aratuba, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.004**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/10/2023 a 06/08/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **GABINETE DO PREFEITO -** Victero Bruno Pereira da Silva, CPF n° 604.632.463-73 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A82357CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.002**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/10/2023 a 06/08/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE -** Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF n° 803.498.543-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4FC41892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.09.016.023-001.

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.09.016.023-001.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/09.16.023–PP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) E EAD, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, INTEGRADO VIA WEB, PARA FINS DE GERIR E ACOMPANHAR TODO O PROCESSO EDUCACIONAL COMPREENDENDO OS DOCENTES, DISCENTES, ADMINISTRATIVOS, EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES, CONSELHOS ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM APLICATIVO MOBILE EM TEMPO REAL COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL E FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - ICECE,** CNPJ Nº. 04.992.564/0001-09. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 19/10/2023 a 18/10/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela

empresa CONTRATADA: Sr. José Cláudio Falcão Nobre - CPF nº 814.644.013-49.

Aratuba, 19 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F547A6A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 001.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/003 - 001.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº. 07.128.558/0001-04. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/10/2023 a 16/08/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Antônia Marly de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 106.726.248-26.

Aratuba, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:91F700B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 002.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/003 - 002.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº. 07.128.558/0001-04. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/10/2023 a 16/08/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima, CPF n° 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: Antônia Marly de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 106.726.248-26.

Aratuba, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:744651E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/003 - 003.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/003 - 003.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/003 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a Sra. **ANTÔNIA PEREIRA LIMA,** CPF nº 442.124.453-87. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 16/10/2023 a 16/08/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF n° 803.498.543-00 e pela CONTRATADA: ANTÔNIA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 442.124.453-87.

Aratuba, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F45848A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.05.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.10.05.05.** RE*FERENTE **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ Nº. 35.055.771/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 05/10/2023 a 04/10/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva - CPF Nº 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** o Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, portador do CPF nº 377.900.133-00.

Aratuba, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6F5AE482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.02.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.10.05.02.** RE*FERENTE **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ Nº. 35.055.771/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 05/10/2023 a 04/10/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza - CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** o Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, portador do CPF nº 377.900.133-00.

Aratuba, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:09816579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.06.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.10.05.06.** RE*FERENTE **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

036/2022-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ Nº. 35.055.771/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 05/10/2023 a 04/10/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro - CPF Nº 026.662.743-90 e pela empresa CONTRATADA: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** o Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, portador do CPF nº 377.900.133-00.

Aratuba, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FF10FF0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.03.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.10.05.03.** RE*FERENTE **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ Nº. 35.055.771/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 05/10/2023 a 04/10/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos - CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** o Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, portador do CPF nº 377.900.133-00.

Aratuba, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2ACE1463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.04.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.10.05.04.** RE*FERENTE **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ Nº. 35.055.771/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 05/10/2023 a 04/10/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos - CPF Nº 447.958.313-00 e pela empresa CONTRATADA: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** o Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, portador do CPF nº 377.900.133-00.

Aratuba, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:793285C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.01.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.10.05.01.** RE*FERENTE **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ Nº. 35.055.771/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 05/10/2023 a 04/10/2024. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima - CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** o Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, portador do CPF nº 377.900.133-00.

Aratuba, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:72058CD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº **2023.08.31.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** a empresa, **R. DE SOUSA LIMA LTDA- ME,** totalizando um valor global de **R$ 96.885,00** (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), referente aos **Lotes: 1,** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 23 de outubro de 2023.

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A2DD3622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do termo de aditivo do **contrato nº 2023.01.27.7**, decorrente da **CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, foi afixado no dia 01 de Setembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Arneiroz-Ce, 01 de Setembro de 2023.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:512EBBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o(s) termo(s) de aditivo(s) do extrato do(s) contrato(s) **n° 2023.07.17.2;** decorrente do **PREGÃO ELETRONICO nº 2023.06.22.1**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.** Foi fixado no dia 06 de Setembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Arneiroz/CE, 06 de Setembro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A9D5FED8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.10.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados à manutenção dos prédios públicos, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa A.M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificada no Lote 04 - Metais, no valor global de R$ 43.564,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data:** 23 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4486224C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.08.2.

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contratoreferente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.02.08.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2023, cujo objeto éAquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% dos quantitativos sobre o item 01 do Lote 01 e item 01 do Lote 02, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Saúde.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtadoe Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Assaré/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05137D33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.08.2.

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.02.08.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2023, cujo objeto éAquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Hospital do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% dos quantitativos sobre o item 01 do Lote 02, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Saúde.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:** Regina Alice Ferreira FurtadoeAdamo Vasconcelos de Oliveira.

Assaré/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F119A89

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.08.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.02.08.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal deSaúde e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**Objeto:** Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2023, cujo objeto éAquisição de pneus, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Endemias do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% dos quantitativos sobre o item 01 do Lote 02, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Saúde.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtadoe Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Assaré/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2ED2F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.08.2 - INFRAESTRUTURA

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contratoreferente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.02.08.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**Objeto:**Trata-se do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2023, cujo objeto éAquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% dos quantitativos sobre o item 01 do Lote 01, item 01 do Lote 02, item 02 do Lote 04 e item 02 do Lote 05, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Assaré/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8E702C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.08.2. - AGRICULTURA

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contratoreferente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.02.08.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal deAdministração e Finançase a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2023, cujo objeto éAquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doartigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% dos quantitativossobre o item 01 do Lote 02,do Contrato Original da SecretariaMunicipal deAdministração e Finanças.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal deAdministração e Finanças. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Assaré/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC17313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.10.23.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição complementar de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 25 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**08 de novembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**08 de novembro de 2023 às 09:00 - através do sitewww.comprasassare.com.br.Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 23 de outubro de 2023

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F756624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.08.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalida dePregão Eletrônico N.º 2023.02.08.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal deEducação e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2023, cujo objeto éAquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% dos quantitativos sobre o item 01 e 03 do Lote 02, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:** Noemita Rodrigues da SilvaeAdamo Vasconcelos de Oliveira.

Assaré/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6BD4F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.08.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contratoreferente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.02.08.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipaldo Trabalho e Assistência Sociale a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**Objeto:** Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2023, cujo objeto éAquisição de pneus destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social (Criança Feliz) do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doartigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% dos quantitativos sobre o item 01 do Lote 02, do Contrato Original da Secretaria Municipaldo Trabalho e Assistência Social.**Da Justificativa:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal dedo Trabalho e Assistência Social. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves eAdamo Vasconcelos de Oliveira.

Assaré/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E60B8AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.10.03.1. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados à manutenção dos prédios públicos, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa A.M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificada nos Lote 01 - Tintas, no valor global de R$ 9.899,96 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Lote 02 - Material para manutenção predial I, no valor global de R$ 30.899,90 (trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote 03 - Material para manutenção predial II, no valor global de R$ 14.081,40 (quatorze mil oitenta e um reais e quarenta centavos), Lote 04 - Metais, no valor global de R$ 12.498,00 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais), Lote 05 - Areia e brita, no valor global de R$ 6.874,20 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), Lote 06 - Madeira, no valor global de R$ 1.123,02 (um mil cento e vinte e três reais e dois centavos), Lote 07 - Material Elétrico, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 23 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7AE18031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE ABERTURA E RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: PROFESSORA GERALDA DOS SANTOS, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, PADRE CÍCERO E RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01, 02 E 03, TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETOS, ANEXO I DO EDITAL.**TIPO DA LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, VALOR GLOBAL DE **R$ 497.870,57; EMPRESAS CLASSIFICADAS REMANESCENTE: 2º** - G F EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 33.734.145/0001-75; **3º** - CONSTRUTORA PEDROSA ME - CNPJ Nº 17.573.772/0001-15; **4º** - M & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.386.389/0001-22; **5º** - META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; **6º** - FBSN CONSTRUTORA E LOCACOES ME - CNPJ Nº 46.548.978/0001-93; **7º** - R M CLEMENTE CÂNDIDO ME - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; **8º** - C. R. P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EEIRELI – CNPJ Nº 05.736.096/0001-74; **9º** JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.736.096/0001-74; **10º** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.113.297/0001-89; **11º** ARC - ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.564.459/0001-79; **12º** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.256.412/0001-02; **13º** CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.621.483/0001-03; **14º** KLEBIO LANDIM DE FRANCA EPP - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; **15º** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; **16º** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.853.186/0001-64; **17º** CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ Nº 08.701.149/0001-00; **18º** MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; **19º** S M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 26.803.040/0001-65; **20º** MARTEX - F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS EPP - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99; **21º** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; **22º** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; **23º** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; **24º** ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.111.124/0001-63; **25º** VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.744.002/0001-81; **26º** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; **27º** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; **28º** S & ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EP - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; **29º** EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.160.389/0001-05; **30º** NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; **31º** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **32º** A F OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ Nº 22.805.799/0001-26; **33º** ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.372.042/0001-84. A COMISSÃO INFORMA QUE CONSTAM TODOS OS VALORES DA CLASSIFICAÇÃO NA ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITABAIXIO@HOTMAIL.COM, OU NA SEDE DA PMB.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:69D4EA94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.2023.10.18.01-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DEPARQUINHOS PLEYGROUDS, BANCOS, QUADRAS DE ESPORTES DAS LOCALIDADES DE LARANJEIRAS E NA SEDE NOS BAIRROS, DNOCS, VILA DOS MARIANOS, BRASILIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.

PESSOA JURÍDICA: **LUIS ROSOEL LOPES JÚNIOR CNPJ: 41.609.650/0001-16** com sede na Rua: Vila dos Marianos, Nº 58 Centro- Banabuiú/CE CEP: 63.960.000.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 14.174,00 (Quatorze mil cento e setenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:BA381587

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.10.19.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação **Nº 07.2023.10.18.01-DL** - Contratante: **secretária MUNICIPAL de INFRAESTRUTURa**– Contratada: **LUIS ROSOEL LOPES JÚNIOR CNPJ: 41.609.650/0001-16** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DEPARQUINHOS PLEYGROUDS, BANCOS, QUADRAS DE ESPORTES DAS LOCALIDADES DE LARANJEIRAS E NA SEDE NOS BAIRROS, DNOCS, VILA DOS MARIANOS, BRASILIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 14.174,00 (Quatorze mil cento e setenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0015.2.049.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Data da Assinatura: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:3DE8FBE5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.009/2023-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.009/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - O Secretário Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.009/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANTER OS TERRENOS LIMPOS MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ O CONTROLE DA DENGUE, DIMINUINDO CRIADOUROS DO MOSQUITO, ALÉM DO CONTROLE DE PRAGAS, QUE DEVE SE ATENTAR PARA QUE O ESPAÇO NÃO SEJA TOMADO PELO MATO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** A partir do dia 24 de Outubro de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 23 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5CBF2F3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 23.10.002/2023 De 23 de outubro de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Procuradora Geral do Município, **Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro,** portadora do CPF: 025.261.953-65, 03 (três) diárias para Fortaleza/CE, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) para participar do evento de Capacitação dos Servidores e Colaboradores do Serviço Público no Estado do Ceará ‘’Ceará Licita’’.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 23 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DA3AED5C

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de reforma e requalificação do Estádio de Futebol Lírio Callou (O Inaldão), pertencente ao Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 15 de outubro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o

dia 26 de fevereiro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Nicásio Tércio Parente Garcia e José Aparecido de Oliveira.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2020.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:33F09F84

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de reforma e requalificação do Estádio de Futebol Lírio Callou (O Inaldão), pertencente ao Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 15 de outubro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Moacir de Barros de Sousa e José Aparecido de Oliveira.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:388A64CD

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de reforma e requalificação do Estádio de Futebol Lírio Callou (O Inaldão), pertencente ao Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 15 de outubro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Moacir de Barros de Sousa e José Aparecido de Oliveira.
Data de Assinatura do Aditivo: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D91A8426

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de reforma e requalificação do Estádio de Futebol Lírio Callou (O Inaldão), pertencente ao Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 15 de outubro de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Moacir de Barros de Sousa e José Aparecido de Oliveira.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4491EF15

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.10.23.1 - SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2023.10.23.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.10.23.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de som, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de novembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 25 de outubro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de outubro de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:84E63322

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.04.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Concorrência Pública Nº 2023.04.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A T S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento de água da zona rural à demanda do Município de Barbalha - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.557.272,99 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Antonio Tialamo da Silva Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A0075949

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.1.

Aviso de Julgamento de Habilitação e Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.09.01.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA**

EMPREENDIMENTOS EIRELI por cumprimento integral às exigências editalícias: **Empresas Inabilitadas – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, FF EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, I.A.S. CONSTRUÇOES LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI, JOSE URIAS FILHO LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.16.1 e 3.2.17**; REAL SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.21, 3.2.16.1 e 3.2.17 **e ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.6, 3.2.14, 3.2.16.1 e 3.2.17. Destacou-se que as empresas **RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI – ME** e **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, restaram impossibilitadas de participarem do certame por descumprimento ao item 2.1, todas respectivamente do Edital Convocatório. Fica, neste ato, designado para o dia 01 de novembro de 2023, às 13h00min, o prosseguimento do certame (caso não ocorra recurso administrativo) onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:443B9FA4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com a melhor oferta para os lotes 1, 8 e 9, **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ – ME**, com a melhor oferta para os lotes 2, 5 e 7 e **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, com a melhor oferta para os lotes 3, 4 e 6. resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 23 de outubro de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0A7E3157

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.23.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.10.23.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (softwares), destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Barro/CE. **Abertura: 08 de novembro de 2023, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de outubro de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 23 de outubro de 2023.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:34A43735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.20.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.20.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO INTUITO DE PROMOVER A EXPLORAÇÃO COMERCIAL ONEROSA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA APROPRIADA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EXPRESSOS E SIMILARES, BEBIDAS ALCOÓLICAS, OBSERVANDO OS PADRÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA PELO SEU 159º ANIVERSÁRIO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 DE NOVEMBRO DE 2023, A SER REALIZADO NO PARQUE JOAQUIM VIEIRA LIMA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL LUÍS AMARO BEZERRA, S/Nº, VÁRZEA DO CANTO, BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **07 de Novembro de 2023** (07/11/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 23 de Outubro de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B9AFC667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27.07.001/2023-SMS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72**. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:**

MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.696.303/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.1/2023-SMS. **OBJETO:** registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 53.679,85 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao LOTE (I). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA e MARIA DO SOCORRO BEZERRA VASVONCELOS, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27.07.002/2023-SMS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72**. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:** COMERCIAL R. L. LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.408.077/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.1/2023-SMS. **OBJETO:** registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 713.611,60 (setecentos e treze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), referentes aos LOTES (II, III, V,, VIII e X). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA e MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27.07.003/2023-SMS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72**. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.1/2023-SMS. **OBJETO:** registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 660.787,95 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e oienta e sete reais e noventa e cinco centavos), referentes aos LOTES (IV, VI, VII e IX). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA e MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27.07.004/2023-SMS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72**. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.181.473/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.1/2023-SMS. **OBJETO:** registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 34.827,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais), referente ao LOTE (XI). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA e MABEL ANDRUSIEVICZ, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27.07.005/2023-SMS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72**. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:** COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.093.723/0001-83**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art.

2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.1/2023-SMS. **OBJETO:** registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao LOTE (XII). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA e FRANCISO ADRIANO DA COSTA SOUZA, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:861444A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
XTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A senhora Secretária Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.04.1/2023-SMS**, cujo objetivo é a Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, resolveu por **HOMOLOGAR** o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi **ADJUDICADO** em sessão pública eletrônica em favor das empresas: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.696.303/0001-04; COMERCIAL RL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.408.077/0001-72; MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.898.548/0001-54; BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.181.473/0001-80 e, por último a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.093.723/0001-83, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo.

PATRÍCIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:93DF91C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.002/2023-GABINETE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.303,20 (um mil, trezentos e três reais e vinte centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CHARLES MACEDO ALVES e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.003/2023-SEGAP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Governo e Articulação Política, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CHARLES MACEDO ALVES e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Procuradoria Geral, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** ISRAEL ALVES FEIJÓ e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.005/2023-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo – SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de

internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.006/2023-SDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.303,20 (um mil, trezentos e três reais e vinte centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** EROCIANO FURTADO DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.007/2023-SECULTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.606,40 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO David dos Santos Junior e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.008/2023-SEDUB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 51.986,40 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente aos Lotes (01 e 02). **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JUCÉLIO DOS SANTOS e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.009/2023-SEFIN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Finanças, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente ao Lote **01**. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CHARLES MACEDO ALVES e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.010/2023-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 20.660,40 (vinte mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente aos Lotes 01 e 02. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** LUCAS BEZERRA FEITOSA DOS SANTOS e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº.

02.10.011/2023-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.303,20 (um mil, trezentos e três reais e vinte centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** SERGIO DE MORAIS COSTA e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.012/2023-SEMMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente ao Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE SOUSA BRAGA e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.013/2023-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.954,80 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), referente as Lote 01. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** GILMÁRIA CAVALCANTE SÁ e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.014/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 56.725,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), referente aos Lotes (01 e 02). **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.10.015/2023-SPS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA: TOP CONEXOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 44.409.955/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-09.15.1/2023-DIVERSAS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga dedicado (full) por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica) em vários pontos na cidade, fornecimento de internet via rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 8.470,80 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), referente ao Lote I. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e JOSÉ MARIA DE LUCENA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:715E3701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2023

PORTARIA N.º 261/2023 De 23 de outubro de 2023

INSTAURA Processo Administrativo para apuração de infração disciplinar e adota outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, letras "c" , "f" e "g" do art. 28 da Lei Nº 80/90, de 05/abril/1990 – LOMBS, bem como no disposto no art. 143 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que através da notícia de fato 01.2023.00016553-3 o Ministério Público do Estado do Ceará,

através da 3ª Promotoria de Justiça de Crato deu ciência de possível acumulação ilícita de cargos público por parte do servidor abaixo indicado;

CONSIDERANDO que em audiência administrativa junto àquela promotoria o referido servidor firmou compromisso de pedir exoneração do cargo no Município de Brejo Santo-CE;

CONSIDERANDO que ante a inércia do servidor para com o avençado, o Município de Brejo Santo notificou o referido servidor na data de 04 de outubro de 2023 (notificação 035/2023)

CONSIDERANDO a permanência da inércia do servidor e a informação do setor de recursos humanos acerca do não comparecimento do servidor a fim de regularizar sua situação funcional

R E S O L V E

Art. 1.º - Determinar com base na Lei Municipal N.º 955/2017, de 14 de março de 2017 a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível infração funcional em face do servidor M.M.T.d.N. ocupante da função de motorista de ambulância.

Art. 2º- Nos termos do art. 147 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, fica afastado cautelarmente do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor designado no art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Notifique-se a comissão processante, a secretaria de saúde e ao servidor descrito no art. 1º acerca da instauração do processo administrativo para que adotem as providencias cabíveis, com observância da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, Lei Orgânica do Município de Brejo Santo, e com aplicação subsidiária, nos casos omissos e no que couber, da Lei Federal 8112/90 e 9784/99.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 23 de outubro de 2023.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:136A53E7

SECRETARIA DE SAUDE
ADITIVO 02 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 006 E 007/2023

ADITIVO 02 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 006 E 007/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Av. João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **PATRÍCIA ROLIM ROCHA**, em atendimento a Recomendação 001/2023/1ªPmJBJS, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo torna público **ADITIVO AOS EDITAIS DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 006/2023 e Nº 007/2023** visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte item:

4– DAS INSCRIÇÕES
(...)
4.8 - Anulado.

A inscrição indeferida com base unicamente no item 4.8 do edital que for objeto de recurso deverá ser reanalisada.

Brejo Santo – CE, 23 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:CBD1409B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 249.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 24/10/2023 À 25/10/2023 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL DOS DEPUTADOS, COM A BASE DO GOVERNO E REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO CEARÁ, NA CÂMARA FEDERAL DOS DEPUTADOS, A FIM DE CAPTAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 895,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.790,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:409E513D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO- EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL– o Município de Campos Sales, comunica a Rescisão doCONTRATO nº**2021.11.30.CP.FME oriundo da Concorrência Nº. 2021.11.30.CP.FME,**da empresa:**DINÂMICA EMPREENDIMENTTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.25.025.604/0001-13 , proveniente da**Concorrência Nº2021.08.31.50.CP.FME**.**OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 12 SALAS NO BAIRRO PORTAL DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALESCE**.**Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, II, da Lei n° 8.666/93.**Data da Rescisão**: 17 de outubro de 2023.

FRANCISCA ROBERTA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretaria de Políticas Para a Educação de Campos Sales.

Campos Sales-CE, em 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:C9E524F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO-EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL– o Município de Campos Sales, comunica a Rescisão doCONTRATO nº 001-2021.07.06.40.TP.FME**oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.06.40.TP.FME,** da empresa:**DINÂMICA EMPREENDIMENTTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.25.025.604/0001-13, proveniente da**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.06.40.TP.FME**.**OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO – 6 SALAS DE AULA, PRÉ-OBRA 3187890, NA RUA LO-03, S/N LOTEAMENTO PORTAL DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**.**Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, II, da Lei n° 8.666/93.**Data da Rescisão**: 17.10.2023.

FRANCISCA ROBERTA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretaria de Políticas Para a Educação de Campos Sales.

Campos Sales-CE, em 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:32FEB4EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO-EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL– o Município de Campos Sales, comunica a Rescisão doCONTRATO nº 001.2021.06.39.TP.FME**oriundo da Concorrência Nº. 2021.11.30.CP.FME,**da empresa:**DINÂMICA EMPREENDIMENTTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.25.025.604/0001-13 , proveniente da**TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.06.39.TP.FMEOBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM COBERTURA E VESTIÁRIOS MODELO 02 – PRÉ-OBRA ID-3074371 NA E.E.I.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**.**Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, II, da Lei n° 8.666/93.**Data da Rescisão**: 17.10.2023.**FRANCISCA ROBERTA DE OLIVEIRA ANDRADE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**de Campos Sales.

Campos Sales-CE, em 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:8EBC77E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
CRIA CARGOS PÚBLICOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS MAIS CADASTRO DE RESERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 425/2023/GAB.

"CRIA CARGOS PÚBLICOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS MAIS CADASTRO DE RESERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA, faz saber que a Câmara Municipal de Catunda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo previstos nos anexos desta Lei, com a devida quantidade de vagas, vencimento base e carga horária semanal exigidos para o ingresso no serviço público municipal.
Parágrafo único - As atribuições dos cargos de que trata o *caput* deste artigo serão definidos mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 2° - Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, ressalvadas as situações de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no qual define que lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 3° - Fica ampliado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo já existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme disposto nos anexos deste diploma legal.
Art. 4° - Fica autorizada a realização de concurso público para o preenchimento dos cargos e vagas de provimento efetivo constantes desta Lei mais Cadastro de Reserva.
Parágrafo único – As secretarias municipais estão autorizadas a realizarem a rescisão dos contratos por tempo determinado, com o afastamento dos respectivos servidores para fins de concurso público, permanecendo apenas o mínimo exigido para o funcionamento das atividades básicas e essenciais da administração pública.
Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento municipal.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Rosendo de Almeida
Código Identificador:C577E6A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°081/2023

PORTARIA Nº 081, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a 2° Conferência Municipal de Cultura de Chorozinho - CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural Cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho 2023, publicado em 01 de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O Prefeito Municipal de Chorozinho, FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, resolve:

Art. 1º Convocar a 2º Conferência Municipal de Cultura de Chorozinho - 2ª CMC.
Parágrafo único. A etapa municipal da Conferência Municipal da Cultura de Chorozinho, será realizada no dia 26 de Outubro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

Art. 3º A 2º CMC terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de CHOROZINHO ".

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BD01045D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.23.050 – TP - SPDU

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos Arts. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço da sede da empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.042.893/0001-02.
A Sociedade mudará sua sede para a Rua Quinze de Novembro, 1318, Sala 11, Centro – Caucaia – CE, CEP 61.600-090.

CHOROZINHO-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9EA32618

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.039 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 02 (dois) meses, com vigência a partir de14 de outubro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:191C8FCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO, na forma Presencial, autuado sob o nº 2023.07.17.054-PP-SPDU-SRP. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4A409CCF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2023.09.25.064-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Praça na localidade de Carnaubinha no Município de Chorozinho-CE. Resultado - Habilitadas: 1)Mitz Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 21.919.236/0001-04 e 2)Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli - ME, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, por atenderem aos itens do Edital. Inabilitadas: 1) GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43 e 2) L DE O Tabosa Obras – ME, CNPJ nº 32.705.608/0001-08, por descumprirem os itens 4.6.2; 4.6.2.1 e 4.6.4 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 25 de Outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:90482A62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.23.001-GAB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2022 – DIVERSAS. **OBJETO:** FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO GABINETE DA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.01 12.122.1205.**2.008**.0000 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPRESA: E. L. DOMINGOS - ME.** com sede à Rua Cristóvão Colombo de Queiroz, 57 – Centro, Doutor Severiano/RN. CNPJ: 19.554.259/0001-02, representada por **Elineudo Leite Domingos**, portador do CPF: 012.791.644-09. **VALOR:** R$ 11.683,40 (-ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES - CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELINEUDO LEITE DOMINGOS - SÓCIO ADMINISTRADOR - E. L. DOMINGOS – ME.

RERÉ - CE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FD51914E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.23.002-GAB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO GABINETE DA PREFEITA QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 02.01.04.122.0402.**2.002**.0000 – Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: J. N. PESSOA EIRELI,** COM SEDE À VILA TOMÉ VIEIRA, ZONA RURAL – ERERÉ/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.597.654/0001-14, REPRESENTADA POR JULIANA PESSOA NEVES, PORTADORA CPF Nº. 050.844.083-10. **VALOR:** R$ 1.026,91 (-UM MIL VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES - CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA - REPRESENTANTE LEGAL – J. N. PESSOA EIRELI.

ERERÉ - CE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C29F6FE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 025/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa MAF Comércio de Papelaria e Serviços de Encadernação Ltda. **Objeto**: Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), referente aos lotes 01 e 03. **Vigência**: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 09 de outubro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:752A0568

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 026/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa K J de M Andrade Ltda. **Objeto**: Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R$ 18.107,00 (dezoito mil cento e sete reais), referente aos lotes 04 e 05. **Vigência**: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 09 de outubro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:EE1D7061

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 027/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa T Pinheiro Paiva Ltda. **Objeto**: Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R$ 12.199,99 (doze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao lote 02. **Vigência**: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 10 de outubro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:AF4AF7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, COMUNICA O AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2809.02/2023 – SME/PE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO – A prefeitura municipal de Fortim através da Secretaria Municipal Educação, comunica o **AVISO DE ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2809.02/2023 – SME/PE**, destinado ao CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PACTO PELA APRENDIZAGEM – PROGRAMA MAIS TEMPO JUNTOS,

JUNTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **Motivo:** Visto da impossibilidade da disputa na fase de lances pelos participantes. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da lei 8.666/93.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, em 23 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9EFD898B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2010.01/2023-TP

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2010.01/2023-TP - ABERTURA: 09 de novembro de 2023 às 09h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh.

Groaíras, 23 de outubro de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:F5F8C9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇAÕ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Groaíras comunica aos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 2209.01/2023-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores informações Rua Vereador Marcolino Olavo, n° 770, Centro, Groaíras – CE. 23 de outubro de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:89ACCBC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 910/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa Equidade Racial Escolar na Educação Municipal de Groaíras como política pública de ações afirmativas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Equidade Racial Escolar no Município de do Groaíras, com a finalidade de garantir aos estudantes da educação municipal a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos raciais individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação, como também às demais formas de intolerância étnico-racial e o acesso e permanência nas escolas municipais através de um ensino igualitário e equânime racialmente.

Parágrafo único. Para efeito deste Programa, considera-se:

I - discriminação racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou que adotam auto definição análoga;

V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Município, Estado e a União no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Município e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades através da Equidade Racial.

TÍTULO II
PARTES NORMATIVAS

Art. 2º. Nos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Município de Groaíras-Ceará, observado o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.

§ 1º Os conteúdos referentes à história da população negra no Município de Groaíras serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural e ambiental do País.

§ 2º O Órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores em relação a equidade racial escolar e a elaboração de material didático específico em articulação, quando possível, com os Governos, Federal e Estadual, com a participação de entidades negras e da sociedade civil.

§ 3º O Município, mediante incentivos, promoverá o reconhecimento de práticas didáticas e metodológicas no Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e da Rede Privada.

Art. 3º. Fica assegurada a participação da população negra em igualdade de oportunidades nos espaços de participação e controle social das políticas públicas em educação, cabendo ao Poder Público Municipal promover o acesso da população negra à educação em todas as modalidades de ensino de sua competência.

Art. 4º. O Município estimulará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, pedagógica, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

Art. 5º. As instituições de ensino deverão respeitar a diversidade racial quando promoverem debates, palestras, cursos ou atividades afins sobre temáticas raciais, convidando pessoas negras, entre outros, para discorrer sobre os temas apresentados no âmbito educacional.

Art. 6º. O Poder Público Municipal procederá à apuração administrativa das ocorrências de racismo, discriminação racial e intolerância racial no âmbito das unidades do Sistema Municipal de Ensino, através de estruturas administrativas especificamente criadas para este fim, e se articulará para a prestação de apoio social, psicológico e jurídico específico às pessoas atingidas, com prioridade no atendimento de crianças e adolescentes negros.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, as instituições escolares manterão protocolo para registro e encaminhamento às autoridades competentes de denúncias de atos de

racismo, discriminação racial e intolerância religiosa no âmbito das unidades do Sistema Municipal de Ensino, público e privado.
Art. 7º. O Município deverá promover projetos de incentivo, inclusão e permanência da população negra na educação, adotando medidas para:
I - incentivar ações que mobilizem e sensibilizem as instituições privadas, caso houver, de Ensino para que adotem as políticas e ações afirmativas;
II - estabelecer programas de cooperação técnica com as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental para a capacitação de professores com foco no desenvolvimento de uma educação baseada nos princípios da equidade, tolerância e respeito às diferenças raciais;
III - estimular a implementação de diretrizes curriculares que abordem as questões raciais em todos os níveis de ensino de competência municipal, apoiando projetos de pesquisa nas áreas das relações raciais, das ações afirmativas, da História e da Cultura Negra;
Art. 8º. O Poder Público deverá através da Secretaria de Educação Municipal criar um Censo Escolar Étnico-racial, interligando os dados de matrículas ativas das escolas públicas subordinadas ao Órgão supracitado.
Parágrafo único – O Censo escolar Étnico-racial quantificará a porcentagem de alunos negros da rede pública municipal e acompanhará os números de evasões escolares destes alunos para direcionar dados estatísticos locais com função de orientação de estudos e políticas públicas voltadas a comunidade escolar na ênfase de metas de redução e/ou erradicação das evasões dos alunos vulneráveis interseccionados por renda e raça.
Art. 9º. O Poder Executivo através de Órgão competente criará o Conselho Municipal de Promoção de Equidade Racial Escolar e apresentará um Plano Municipal de Promoção de Equidade Racial Escolar.
§ 1º - O Plano será monitorado através de Grupos de Trabalhos - GTs atrelado ao Conselho Municipal de Promoção de Equidade Racial Escolar.
§ 2º - Também ficará a cargo do Conselho Municipal de Promoção de Equidade Racial Escolar a criação e regulamentação de Conferências Municipais de Promoção de Equidade Racial Escolar, que terá os seguintes objetivos:
I – Acontecerá anualmente as Conferências Municipais de Promoção de Equidade Racial Escolar com a participação de entidades municipais, escolas da rede púbica e se houver, da rede privada, de ONGs e da sociedade civil organizada;
II – As Conferências Municipais de Promoção de Equidade Racial Escolar junto as entidades participantes, avaliarão Políticas Públicas de Promoção da Equidade Racial Escolar em âmbito Municipal, Estadual e Federal, apresentados anualmente;
III – Analisará os desafios para implementação da Política de Promoção de equidade Racial Escolar no município de Groaíras;
IV – Criará o *Selo Diversidade Étnico-racial* para serem outorgados anualmente as escolas que apresentarem projetos referentes à promoção de equidade racial e/ou que apresentem bons exemplos de uma escola que promove a diversidade étnico-racial;
V – O Selo será entregue as escolas nos eventos das Conferências Municipais de Promoção de Equidade Racial, anualmente, e será de competência dos Grupos de Trabalhos do Conselho Municipal de Promoção a Equidade Racial Escolar avaliar quem são as escolas que merecem receber tal Selo pelas suas boas práticas;
VI – A data prevista para realizarem as Conferências Municipais de Promoção de Equidade Racial será a data que institui o *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*, regulamentada pela Lei nº 12.519, de 10 de Novembro de 2011, caso tal data alusiva venha ocorrer nos sábados ou domingos, ficará a caráter da organização do evento a escolha de outra data no mês de Novembro que ocorra entre os dias uteis da semana.
Art. 10. Quando ocorrer a 10º Conferência Municipal de Promoção de Equidade Racial Escolar, o evento analisará a proposta desta Lei e através de debates na Conferência criarão um documento com sugestões de mudanças e permanências e encaminharão a Câmara Municipal para que seja revisada a presente Lei na perspectiva de melhorar e aperfeiçoar a supracitada norma afim de atender a realidade social e racial escolar para tal época, que deverá ocorrer na previsão de 10 anos após a promulgação desta que deverá estar em vigor.

TÍTULO III
PARTES FINAIS
Art. 11. As medidas instituídas nesta Lei não excluem outras em prol da população negra que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da União Federal, do Estado do Ceará ou do próprio Município de Groaíras.
Art. 12. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Local no prazo de 90 dias.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:41DD748E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 911/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
03.01.25.752.2501.1
Construção e Implantação de Usina Solar

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.800.000,00
TOTAL		**6.800.000,00**

Art. 2º. Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 19 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:317FF7E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 912/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), nos termos da Resolução CNM n° 4.995, DE 24/03/2022, e suas alterações, destinados a realização de investimentos no Município de Groaíras, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2°. Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Groaíras autorizado a ceder como garantia o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 3°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1°, do Art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4°. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1°.
Art. 5°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 19 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6BCEC349

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 913/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a complementação das diretrizes curriculares nacionais para a inclusão da educação das relações étnico-raciais - ERER e do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena na organização curricular das instituições de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. A Lei Federal nº 11.645/08, de 10 de março de 2008 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, atentando-se que:
I- Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, no âmbito municipal, em estrito cumprimento à legislação federal, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
II- Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileira.
Art. 2°. A presente lei encontra-se em total consonância com as normativas do Conselho Nacional de Educação (CNE) que apresenta detalhes sobre a abordagem da temática étnico-racial pelas redes de ensino, a saber:
I- **Parecer CNE/CP 03/2004:** estabelece as bases teóricas e as obrigações para a implementação da educação das relações étnico-raciais;
II- **Parecer CNE/CEB 02/2007:** apresenta uma discussão sobre a importância de abordar a temática étnico-racial na educação infantil;
III-**Parecer CNE/CEB 14/2005:** detalha as bases teóricas e as obrigações associadas à abordagem da história e cultura dos povos indígenas;
IV-**Resolução CNE/CP 01/2024:** fixa as diretrizes sobre ERER em nível nacional.
Art. 3º.A Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e indígena têm por metas:
I- o reconhecimento da identidade, da história e da cultura dos afro-brasileiros e indígenas;
II- a garantia de igualdade e valorização das raízes africanas, indígenas, europeias e asiáticas da nação brasileira;
III- a divulgação e a produção de conhecimentos.
Art. 4º.A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar das escolas deverão incluir a educação das relações étnico-raciais, envolvendo toda a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito aos diferentes biótipos, às manifestações culturais, hábitos e costumes.
Art. 5°. O Ensino deverá contemplar a organização dos conteúdos na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica, por meio da interdisciplinaridade.
§ 1º A educação das relações étnico-raciais deverá se desenvolver no cotidiano escolar em atividades curriculares e não curriculares.
§ 2º Ao tratar da História da África e da presença do negro e indígena no Brasil, serão realizadas abordagens relativas à valorização da história e cultura destes povos e sua contribuição para o país e para a humanidade.
Art.6°. Fica a Secretaria Municipal da Educação (SME) incumbida de:
a) Ofertar material didático e pedagógico para as unidades de ensino da educação infantil;
b) Garantir formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação, da educação infantil ao EJA, associadas à temática étnico-racial, incluindo orientações sobre como inserir o tema nas diversas áreas do currículo.
c) Garantir previsão orçamentária adequada para a implementação da ERER;
d) Estabelecer parcerias com o movimento negro, povos indígenas e grupos de pesquisa para avançar na implementação da ERER;
e) Avaliar, periodicamente, o cumprimento das diretrizes a partir de uma comissão técnica advinda da própria Secretaria da Educação;
f) Definir diretrizes sobre como identificar e lidar com casos de racismo dentro da comunidade escolar, também contemplando ações sob o viés pedagógico.
Art. 7°. As escolas poderão estabelecer parcerias com grupos culturais negros e indígenas, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para a organização dos projetos de ensino.
Art. 8°. As escolas dentro do território municipal registrarão no requerimento da matrícula dos alunos, por meio dos seus responsáveis legais, declaração étnico-racial.
Art. 9°. Cabe à Secretaria Municipal da Educação Municipal e a cada Instituição Escolar:
I - organizar momentos de estudo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;
II - oportunizar, através do desenvolvimento de projetos e atividades, a valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos;
III - encaminhar soluções, por meio dos órgãos colegiados, nas situações de discriminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.
IV - realizar eventos sobre a temática étnico-racial para a comunidade escolar;
V - fomentar a realização de projetos sobre ERER por professores e alunos;
VI - integrar a ERER ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar.
Art. 10. Seguindo as Leis 10.639/2023 e 11.645/2008, a Secretaria Municipal da Educação deve constituir uma comissão técnica de articulação e monitoramento da política de ERER juntamente com o Conselho Municipal de Educação – CME.
Art. 11. O Calendário Escolar incluirá os dias 19 de abril e 20 de novembro, respectivamente, como Dia dos Povos Indígenas e como Dia Nacional da Consciência Negra, além do dia 25 de março, dia da abolição da escravatura no Ceará, conhecida como *Carta Magna*, data relevante para o Estado do Ceará, devendo estas datas ser tratadas como momentos privilegiados de reflexão sobre estas etnias.
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 19 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BA211604

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 914/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais da Política de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Groaíras e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. O Ensino Integral encontra arcabouço legal em distintos instrumentos normativos, a saber: Lei Federal nº 14.640/23, de 31 de julho de 2023, que institui a política de Educação em Tempo Integral, Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, (LDB) que dispõe sobre o regime de tempo integral e Lei Complementar Estadual nº 297/22, de 19 de dezembro de 2022 que amplia, no estado do Ceará, o programa aprendizagem na idade certa – MAIS PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses.
Art. 2°. Fica instituída a Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Groaíras, objetivando a progressiva adequação das escolas já em funcionamento ou que vierem a ser criadas, para a oferta de Ensino em Tempo Integral, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais.
§1º - O ensino integral está amparado na compreensão de que os sujeitos devem ter seu desenvolvimento pleno garantido pela educação, o que significa conceber o desenvolvimento humano em suas diferentes dimensões (intelectual, emocional, físico, social e cultural), ou seja, uma educação que vise à integralidade.
§2º- Considera-se escola de tempo integral as unidades escolares que ofertem uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, atendendo durante o período letivo em tempo contínuo, sem que haja interrupção dos turnos. Nesse período devem estar incluídas todas as atividades didático-pedagógicas, além do tempo destinado a higienização, alimentação, passeios, entre outras atividades.
§3º- Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
Art. 3°. O ensino integral para o educando do AEE atenderá as seguintes diretrizes:
I- O Atendimento Especializado será ministrado, atentando-se para a realidade de cada Instituição Escolar, bem como as especificidades de cada educando;
II- Preferencialmente os alunos do AEE terão suas atividades desenvolvidas no turno matutino, sendo no período vespertino ofertadas, prioritariamente, as disciplinas eletivas;
Art. 4º.São diretrizes da Política de Educação Integral no Município de Groaíras. I - ampliação do tempo de permanência do educando no âmbito escolar;
II - garantia de um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo local, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
III - ampliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) ou sistema que vier a substituí-lo;
IV - promoção da articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
V - educação na perspectiva do desenvolvimento integral dos educandos;
VI – promoção da equidade.
Art. 5°. Na Educação Infantil será oferecida a Escola de Tempo Integral conforme a capacidade e as condições de oferta da instituição.
Art. 6°. Na oferta do Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral terá seu funcionamento nos turnos matutino e vespertino, de maneira ininterrupta, com uma jornada de, no mínimo, 7 horas diárias, incluindo-se o horário do almoço e a higienização.
Art. 7°. As Escolas do Ensino Fundamental ofertantes do tempo integral terão a seguinte constituição curricular:
I - componentes curriculares que compõem a matriz curricular conforme orientações da BNCC (ensino regular), ministrados por professores conforme legislação específica;
II - componentes complementares, definidos de acordo com a realidade local na qual a escola está inserida; com metodologias, recursos didáticos pedagógicos adequados e professores com formação específica e condizentes com os componentes;
Art. 8°. As Escolas ofertantes do tempo integral devem ter os regimentos escolares e projetos políticos pedagógicos atualizados em coerência com a proposta pedagógica da educação integral e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação
Art. 9°. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente da Secretária Municipal da Educação (SME), podendo ser suplementadas, caso necessário.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4157FF00

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/SEDAMA/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar o Sr. **RIVAS YAMAGHAMI XIMENES MATOS**, RG: 96031106913, CPF: 626.627.753-00, Diretor de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente – SEDAMA de Groaíras (duas diárias e meia) no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para face às despesas na cidade de Fortaleza- CE, nos dias 25,26,27 de Outubro de 2023, Representando o Município de Groaíras no XII Seminário de Gestão dos SISARS e Centrais – Juntos pela Universalização do Saneamento, Evento Ocorrerá no Auditório da UNIPACE - ALECE – Assembléia Legislativa do Ceará, Rua Barbosa de Freitas, 2674 – Anexo 2 – Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará. Sento assim Tratando de assuntos de interesse do Município de Groaíras, Conforme Programação e Convite em Anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de outubro de 2023.

BENEDITO EVERTON AZEVEDO
Secretário Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:74D773A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº268/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 22 de outubro de 2023 para transportar a paciente Francisca Eduvirges Lira Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de outubro de 2023

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:31E6C44F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº269/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 22 de outubro para transportar os pacientes, Lucas Ferreira Goivinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:32928EB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 23 de outubro de 2023 para transportar os pacientes, Antônia Célia Araújo Oliveira para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Antônio José Gonçalves Barbosa e Leticia dos Santos Rodrigues para o Hospital São Camilo, Maria Edivanda Paulo Melo para o Hospital Walter Cantídio, Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Clínica Psicoser, Maria de Fátima Araújo Rodrigues para o Hospital Leonardo da Vinci.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 20 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C536956B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº271/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 24 de outubro para receber a cota da Atenção Básica e Secundária da Assistência Farmacêutica no COASF/SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 23 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DEB91BD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº272/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOÃO VICTOR PAIVA AZEVEDO**, RG 20085458281, CPF: 614.489.113-70, Chefe de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 24 de outubro de 2023, para tratar de assuntos da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 23 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C93815CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 021/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 13.167.938/0001-42 – Valor Global: R$ 2.285.070,58 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil setenta reais e cinquenta e oito centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 23/10/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7086DB3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
INTERESSADO

INTERESSADO Torna público que requereu a Secretaria de infraestrutura, transportes, serviços públicos e meio ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental Única - LAU para atividade de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE IBIAPINA – CE, CONVÊNIO: 940428 – CT 108601-89** no município de Ibiapina, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Francisco Diego Matias Santana
Código Identificador:62E7D7C3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
INTERESSADO

INTERESSADO Torna público que requereu a Secretaria de infraestrutura, transportes, serviços públicos e meio ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental Única - LAU para atividade de PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À PRAÇA DA IGREJA DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO NO MUNICIPIO DE IBIAPINA – CE, CONVÊNIO: 939474 – CT 1086141-71** no município de Ibiapina , Acesso à Praça da Igreja de São Domingos Gusmão, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Francisco Diego Matias Santana
Código Identificador:7AC068A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023 - CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

DECRETO Nº 023/2023

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

O Prefeito Municipal de Ibicuitinga-CE, **FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 10 de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura - 3ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 3ª CMC será realizada na data de 26 outubro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

Art. 3º A 3ª CMC terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de Ibicuitinga".

Art. 4° Esta decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:06A295F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 452/2023

Portaria Nº 452/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/10/2023, com a finalidade de solicitar recursos para realização da 3ª Semana da Pesca no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E594F667

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 453/2023

Portaria Nº 453/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:04BC93FD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 454/2023

Portaria Nº 454/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:76E6FA7A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 455/2023

Portaria Nº 455/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C82BE6AE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023, de 14 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Léa Miranda Porto e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Léa Miranda Porto** por seus relevantes serviços ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **14 de setembro de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:77F84C48

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 456/2023

Portaria Nº 456/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:222FE492

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023, de 21 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Maria Elizeuda dos Santos e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Maria Elizeuda dos Santos** por seus relevantes serviços ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **21 de setembro de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:294AAF13

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 457/2023

Portaria Nº 457/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8F0D9014

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023, de 20 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE O DECRETO DE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO, PELA MORTE DE IRACI MEDEIROS LUCAS, AVÓ DO NOBRE VEREADOR EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e, em especial o disposto no art. 68, §2º, inciso XI do Regimento Interno, Resolução n.º 001/2005:

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade icapuiense e o sentimento de solidariedade, em razão do falecimento da Senhora IRACI MEDEIROS LUCAS, avó do Nobre Vereador EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA, ocorrido nesta quinta-feira, 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles cidadãos que com seu trabalho, seu empenho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do nosso município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, contados a partir da data da publicação do presente decreto, sendo ponto facultativo no dia 20 de outubro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Icapuí-CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IRACI MEDEIROS LUCAS, avó do Nobre Vereador EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA (Vereador MERCINHO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **20 de outubro de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:6520AB7B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 458/2023

Portaria Nº 458/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7F51BA42

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 459/2023

Portaria Nº 459/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:279B9885

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 460/2023

Portaria Nº 460/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4CBFE2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
279/2023

PORTARIA Nº 279/2023

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANALINE BARBOSA FREITAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal, bem como o artigo 92, da Lei Municipal n° 094/1992, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício CC Nº 832/2023, de 03 de agosto de 2023, encaminhado ao Município de Icapuí pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em que solicita a cessão de servidora municipal para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar na estrutura da Secretaria da Educação do estado do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **ANALINE BARBOSA FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Pública II – Classe G, Referência 10, matrícula funcional nº 3482, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ônus remuneratório para a entidade cessionária, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, por prazo compatível à nomeação no cargo de provimento em comissão, conforme disposição do Art. 92, §2º da Lei Municipal Nº 094/1992.

Parágrafo Único: O exercício de cargo em comissão é requisito obrigatório para validação da presente cessão, devendo o órgão cessionário informar imediatamente ao órgão cedente o encerramento

do vínculo comissionado, para que o servidor seja reinserido em suas funções junto ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à data de início da cessão, qual seja, 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:CEAB01E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01-CAM/IGUATU-CE. O Presidente da Comissão Permanente torna público o seguinte resultado: **Proposta classificada:** GM CONTABILIDADE LTDA, e declarada vencedora com o valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Maiores informações dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, S/N- Centro, no horário das 08:00 às 13:00.

Iguatu-Ce, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5960A8EA

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.1.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas ACS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e PILARTEX CONSTRUCOES LTDA ingressaram com Recurso Administrativo contra as suas Inabilitações, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2023.09.11.1. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com,

Iguatu/CE, 23 de outubro de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:8935E95D

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.2.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas ACS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e PILARTEX CONSTRUCOES LTDA ingressaram com Recurso Administrativo contra as suas Inabilitações, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2023.09.11.2. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com,

Iguatu/CE, 23 de outubro de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:110B23A5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO ADITIVO PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.03.01-PMI/SECES.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação-SME, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a senhora Maria Helena Vieira Almeida, Locadora, como a seguir discrimina: **Processo:** Dispensa de Licitação nº 2021.09.03.01-PMI/SECES. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato: 2021.09.14.02**. **Objeto:** a Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, CAEE - Professor Raimundo Nonato Pereira. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 14 de setembro de 2023. **Vigência:** De 14 de setembro de 2023 até 14 de setembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** Nº. 0901.12.361.0022.2.042, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Locatária**: Elane de Lavor Barbosa (Secretária Municipal). Em 14 de setembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E028BE3B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.15-PMI/ SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.16-PMI-SME, **OBJETO:** ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. nº 121220058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** ELANE DE LAVOR BARBOSA.

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:499D2DD8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1843/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARCIA RENATA LAVOR ANDRADE,** inscrita no CPF Nº: 823.929.783-87 e RG Nº: 20083757796 matricula Nº: 66526 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia para Alimentação Escolar – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 18 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1AB0DB98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1844/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA VILANIR DE ARAUJO COURAS,** inscrita no CPF Nº: 066.312.013-65 e RG Nº: 20078295135 matricula Nº: 66812 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Atração de Investimentos– código CNA–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal– SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CF3610A9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1845/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JULIANA ARTILANO SUCUPIRA,** inscrita no CPF Nº: 001.441.253-58 e RG Nº: 2000029264236 matricula Nº: 66975 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada I – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0B05927F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1846/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIJARA PALACIO ALVES VIEIRA,** inscrita no CPF Nº: 465.319.473-49 e RG Nº: 196842090 matricula Nº: 66978 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada II – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A0808B21

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1847/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE RICARDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 601.517.142-15 e RG Nº: 2921901 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada VII – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:704A877C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1848/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **GISELE FERREIRA BEZERRA,** inscrita no CPF Nº: 074.506.373-08 e RG Nº: 20150330736 matricula Nº: 66529 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete II – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D7639189

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1849/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO EUSEBIO BARBOSA,** inscrito no CPF Nº: 326.184.413-20 e RG Nº: 232399992 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Departamento da Merenda Escolar, do Controle do Almoxarifado, Patrimônio e Material Permanente – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E0473D8C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1850/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **SEBASTIAO RODRIGUES MOREIRA,** inscrito no CPF Nº: 902.802.703-30 e RG Nº: 99029183072 matricula Nº: 66530 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Sistemas – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C3F31489

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES SECRETARIA DA FAZENDA-// SEFAM.SEFAM. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.13-PMI/ SEFAM.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.14-PMI-SEFAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAM, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda.)**. **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.

IGUATU (CE) 11 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B9775032

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1851/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO MILTON LOBO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 219.174.693-49 e RG Nº: 30211181 matricula Nº: 67017 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1430E89E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1852/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MARCOS VINICIUS RIBEIRO BEZERRA,** inscrito no CPF Nº: 048.483.003-12 e RG Nº: 2004029085539 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais II – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7534A234

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1853/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FERNANDA DUTRA BERNARDO,** inscrita no CPF Nº: 603.270.713-03 e RG Nº: 2008098087084 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Politicas Publicas Educacionais – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2A20E4AB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1854/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **VIVIAN NOGUEIRA DE CARVALHO,** inscrita no CPF Nº: 081.395.823-79 e RG Nº: 20150938530 matricula Nº: 67041 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4BDCBE96

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1855/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **IRACEMA FERNANDES DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 797.968.183-53 e RG Nº: 20084221717 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Pedagógico – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:181A4EB9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1856/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LEVI SUCUPIRA DE ARAUJO,** inscrito no CPF Nº: 666.389.843-49 e RG Nº: 2000029154880 matricula Nº: 66545 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C2614B3F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1857/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JEOVA ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF Nº: 260.616.638-89 e RG Nº: 20077434840 matricula Nº: 66546 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:18DAB459

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1858/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IKARO RAMON VIDAL DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 023.848.863-20 e RG Nº: 2006029101913 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadanias – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:677C0B2A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1859/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALAN CARLOS BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 048.967.223-02 e RG Nº: 2002029115784 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Infraestrutura – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C6952016

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1860/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JESSICA PEDRINA LEODORO DE LIMA** inscrita no CPF Nº: 065.022.033-10 e RG Nº: 20080358637 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Faturamento – código CNI-3, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu– FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:27F56233

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1861/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JARDINA RENAURIA BEZERRA DE ALCANTARA** inscrita no CPF Nº: 753.551.753-68 e RG Nº: 297833395 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da Educação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C570A98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1862/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOANES CUSTODIO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 103.783.558-13 e RG Nº: 20077654174 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E5501566

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1863/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KEIDILANE MARQUES DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 822.107.213-34 e RG Nº: 20078040048 para ocupar o cargo de provimento em comissão deCoordenador Pedagógico da Escola de Transito – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Transito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8B5D955D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1864/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VANDERLEIDE FERREIRA DE SOUSA** inscrita no CPF Nº: 040.826.143-97 e RG Nº: 2007029050420 para ocupar o cargo de provimento em comissão deChefe dos Serviços de Assistência Executiva IV – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:84F5C32B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1865/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUCIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA** inscrita no CPF Nº: 055.385.163-26 e RG Nº: 20073489632 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Mobilidade Urbana – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2D6CC840

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1866/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE GEORGE DA SILVA GOVEIA** inscrito no CPF Nº: 983.300.633-72 e RG Nº: 99029323907 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada V – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:75D4FDEE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1867/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **PABLO STHEFANO ROQUE DE SOUZA** inscrito no CPF Nº: 031.740.433-44 e RG Nº: 2008098086215 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da Secretaria da Saúde – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:52615866

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1868/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu e considerando o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e nas diretrizes para estabelecimento do regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.452, de 08 de março de 2017, que regulamenta a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Iguatu/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para mandato de 01 (um) ano, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL COM CONHECIMENTO NA ÁREA DO TRÂNSITO E COM NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

Titular: João Erbet de Sousa Bandeira – Presidente.
Suplente: Agilberto Oliveira de Alcântara.

II - REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE:

Titular: Manoel Pompeu da Silva.
Suplente: Antônio Josahilton Arraes.
Secretário: Maria Cecilia Lima Lavor.

III - REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: Ailton Alves Felipe.
Suplente: Sérgio Roberto Bezerra da Cunha.

Titular: Antônio Josivan Martin Bandeira.
Suplente: Francisco Jesualdo de Oliveira.

Titular: Francineto Lopes dos Santos.
Suplente: José Marques de Lavor Andrade.

Art. 2º - Conceder UFIRMI (remuneração por presença) aos membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na seguinte forma:

Parágrafo único – O Presidente da JARI fará jus a uma remuneração por sessão correspondente a 80 (oitenta) UFIRMI e, aos demais membros, uma remuneração por sessão correspondente a 65 (sessenta e cinco) UFIRMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D6C9A4C6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1869/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANK MANZONY GALDINO MARTINS** inscrito no CPF Nº: 621.106.323-72 e RG Nº: 96027000480 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Equoterapia I – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0A0B7990

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1870/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUANA FIRMINO DO NASCIMENTO** inscrita no CPF Nº: 066.780.443-98 e RG Nº: 20082369105 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Equoterapia II – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:912C412C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1871/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOAO BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 601.422.693-10 e RG Nº: 2004029098908 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9AB8832B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1872/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO FIRMINO DE CARVALHO NETO** inscrito no CPF Nº: 841.795.973-49 e RG Nº: 2000029077649 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B89FD397

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1875/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA LUCENA,** inscrita no CPF Nº: 051.925.323-02 e RG Nº: 20081368365 matricula Nº: 66998 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Centro Especializado (CEMI) – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde– SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F62C8A0C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1705/2023

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Municipio de Iguatu, de 05 de abril de 1990, em observância ao previsto no inciso IV do art. 5° e no parágrafo único d art. 6°, ambos da Lei Municipal n.° 2.233/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Iguatu (PME), no período de 2015-2025, e CONSIDERANDO as disposições da Lei N° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MEC N.° 1.407/2017, que institui o Fórum Nacional de Educação, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do continuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de Iguatu 2015-2025 e do Plano Nacional de Educação 2014-2024;

CONSIDERANDO o compromisso de garantir ampla participação e representação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas da educação

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo com os diversos seguimentos, como método democrático de gestão;

CONSIDERANDO ser apropriado manter a composição do Fórum Municipal de Educação de Iguatu em simetria com a instituida na Portaria MEC N.° 577/2017, sem prejuizo das adequações locais;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituido no âmbito do municÍpio de Iguatu o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, de caráter permanente, com finalidades precípuas de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação, a nível local.

ART. 2° - São competências do FME:
1 - Elaborar seu Regimento Intero, bem como o das conferências municipais de educação;
II - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação;
III - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação (CME), mobilizando o município;
IV - Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
VI - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VII - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do PME e do PNE, bem como o cumprimento das metas estabelecidas em ambos;
IX - Acompanhar junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos de lei relativos a políticas educacionais;
X - Divulgar os resultados dos monitoramentos e das avaliações;
XI - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
XII - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação;
XIII - Realizar outras ações pertinentes, deliberadas por seus membros;

ART. 3° - O FME será integrado por 02 (dois) representantes dos órgãos, entidades e instituições locais que pugnam pela qualidade da educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Maria Vilauba Araújo Santos
b) Suplente: Francisca Velnaria Bezerra

II - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL
a) Titular. Ana Patrícia Oliveira dos Santos
b) Suplente: Rilla Emanuela Ferreira de OLiveira

III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
a) Titular: Alan Cesar Alves Vieira
b) Suplente: Thyalita Hanhan Lavor

IV - SECRETARIA DA SAÚDE
a) Titular: Glicia de Lima Alencar
b) Suplente: Fideralina Rodrigues Albuquerque

V - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
a) Titular. Cristiana Antunes Bezerra
b) Suplente: Patricia Amaro

VI - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - 16° CREDE
a) Titular: Elieuda da Silva Lima
b) Suplente: Tamires Maria da Silva Pinheiro

VII - CONSELHO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO - CME
a) Titular: Mailce Roque Bezerra de Souza Bandeira
b) Suplente: Maria Rubeni Correia Campos

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)
a) Titular: Nacizo Candido Neto
b) Suplente: Hudson Breno da Silva Eloi

IX - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
a) Titular. Marconi de Matos Filho
b) Suplente: Diego Gomes Felipe

X - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE - CAMPUS IGUATU
a) Titular: Maria Marcia Melo de Castro Maia
b) Suplente: Isabela David de Lima Damasceno

XI - ESCOLA DE MÚSICA POPULAR HUMBERTO TEIXEIRA
a) Titular: Fábio Ribeiro Fernandes
b) Suplente: Nara Raquel Ancelmo Bevenuto

XII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU - APAE
a) Titular: leda Edva de Oliveira Couras Amaro
b) Suplente: Leicy Mary Pinheiro Santana

XIII - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
a) Titular. Maria Socorro Marques
b) Suplente: Ana Silva Leite

XIV - ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE IGUATU
a) Titular. Aldenir Alves de Souza
b) Suplente: Maria do Socorro Saraiva da Silva

XV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGUATU - SPUMI
a) Titular: Maria Sayonara Lopes Medeiros Fernandes
b) Suplente. Marlânia Alves Amorim de Almeida

XVI - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE IGUATU - ASI
a) Titular: Franciélio da Silva Chagas
b) Suplente: Bruna Fenelon de Souza

XVII - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO. (SINEIDT)
a) Titular: Larissa Lima da Costa
b) Suplente: Sara Cynthia Batista Alencar Souza

§ 1° Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do (a) Secretário (a) de Educação de Iguatu.

§ 2° Os representantes a que se referem os incisos de VII a XXIX, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

ART. 4° - O Regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos relevantes para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela representante da Secretaria de Educação de Iguatu, ad referendum.

ART. 5° - O coordenador do FME será escolhido entre os seus membros por indicação do(a) Secretário(a) de Educação de Iguatu.

ART. 6° - O FME terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses preferencialmente ao iniciar o período letivo em cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

ART. 7° - O Fórum e a as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculado ao gabinete do (a) Secretário(a) de Educação de Iguatu e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu adequado funcionamento.

ART. 8° - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

ART. 9° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 10° - Fica revogada a Portaria N° 275/2018 de 21/05/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5745B3AB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1876/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JULIANA DA SILVA LAVOR,** inscrita no CPF Nº: 020.546.033-09 e RG Nº: 2002029241950 matricula Nº: 66198 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo das Endemias – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde– SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:806AB91A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1877/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADGUINOELE DA COSTA TEIXEIRA,** inscrita no CPF Nº: 058.595.353-84 e RG Nº: 2005099135185 matricula Nº: 66199 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Regulação – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde– SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:03E096D3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1878/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MIRELLA MEIRELES DE VASCONCELOS RODRIGUES,** inscrita no CPF Nº: 491.985.803-53 e RG Nº: 0554056920150 matricula Nº: 67007 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pronto Atendimento de Assistência Farmacêutica – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Saúde– SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C8EFCF32

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1881/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARCIA RENATA LAVOR ANDRADE** inscrita no CPF Nº: 823.929.783-87 e RG Nº: 20083757796 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia para Alimentação Escolar – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FC8198BD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1897/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULT IGUATU – SELEÇÃO DE PARECERISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear pareceristas para compor a comissão avaliadora do ***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULT IGUATU***.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a comissão avaliadora do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECUL IGUATU- SELEÇÃO DE PARECERISTAS:

I – Michelle de Moura Martins Brito
RG: 2006029125294
CPF: 035.948.273-21

II – FÁBIO RIBEIRO FERNANDES
RG: 20089110255
CPF: 825.909.823-72

III - FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA
RG: 2002029004788
CPF: 027.513.553-58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:95E380B4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – Através Secretaria Segurança Pública Municipal – SPM. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** 2023.09.11.06-PMI-SPM**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.07-PMI-SPM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE Secretaria Segurança Pública Municipal – SPM, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA**, INSCRITA

NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS.) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1901-041820058.2.261. (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil**,** com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023. **CONTRATANTE: VILSON BEZERRA CASTRO , Secretário da Segurança Pública**.

IGUATU (CE) 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:899569DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.11.10-SAS..** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL **Nº 2023.09.06.11-SAS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA** – Sócia, FERNANDA LOBO DE PINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2601-081220058.2.129 (Manutenção das atividades administrativas da secretaria da assistência social) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** n° 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, SECRETÁRIA DA PASTA.

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:34E8D999

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – Através da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria do Município – CGMI.INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.11-PMI/ CGMI**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.12-PMI- CGM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE Controladoria e Ouvidoria do Município – CGM**I** DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS.) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1601-041220049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal**,** com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023.. **CONTRATANTE: Alisson Ferreira Alves**.

IGUATU (CE) 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C2A3B9E1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.11.14-PMI/SECULT. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.15-PMI- SECULT. **OBJETO– CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA** – Sócia, FERNANDA LOBO DE PINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N°1001-131220058.2.283 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº3.3.90.39.00 **CONTRATANTE:** ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT.

IGUATU (CE) , 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A53D18E1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS Nº 004/ 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOPARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de **24 de setembro a 30 de outubro de 2023**, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, para a seleção de Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no

âmbito da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2022 e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas para Pessoas Fisicas a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

a) Exercer as atividades de análise relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
c) Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
d) Realizar diligências, quando for necessário;
e) Analisar recursos sobre os pareceres; e emitir respectivas justificativas.
f) Emitir relatório ao final dos trabalhos.
g) Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos, levando em consideração a realidade local do município.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:

a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais relacionadas abaixo:
Cinema e Audiovisual;
- Cultura Digital;
- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura de Matriz Africana;
- Culturas Quilombolas;
- Culturas dos Povos Indígenas:
- Culturas dos Povos Nômades;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Cultura de Periferia;
- Cultura de Diversidade Sexual;
- Cultura de Diversidade de Gênero;
- Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas;
- Artes Visuais;
- Música;
- Cultura Hip-hop / funk;
- Funk;
- Artes Cênicas;
- Dança;
- Literatura;
- Patrimônio Cultural Material ou Imaterial;
- Artesanato.

b) Que apresentem a documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.2. Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.

2.2.1. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

2.2.2. A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

2.2.3. Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, no edital em que for designado como parecerista.

2.3. Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados de forma digital e todas as reuniões serão realizadas de forma online.

2.3.1. É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros.

2.4. É vedada a inscrição de servidor pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu e seus parentes e afins até o segundo grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaxHAO4uStTlxXch1MsV9h-lH4PC0-ortCmNJy4ATh1XqRqA/closedform durante o período de **24 de outubro a 31 de outubro de 2023**.

3.2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a documentação exigida por este Edital.

3.3. Essa inscrição é referente a dois módulos:

- Módulo 1 – Cinema e Audiovisual, compreendendo a análise dos projetos inscritos nos editais com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 195/2022;
- Módulo 2 – Demais áreas, compreendendo a análise dos projetos inscritos nos editais com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022;

3.3.1. O candidato inscrito irá realizar avaliação de ambos os módulos.

3.3.2. O candidato deverá comprovar sua experiência e formação no âmbito cultural.

3.4. O formulário deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) preenchimento completo da ficha de inscrição conforme informações solicitadas;
b) declaração de ausencia de impedimento devidamente assinada, conforme Anexo I (enviada em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);
c) cópia do documento de identidade (RG) do interessado ou da Carteira de Motorista – CNH (enviada em até 1 arquivo formato pdf de até 1mb);
d) cópia do CPF do interessado ou documento de identidade que indique o número do CPF (enviada em até 1 arquivo formato pdf de até 1mb);
e) cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição (enviada em 1 arquivo formato pdf de até 1mb);
f) Currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, ou formações acadêmicas e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (formato .doc ou .pdf com no máximo 1mb);
g) Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 3.4 - f),
h) bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística

sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores (enviados em até 05 arquivos nos formatos .doc, .pdf, . jpeg ou .png com no máximo 1mb cada).

3.4.1. Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

3.4.2. Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

3.5. A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

3.6. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

3.7. A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.4 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

3.8. No caso de inscrição em duplicidade no mesmo módulo, será validada somente a primeira inscrição.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será formada por servidores da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Iguatu/CE indicados por portaria do Secretário Municipal da Cultura.

4.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.4.

4.3. A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Critérios		Pontuação
1 - Experiência comprovada na área cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	15
	Experiência de 05 a 10 anos	12
	Experiência inferior a 05 anos	10
2 – Formação curricular	Mestrado ou Doutorado	15
	Pós-Graduação (Especialização)	12
	Graduação Superior	10
	Formação técnica	8
	Ensino Fundamental/Médio	5
3 - Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos	05 ou mais projetos	4
	03 a 04 projetos	3
	01 a 02 projetos	2
4 - Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	4
	03 a 04 bancas	3
	01 a 02 bancas	2

4.4. Os inscritos que não pontuarem nos critérios “1” e “3” do item 4.3 serão considerados inabilitados.

4.5. A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

I - Maior nota no critério 1 - Experiência na área cultural curricular.
II - Maior nota no critério 3 - Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos.
III - Maior nota no critério 2 - Formação curricular.
IV - Maior nota no critério 4 - Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais.

4.5.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os proponentes.

4.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 03 (três) dias úteis para avaliar as documentações e analise das propostas apresentadas pelos inscritos, conforme itens 3.4. e 4.3.

5.1.1. Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 3.4, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.

5.2. Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (https://iguatu.ce.gov.br/) a relação dos inscritos Classificados, Classificaveis e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.

5.3. Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação no site da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (https://iguatu.ce.gov.br/).

5.4. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico identificado com:

5.4.1. Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

5.5. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (https://iguatu.ce.gov.br/) , não cabendo novo recurso.

5.6. A Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE publicará no Site Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital, com a relação dos inscritos habilitados para compor a Banco de Pareceristas, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

5.7. Da homologação da Secretário Municipal da Cultura e Turismo não cabe recurso.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações serão realizadas com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

6.2. As contratações serão feitas como Pessoa Física.

6.3. A habilitação do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

6.4. Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação, conforme interesse e conveniência do Município, de acordo com com os Editais a serem executados para a implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme Capítulo 1 deste Edital, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

6.4.1. A quantidade de pareceristas a serem convocados serão 3 (Três) vagas compôr avaliação deste Edital.

6.5. Para fins de contratação, os habilitados serão convocados por meio de correio eletrônico e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos, após a convocação, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo e seu respectivo comprovante legível, para o endereço eletrônico secult@iguatu.ce.gov.br

I – Agência;
II – Operação (se houver);
III – Número da Conta;
IV – Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros);
V – Certidão Negativa Municipal (de acordo com seu município)

6.5.1. A conta informada deverá ser de titularidade do habilitado (pessoa física).

6.5.2. O habilitado, obrigatoriamente deverá indicar como domicílio para recebimento de sua remuneração.

6.5.3. No caso do convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, será convocado o próximo habilitado, respeitada a ordem de classificação homologada no Site Oficial do Município.

6.6. Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados, nos termos dos itens 6.4 e 6.5, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços com o Município da cidade de Iguatu/CE.

6.6.1. A partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e da liberação do acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os profissionais contratados deverão guardar sigilo sobre as informações a que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e a segurança no processo de avaliação.

6.7. A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos seguirá o rito e os prazos determinados especificamente em cada Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Pela prestação dos serviços contratados, o pagamento obedecerá os critérios a seguir:

a)Pagamento em única parcela;
b) Valor referente a prestação de serviço, **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

7.2. Após a convocação referente ao respectivo Edital em que o parecerista foi contratado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atestará a realização e conclusão dos serviços e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos.

7.3. Caso o parecerista não cumpra parcial ou integralmente suas obrigações, a Secretaria de Cultura e Turimos procederá a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e a aplicação das penalidades nele previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o Município de Iguatu/CE e o Parecerista.

7.5 Os valores previstos no item 7.1 serão considerados brutos, fixos e irreajustáveis.

7.5.1. Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Banco de Pareceristas deste Edital será de 03 (três) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.

9.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do site da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (https://iguatu.ce.gov.br/).

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico: secult@iguatu.ce.gov.br

9.4. Não serão aceitos, para efeito de inscrição, documentos entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu/CE ou materiais postados via Correios.

9.5. O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a

9.6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

Iguatu/CE – 23 De Outubro de 2023

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretária da Cultura e Turismo de Iguatu/CE

ANEXO I – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULT/IGUATU - SELEÇÃO DE PARECERISTAS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu,_____, CPF n°____,RG/Órgão Expedidor/UF:_____, declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que:

a) Li e estou de acordo com este edital e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;

b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;

c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Capítulo 2 do referido edital;

d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;

e) Estou ciente que o valor da remuneração é bruto, fixo e irreajustável e sobre o valor total da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

(Local)_____, _____de_____de 2023.

(Assinatura do declarante)

ANEXO II – MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULT IGUATU - SELEÇÃO DE PARECERISTAS

Contrato nº XXXXX/2023 – SECULT

Processo Administrativo nº XXXXX/2023-XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU/CE E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na RUA GILARDO GOMES DE ARAÚJO, S/N, CEP: 63500-OO0, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua titular, **Cristiana Antunes Bezerra,** devidamente autorizado

pelo **Sr. JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA ,** Prefeito Municipal de Iguatu, nos termos do Decreto nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, e de outro lado o Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXX, em XXXXXXXXX(CIDADE), ante o permissivo do Artigo nº 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 001/2023-SECULT IGUATU, para a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 004/2023-SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): São
obrigações do CONTRATADO(A):

a) Exercer as atividades de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atua como parecerista;
c) Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
d) Realizar diligências, quando for necessário;
e) Receber e analisar os recursos interpostos, podendo reconsiderar a decisão ou encaminhá-los à autoridade competente para decisão, apresentando justificativa;
f) Emitir relatório ao final dos trabalhos;
g) Possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;
h) Comparecer às reuniões onlines agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
i) Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) analisará os projetos inscritos nos Editais, seguindo seus ritos, regras e prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS:
O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito cultural, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em valor bruto, a título de remuneração pela análise de projetos, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Capítulo 7 do Edital de Chamamento nº 004/2023-SECULT IGUATU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, após o ateste do contratante acerca da conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o ateste referente à conclusão dos serviços ocorrerá somente após a publicação da homologação do resultado do Edital em que o contratado tiver atuado como parecerista.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigerá pelo período de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I - Advertência;
II – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato;
III – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total;
IV - Suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu Trpor período não superior a 2 (dois) anos ou até que seja promovida a reabilitação;
V - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXX de XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Iguatu o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outropor mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Iguatu/CE, de xxxxxxxxxx de 2023.

_____
XXXXXXXXXX
XXXXXXXX

_____
Contratado(A)

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULT IGUATU - SELEÇÃO DE PARECERISTAS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF_____:venho apresentar esse recurso junto à Comissão de avaliação designada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Se necessário, anexe documentos no e-mail ou outras indagações que queira expor.

Iguatu/CE, _____de_____de 2023.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C3F8FCF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.05-PMI/SEDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.06-PMI-SEDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SEDA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA –INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 1401-201220058.2.100 (Manutenção da secretaria do desenvolvimento agrário) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, Secretário do Desenvolvimento Agrário DA PASTA.

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:212A1900

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – Através da Secretaria do- ESPORTE.. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.02-PMI-SESPORTE.. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.03-PMI-SESPORTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS.) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº.1101-271220058.2.088 (Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude n° 3.3.90.39.00**,** com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023.**CONTRATANTE: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS**.

IGUATU (CE) 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:33A7E7EE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.04-PMI/SEGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.05-PMI-SEGOV. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-LOA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - Sócia, FERNANDA LOBO DE PINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 0201-041210049.2.010 (MANUTENCAO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA DE GESTAO) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** MATEUS ALCANTARA MACIEL**, ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA.**

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6729F9AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DA INFRAESTUTURA - SEINFRA. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.08-SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.09-SEINFRA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTUTURA - SEINFRA, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. nº 1301-151220058.2.095 (Manutenção de atividades da secretaria da infraestrutura) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** JOSE GILDAIR DE ARAÚJO DA PASTA.

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D014BB46

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.09-SMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.10-SMC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO-SMC, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA – Sócia, FERNANDA LOBO DE PINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801-164520049.2.264 (MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENV. URB. E ACESSIBILIDADE) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM, ORDENADOR DE DESPESAS DA PASTA.

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:09315B8B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Iguatu, **DULCE VIANA MACHADO**, nomeada pela Portaria n.º 1430/2023, de 01/08/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar previsto no art. 123, inciso II da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **FRANCINALDO PETRONIO DE ALENCAR**, matrícula 0044581.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2022 de 20 de abril de 2022 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório
conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 18 de outubro de 2023.

DULCE VIANA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CB379105

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Iguatu, **DULCE VIANA MACHADO**, nomeada pela Portaria n.º 1430/2023, de 01/08/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar previsto no art. 123, inciso II da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **JOAO EUDES CARNEIRO FILHO**, matrícula 0040385.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2022 de 20 de abril de 2022 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório
conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 18 de outubro de 2023.

DULCE VIANA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1FB7DA7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Iguatu, **DULCE VIANA MACHADO**, nomeada pela Portaria n.º 1430/2023, de 01/08/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar previsto no art. 123, inciso II da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **JOSE MARCOS ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula 0036879.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2022 de 20 de abril de 2022 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório
conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 18 de outubro de 2023.

DULCE VIANA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C712EE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Iguatu, **DULCE VIANA MACHADO**, nomeada pela Portaria n.º 1430/2023, de 01/08/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar previsto no art. 123, inciso II da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **MARIA DAS GRACAS FERREIRA ESTACIO**, matrícula 0044532.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2022 de 20 de abril de 2022 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório
conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 18 de outubro de 2023.

DULCE VIANA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E8C4CF40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Iguatu, **DULCE VIANA MACHADO**, nomeada pela Portaria n.º 1430/2023, de 01/08/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar previsto no art. 123, inciso II da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **MARIA EDILANDIA ALVES DE LIMA**, matrícula 0044542.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2022 de 20 de abril de 2022 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 18 de outubro de 2023.

DULCE VIANA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:16A88D30

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA Secretaria do Gabinete -SEGAB. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.03-PMI/SEGAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.04-PMI-SEGAB. **OBJETO–** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 0301-041220002.2.221 (MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO). **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU (CE) 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3CBE9894

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 080, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu no Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.079, de 07 de agosto de 2023, que autoriza a desafetação de imóvel municipal e a doação à Associação Desportiva Iguatu;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado, por interesse público, passando para a categoria de bens dominicais do município, um terreno urbano, construído na Quadra 30 (área livre verde, com o Lote 01), Matrícula nº 4.608, do Livro 2-1, no Registro de Imóveis da 2ª Zona - Cartório Dona Clara – 3º Ofício, com as seguintes características: Ao lado leste, medindo 223.00m, confrontando com a Rua Projeta C; Ao lado direito ao lado Sul, medindo 95.00m, confrontando com a Rua Projetada 15, ao lado esquerdo ao lado Norte, medindo 9540m, confrontando com a Rua Projetada 19 e pelo fundos ao lado Oeste, medindo 219.50m, com uma área total de 21.252.00 m²; Perímetro: 632.50m.

Art. 2º Fica DOADO, em consonância com a Lei Municipal Nº 3.079, de 07 de agosto de 2023, o bem descrito no artigo 1º deste Decreto à Associação Desportiva Iguatu, inscrita no CNPJ Nº 11.761.579/0001-21.

Parágrafo único. A presente doação fica destinada e condicionada à construção do Centro de Treinamento da Associação Desportiva Iguatu.

Art. 3º Todas as despesas relativas à doação do imóvel de que trata o presente Decreto, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas de cada um de seus responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C38F7BDF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.01-PMI/ SEMASPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.02-PMI-SEMASPA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMASPA, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** METODO

CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA – Sócia, FERNANDA LOBO DE PINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2701-154520058.2.179 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEI AMBIENTE E CONTROLE URBANO.) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA.**

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D2F4DCD5

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – Através da Secretaria de Transito e Segurança-SETRAN. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.11.12-PMI/ SETRAN**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.06.13-PMI-SETRAN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE Secretaria de Transito e Segurança-SETRAN, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS.) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1701-044520032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania**,** com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023.. **CONTRATANTE: Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado**.

IGUATU (CE) 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B7B25101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1363 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear COMISSÃO para avaliação de imóvel (casa) no município de Irauçuba, no distrito de Juá, que é de Interesse Social na Área da Habitação.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Allan Rodrigues de Sousa (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio);

MEMBRO: José Euclydes Castro de Sousa Araújo (Engenheiro Civil)

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 1363 de 25 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E47E4FB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1417 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificações aos servidores designados para funções que exijam domínio de informações sigilosas, aperfeiçoamento técnico para o exercício profissional;
CONSIDERANDO o art. 20º da Lei Municipal nº 1.900/2023 e o resultado definitivo do Processo Seletivo nº 027/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base**, ao Servidor **David Arcanjo de Lima Filho, Agente Administrativo, Matrícula: 0101907,** em razão de estar desempenhando funções administrativas de verificação e arquivamento de documentações referentes aos sepultamentos, bem como coordenando a manutenção, limpeza e demais atos necessários que tenham por objetivo a preservação do ambiente interno do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 18 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A057AEEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1416 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 8, do decreto Nº 11246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e

fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE	
FISCAL	FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALVANTE
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente a portaria nº 676/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E3BC842

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1415 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE	
FISCAL	FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:635293B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1414 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de outubro de 2023, pelo Servidor Marlúcio Agapito Braga Filho, exercente no cargo Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para que fosse feito retorno familiar de caso já acompanhado.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marlúcio Agapito Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BEA1C40A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1413 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de outubro de 2023, pelo Servidor Romário Azevedo Ávila, exercente no cargo Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para que fosse feito retorno familiar de caso já acompanhado.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Romário Azevedo Ávila, uma diária reduzida no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1D754C64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1412 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Brasília - DF, para participar de reunião no Ministério da Agricultura e Pecuária e; reunião no Ministério da Educação, para tratar de assuntos relativos ao Município de Irauçuba – CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, duas diárias completas no valor total de R$ 1200,00 (Mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93840C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1410 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA**, para ocupar **INTERINAMENTE,** o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 17 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA3DFEF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1409 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A86D794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1400 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM**, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CCA22020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1395 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de outubro de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrária – SDA e visita técnica na Secretaria da Educação. Para tratar de

assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25E2805C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1391 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 06 de outubro de 2023, pelo Servidor Marlúcio Agapito Braga Filho, exercente no cargo Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapajé, para tratar de assuntos referente à menor E.V.G.O na sede do Conselho Tutelar de Itapajé.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marlúcio Agapito Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:164D8CDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1390 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 06 de outubro de 2023, pelo Servidor Romário Azevedo Ávila, exercente no cargo Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapajé, para tratar de assuntos referente a menor E.V.G.O na sede do Conselho Tutelar de Itapajé.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Romário Azevedo Ávila, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1934B94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1389 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1° Revogar a portaria nº 1293 de 01 de setembro de 2023 que reduz a gratificação da Servidora **MARIA DAS GRAÇAS BASTOS FERREIRA (Agente Administrativo), matrícula: 0101796,** prevista na Portaria de n° 133 de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29758561

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1388 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1° Revogar a portaria nº 1292 de 01 de setembro de 2023 que reduz a gratificação do Servidor **JOSÉ VENICIO MARTINS DA CRUZ (Agente Administrativo), matrícula: 0601527,** prevista na Portaria de n° 758 de 01 de março de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8B16CA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 054 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **DAVID ARCANJO DE LIMA FILHO,** matrícula nº 0101907 ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação da portaria de Nº 051 de 17 de outubro de 2023, que removia o servidor público **DAVID ARCANJO DE LIMA FILHO,** matrícula: 0101907, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Infraestrutura, por conta de erro formal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 23 de Outubro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F0E2F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 055 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **DAVID ARCANJO DE LIMA FILHO,** matrícula nº 0101907 ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **DAVID ARCANJO DE LIMA FILHO,** matrícula: 0101907, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Infraestrutura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 23 de outubro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CE7C8FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 459/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFIRM -, A QUAL SERVIRÁ DE BASE DE CÁLCULO PARA AS TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, MULTAS, AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES E CONCESSÕES DE USO DE BENS, IMÓVEIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 054/2023, em 06 de setembro de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Jardim/CE, a Unidade Fiscal do Município – UFIRM –, a qual servirá de base de cálculo para as taxas, preços públicos, multas, autorizações, permissões e concessões de uso de bens, imóveis e serviços do Município.

Art. 2º Os tributos municipais, preços públicos, bem como os valores relativos às penalidades tributárias e administrativas, lançadas ou não, constituídas ou não, inscritas em dívida ativa ou não, poderão ser expressos também pela Unidade Fiscal do Município – UFIRM.

Art. 3º O valor da Unidade Fiscal do Município corresponderá a R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo-a atualizada anualmente até o dia 15 de janeiro do respectivo exercício, com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) e, no caso de extinção deste índice, por outro que reflita e inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses e venha a substituí-lo.

Parágrafo Único. A atualização da Unidade Fiscal do Município será efetivada por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 19 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AC958924

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 460/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARDIM A CEDER À APAJ - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE JARDIM O IMÓVEL PÚBLICO E SERVIDORES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 058/2023, em 25 de setembro de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, a APAJ - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE JARDIM, um imóvel público a fim de ser utilizado para funcionamento da Associação Protetora dos animais de Jardim-CE.

Parágrafo único. O Município deverá dar publicidade mediante ato administrativo, através do Diário Oficial dos Municípios, ao imóvel público cedido de que trata o caput deste artigo, constando informações acerca de sua matrícula constante no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-CE.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1.º desta Lei formalizar-se-á por meio de Termo de Cessão de Uso, onde constarão suas cláusulas e condições.

Parágrafo único. A competência para subscrição do documento a que se refere o caput deste artigo é da Secretária de Administração do Município de Jardim, permitida a sua delegação.

Art. 3º O imóvel ao qual se refere o art. 1.º desta Lei retornará imediatamente à posse do Município de Jardim-CE, com todas as suas benfeitorias e sem qualquer indenização, sejam a que título for, caso não seja utilizado para a finalidade disposta nesta Lei, qual seja, a utilização do bem para funcionamento da APAJ - Associação protetora dos animais de Jardim-CE.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais para prestação de serviços junto à Associação dos animais de Jardim – APAJ, com o objetivo de prestar apoio técnico visando a proteção e defesa da vida animal.

Parágrafo Único. A cessão de servidores tratada nesta Lei será concedida segundo critérios de conveniência e oportunidade e dar-se-á

por meio de ato administrativo próprio, no qual poderão ser fixadas as obrigações a serem cumpridas pelo servidor.

Art. 5º A cessão para a Entidade de que trata o artigo 1º desta Lei será precedida de Termo de Cessão celebrado entre as partes, com prazo de vigência temporário, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termos aditivos de prazo.

Art. 6º O Município de Jardim poderá revogar a cessão de servidores prevista nesta Lei a qualquer tempo, não gerando direito indenizatório ao servidor cedido ou à entidade beneficiada com a cessão.

Art. 7º Os servidores cedidos nos termos desta Lei farão jus a todos os benefícios e gratificações decorrentes de seu Plano de Cargo, Carreira e Remuneração.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as ações relacionadas a castração de animais através das Secretarias Municipais.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 19 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4ACFCF30

GABINETE
PORTARIA Nº 2310001/23-GP DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor público que especifica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ADELIA LUCENA NEVES DA LUZ**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 29XXX26 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 356.XXX.XXX-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos ao dia **29 de setembro de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DAC27CD2

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 2310001/2023, DE Nº 23 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 134, de 26 de Julho de 2023, da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O(A) Prefeito(a) ou titular da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Esporte de Jardim – CE resolve:

Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Municipal de Cultura - 2ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 2ª CMC será realizada no período de 30 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

Art. 3º A 2ª CMC terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de Jardim - CE".

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal De Cultura, Turismo E Esporte De Jardim/CE

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM - CE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Cultura - 2ª CMC terá como tema central "Democracia e o exercício dos direitos culturais", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Jardim - CE.

Art. 2º São objetivos específicos da 2ª CMC:
Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
Elaborar o (novo / atualizar os vigentes) Plano Municipal de Cultura;
Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e

Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 2ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;
- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 - Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural Diversidade;
- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 2ª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Representante Titular da Secretaria Municipal de Cultura, conforme dispõe a portaria nº 2508002/23, de 25 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 2ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 5º A 2ª CMC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferência Municipal de Cultura;
II - Pré- Conferências ;

§ 1º As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferências de caráter mobilizador .

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, do Conselho Municipal de Cultura (quando houver), além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Representante Titular da Secretaria Municipal de Cultura, conforme dispõe a portaria nº 2508002/23, de 25 de agosto de 2023.

§ 2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CMC;
Aprovar a proposta de programação da 2ª CMC;
Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 2ª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 2ª CMC;
Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 2ª CMC;
Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 2ª CMC;
Sistematizar o relatório da 2ª CMC;
Coordenar a divulgação da 2ª CMC;
Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 2ª CMC;
Dar conhecimento à Câmara Municipal de Jardim, visando informá-la do andamento, da organização da 2ª CMC, bem como dos seus resultados; e
Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 8º O relatório da 2ª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult

Art. 9º A 2ª CMC poderá ser realizada até 17 de setembro de 2023 , de acordo com a Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41 de 04 Julho de 2023 , em consonância com a portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023.

§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 4ª CEC serão aplicadas automaticamente à 2ª CMC;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 10º A 2ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 11º Na 2ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

- Delegados(as) com direito a voz e voto;
- Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult CE, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares estaduais e federais, com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CEC

Art. 12º A eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a proporção de 5 % do número de participantes da plenária, ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500 5% do número de participantes
Acima de 500 25 Delegados

§ 1º Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.

§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CEC.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 14º A COE poderá expedir orientações complementares.

Jardim/CE, 23 de Outubro de 2023.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal De Cultura, Turismo E Esporte De Jardim/CE

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL	
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA	01
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (QUANDO HOUVER) OU ENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL LEGITIMADOS EM ALGUM FÓRUM	06
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	01
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
PROCURADORIA GERAL	01
TOTAL	**12**

Jardim/CE, 23 de Outubro de 2023.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal De Cultura, Turismo E Esporte De Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:8BC821EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio André da Silva
Nome
107.537.453-72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira do Peixe.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:08BD66CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Vieira de Paula
Nome
719.823.883-15
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Alto da Areia.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:12BBE337

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Edilmo Duarte Teixeira
Nome
058.323.143-87
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Umari dos Teixeiras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D9103164

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

José Jailson Batista de Oliveira
Nome
004.717.433-13
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira do Peixe.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E8E13E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Raimundo Iranildo Lins de Souza
Nome
972.787.263-87
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Barro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2C99B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Sebastião Batista Albuquerque
Nome
369.422.513-72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Fiais.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5F7ACAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Tereza Soares Bezerra Lins
Nome
060.469.218-80
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio dos Ferreiras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AD1200FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio André da Silva
Nome
107.537.453-72
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira do Peixe.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4618D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Vieira de Paula
Nome
719.823.883-15
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Alto da Areia.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F7C194A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Edilmo Duarte Teixeira
Nome
058.323.143-87
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Umari dos Teixeiras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B84F1C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

José Jailson Batista de Oliveira
Nome
004.717.433-13
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira do Peixe.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A31FC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Raimundo Iranildo Lins de Souza
Nome
972.787.263-87

CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Barro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:074EC6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Sebastião Batista Albuquerque
Nome
369.422.513-72
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Fiais.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D2B472C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Tereza Soares Bezerra Lins
Nome
060.469.218-80
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio dos Ferreiras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:184EB43B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO.

AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO. O MUNICÍPIO DE MAURITI, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a INTENÇÃO NO CANCELAMENTO de todos os lotes/itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.31.02/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.01/PE/SRP.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE.** Detentora: **J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.824.762/0001-39. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** GABINETE DO PREFEITO **FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e** na cláusula décima quinta da Ata de Registro. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.

Mauriti-Ce, em 20 de outubro de 2023 –

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:404294B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 29.659,11). Mauriti/CE, 06 de outubro de 2023. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A788CCAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.05.03/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.05.03/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 6.150,38).

Mauriti/CE, 05 de outubro de 2023.

Signatários: José Henrique Carneiro e Maria Geranildes Alves de Matos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:87E67BA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.07.01/GAB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.07.01/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 5.000,00). Vigência: 31/12/2023. Signatários: Matheus Alexandre Grando e José Henrique Carneiro.

Mauriti-CE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:79071AE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.16.02/SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.16.02/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 11.899,00**). Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 16 de agosto de 2023.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9426B07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.02.04/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.02.04/SMS. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA HEITOR FERNANDES FELIX. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E SUPORTE DA COLAÇÃO DE GRAU E RECEPÇÃO DA TURMA DE FORMANDOS DO PROGAMA SAÚDE COM AGENTE, POR ITERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** VALOR: (R$ 15.770,00) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO E HEITOR FERNANDES FELIX.

MAURITI- CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8C9847A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Comissão de Pregão do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2509.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, por razões de interesse público,

Meruoca-Ce, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6501CA2E

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1810.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, MAPP 333, que realizar-se-á no dia 22.11.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:167E5227

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Período de Inscrição: de 24/10/2023 a 24/11/2023. Horário: de 08:00 as 13:00 horas. OBJETO: seleção pública de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa CINE MERU DE APOIO A SALAS DE CINEMA, com uso de recursos da lei Paulo Gustavo. O objeto deste Edital é a seleção de uma OSC – Organização da Sociedade Civil para receber apoio financeiro para desenvolver projetos de atividades de SALAS DE CINEMA/CINEMA ITINERANTE, realizando exibições de filmes/curtas metragens no município de Meruoca, esta parceria se dará por meio da celebração de Termo Simplificado de Fomento, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais do setor do Audiovisual no Município de Meruoca-CE. VALOR DO EDITAL: gratuito. INFORMAÇÕES: https://meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 24 de outubro de 2023.

DENILSON ALVES VALENTIM -
Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:50ED2A1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023.10.20.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.10.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do evento "CINEMA NA COMUNIDADE", através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos **Empresa a ser contratada:** 52.453.372 PAULO LAURENÇO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.453.372/0001-77. **Valor Global:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Milagres/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1BAC7C5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1810.01-23/PPCMM

CÂMARA DE MOMBAÇA/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1810.01-23/PPCMM. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de novembro de 2023, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça, localizada na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n – Altos – Centro – Mombaça/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h, como também no site do TCE-Ce em sua plataforma digital, segue link: https://www.tce.ce.gov.br/.

Mombaça/CE, 24 de outubro de 2023.

LEYLA HOLANDA DE ARAÚJO
Pregoeira
A Presidência da Comissão.

Publicado por:
Leyla Holanda da Araujo
Código Identificador:59E0B362

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210510 - SEFIN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021-SEFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, APLICADO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS, PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN, CNPJ Nº 08.789.643/0001-78.

CONTRATADA: GENTIL CONTROLES E SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA ME, CNPJ Nº 04.267.004/0001-91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210510 - SEFIN**, por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **06 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **06 de fevereiro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal de Finanças)

ASSINA PELA CONTRATADA: Gentil Teixeira Rolim (Representante Legal)

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças
Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:79A16760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANÁLISE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (PEDRA TOSCA/PARALELEPÍPEDO) NAS DIVERSAS RUAS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE APÓS ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR: FBSN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 46.548.978/0001-93 - VALOR GLOBAL R$ 1.084.762,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais); 2º LUGAR: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 48.684.766/0001-69- VALOR GLOBAL R$ 1.207.574,00; 3º LUGAR: MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.923.326/001-44- VALOR GLOBAL R$ 1.221.878,00; 4º LUGAR: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28- VALOR GLOBAL R$ 1.222.388,00; 5º LUGAR: CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 03.888.573/0001-91- VALOR GLOBAL R$ 1.284.338,00; 6º LUGAR: DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES – LTDA – ME - CNPJ Nº 10.684.414/0001-30- VALOR GLOBAL R$ 1.284.378,00; 7º LUGAR: C. R. P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29 - VALOR GLOBAL R$ 1.312.234,00; 8º LUGAR: RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 40.560.312/0001-74- VALOR GLOBAL R$ 1.315.028,00; 9º LUGAR: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69- VALOR GLOBAL R$ 1.317.060,00; 10º LUGAR: F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS – EPP - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99- VALOR GLOBAL R$ 1.330.748,00; 11º LUGAR: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75- VALOR GLOBAL R$ 1.342.406,00; 12º LUGAR: MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 30.994.850/0001-13- VALOR GLOBAL R$ 1.352.126,00; 13º LUGAR: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42- VALOR GLOBAL R$ 1.360.412,00; 14º LUGAR: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 22.336.279/0001-11- VALOR GLOBAL R$ 1.360.572,00; 15º LUGAR: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20- VALOR GLOBAL R$ 1.361.714,00; 16º LUGAR: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.746.608/0001-81- VALOR GLOBAL R$ 1.368.686,00; 17º LUGAR: CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97- VALOR GLOBAL R$ 1.392.604,00; 18º LUGAR: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99- VALOR GLOBAL R$ 1.392.832,00; 19º LUGAR: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08- VALOR GLOBAL R$ 1.392.904,00; 20º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17- VALOR GLOBAL R$ 1.424.728,00; 21º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-

01- VALOR GLOBAL R$ 1.438.454,00; 22º LUGAR: BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.204.150/0001-80 - VALOR GLOBAL R$ 1.454.604,00; 23º LUGAR: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.631.462/0001-29- VALOR GLOBAL R$ 1.478.820,00; 24º LUGAR: ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.933.035/0001-37- VALOR GLOBAL R$ 1.486.650,00; 25º LUGAR: VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19- VALOR GLOBAL R$ 1.508.642,00; 26º LUGAR: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.787.147/0001-27 - VALOR GLOBAL R$ 1.512.212,00; 27º LUGAR: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75- VALOR GLOBAL R$ 1.512.212,00; 28º LUGAR: A F OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ Nº 22.805.799/0001-26- VALOR GLOBAL R$ 1.524.108,00. FOI REALIZADO SORTEIO EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE EMPATE ENTRE AS PROPOSTAS DAS LICITANTES T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO SIDO SORTEADA A EMPRESA MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, SENDO AS MESMAS CLASSIFICADAS RESPECTIVAMENTE EM 26º E 27º LUGAR; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: 01. EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.160.389/0001-05; 02. G. A. RABELO JUNIOR – ME - CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 03. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 42.211.559/0001-48; 04. BMAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 49.574.575/0001-07. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1F27BD6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 964/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA OS LOGRADOUROS DOS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Bairro Centro

Art. 1º – Fica denominada de **Av. Jeremias Pereira** a via de 1km e 100m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'18.5"S 39°41'02.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'41.7"S 39°40'34.9"W.

Art. 2º – Fica denominada de **Av. Perimetral Sul** a via de 725m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'38.2"S 39°40'41.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'29.2"S 39°41'02.3"W.

Art. 3º – Fica denominada de **Rua 14 de Abril** a via de 222m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'21.7"S 39°40'53.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'17.6"S 39°40'59.5"W.

Art. 4º – Fica denominada de **Rua 15 de Novembro** a via de 701m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'30.0"S 39°40'59.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'11.1"S 39°40'45.2"W.

Art. 5º – Fica denominada de **Rua 7 de Setembro** a via de 707m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'27.2"S 39°40'51.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'47.4"S 39°41'01.6"W.

Art. 6º – Fica denominada de **Rua Alvim Alves** a via de 454m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'30.7"S 39°40'50.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'22.2"S 39°41'02.5"W.

Art. 7º – Fica denominada de **Rua Avelino Feitosa** a via de 870m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'22.5"S 39°40'53.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'37.1"S 39°40'30.8"W.

Art. 8º – Fica denominada de **Rua da Paz** a via de 208m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'17.3"S 39°40'53.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'14.3"S 39°40'48.0"W.

Art. 9º – Fica denominada de **Rua Francisco Amorim da Franca** a via de 274m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'30.3"S 39°40'57.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'25.2"S 39°41'04.5"W.

Art. 10 – Fica denominada de **Rua Padre Raimundo Araújo Silva** a via de 227m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'21.1"S 39°40'47.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'15.3"S 39°40'57.2"W.

Art. 11 – Fica denominada de **Rua Manoel Ferreira** a via de 388m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'32.9"S 39°40'50.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'21.6"S 39°40'44.5"W.

Art. 12 – Fica denominada de **Rua Manoel Valentim** a via de 440m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'29.0"S 39°41'02.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'17.3"S 39°40'54.1"W.

Art. 13 – Fica denominada de **Rua Monsenhor Tavares** a via de 418m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'33.4"S 39°40'48.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'22.2"S 39°40'41.0"W.

Art. 14 – Fica denominada de **Rua Nasário Ribeiro** a via de 227m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'26.8"S 39°40'50.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'20.5"S 39°40'46.7"W.

Art. 15 – Fica denominada de **Rua Padre Cícero** a via de 408m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'25.8"S 39°41'05.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'15.3"S 39°40'57.2"W.

Art. 16 – Fica denominada de **Rua Padre Inácio** a via de 226m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'21.0"S 39°40'58.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'27.2"S 39°41'03.0"W.

Art. 17 – Fica denominada de **Rua Pedro Antônio** a via de 356m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'30.6"S 39°40'54.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'23.1"S 39°41'03.0"W.

Art. 18 – Fica denominada de **Rua São Francisco** a via de 395m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'27.4"S 39°40'41.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'21.8"S 39°40'53.2"W.

Art. 19 – Fica denominada de **Rua São Sebastião** a via de 211m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'26.1"S 39°40'52.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'30.7"S 39°40'57.4"W

Art. 20 – Fica denominada de **Rua Suzana** a via de 218m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'23.3"S 39°40'40.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'20.6"S 39°40'46.6"W.

Art. 21 – Fica denominada de **Rua Ubirajara de Lacerda** a via de 508m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'35.1"S 39°40'44.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'20.6"S 39°40'37.8"W.

Art. 22 – Fica denominada de **Rua Wellington Belém de Figueiredo** a via de 157m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'31.9"S 39°40'52.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'29.6"S 39°40'49.8"W.

Art. 23 – Fica denominada de **Travessa da Paz** a via de 60m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'16.3"S 39°40'51.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'17.5"S 39°40'49.5"W.

Bairro Santa Cruz

Art. 24 – Fica denominada de **Rua Antônia Batista de Oliveira** a via de 56m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'15.5"S 39°40'33.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'16.5"S 39°40'32.2"W.

Art. 25 – Fica denominada de **Rua Antônio Joaquim da Silva** a via de 102m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'09.3"S 39°40'29.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'06.6"S 39°40'25.6"W.

Art. 26 – Fica denominada de **Rua Artur Moraes** a via de 450m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'16.6"S 39°40'32.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'06.6"S 39°40'25.6"W.

Art. 27 – Fica denominada de **Rua Espedito Vieira** a via de 661m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'19.1"S 39°40'36.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'01.1"S 39°40'25.2"W.

Art. 28 – Fica denominada de **Rua Índio Kariuzinho** a via de 96m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'14.9"S 39°40'33.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'13.0"S 39°40'36.3"W.

Art. 29 – Fica denominada de **Rua Kariris** a via de 101m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'16.6"S 39°40'35.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'15.2"S 39°40'37.3"W.

Art. 30 – Fica denominada de **Rua Alvino Ribeiro de Carvalho** a via de 98m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'18.2"S 39°40'36.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'16.7"S 39°40'39.3"W.

Art. 31 – Fica denominada de **Rua Lavina Macedo de Oliveira** a via de 158m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'12.2"S 39°40'31.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'15.6"S 39°40'27.3"W.

Art. 32 – Fica denominada de **Rua Cicera Simão da Silva** a via de 131m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'11.1"S 39°40'30.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'13.0"S 39°40'26.6"W.

Art. 33 – Fica denominada de **Rua Antonio Napoleão da Silva** a via de 760m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'05.6"S 39°40'27.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'23.3"S 39°40'10.8"W.

Art. 34 – Fica denominada de **Rua Vanda Lucia Batista** de Moura a via de 514m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'01.1"S 39°40'25.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'13.4"S 39°40'14.1"W.

Art. 35 – Fica denominada de **Rua Josina Caboclo da Silva** a via de 128m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'10.9"S 39°40'26.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'07.5"S 39°40'23.8"W.

Art. 36 – Fica denominada de **Rua José Vicente de Oliveira** a via de 89m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'11.0"S 39°40'20.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'12.9"S 39°40'23.1"W.

Art. 37 – Fica denominada de **Rua Luiz Pereira de Alencar** a via de 271m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'14.5"S 39°40'21.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'11.3"S 39°40'15.7"W.

Art. 38 – Fica denominada de **Rua Michael James de Oliveira** a via de 170m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'12.6"S 39°40'16.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'08.4"S 39°40'20.2"W.

Art. 39 – Fica denominada de **Rua Maria Leite Santana (Dona Lili)** a via de 92m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'15.4"S 39°40'17.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'17.3"S 39°40'19.3"W.

Art. 40 – Fica denominada de **Rua Velha Chica** a via de 120m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'13.2"S 39°40'32.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'11.0"S 39°40'35.4"W.

Art. 41 – Fica denominada de **Rua Francisco Duarte Brandão (Chico de Rosa)** a via de 128m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'06.2"S 39°40'25.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'02.5"S 39°40'24.1"W.

Art. 42 – Fica denominada de **Rua Expedito Canário** a via de 219m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'19.0"S 39°40'18.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'13.3"S 39°40'14.*2"W.*

Bairro Antônia Domingos

Art. 43 – Fica denominada de **Rua Geraldo Ferreira de Lacerda** a via de 133m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'53.4"S 39°40'56.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'52.1"S 39°41'00.8"W.

Art. 44 – Fica denominada de **Rua Maria Gizieuda Cruz Sampaio** a via de 133m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'50.9"S 39°40'55.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'49.8"S 39°40'59.8"W.

Art. 45 – Fica denominada de **Rua Joaquim Ferreira Diniz** a via de 256m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'56.2"S 39°40'53.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'53.7"S 39°41'01.4"W.

Art. 46 – Fica denominada de **Rua Francisco Cordeiro da Silva** a via de 133m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'52.0"S 39°40'56.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'50.8"S 39°41'00.3"W.

Art. 47 – Fica denominada de **Rua José Gonçalves de Oliveira** a via de 237m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'46.2"S 39°40'58.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'53.7"S 39°41'01.4"W.

Bairro Francy Teles

Art. 48 – Fica denominada de **Rua 102** a via de 84m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'52.5"S 39°40'49.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'55.0"S 39°40'50.1"W.

Art. 49 – Fica denominada de **Rua Airton Calisto de Alencar** a via de 133m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'39.0"S 39°40'43.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'42.9"S 39°40'45.1"W.

Art. 50 – Fica denominada de **Rua Antônia Ferreira Barbosa** a via de 573m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'38.8"S 39°40'40.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'55.7"S 39°40'48.2"W.

Art. 51 – Fica denominada de **Rua Contorno Sudeste** a via de 195m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'54.5"S 39°40'51.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'56.9"S 39°40'45.8"W.

Art. 52 – Fica denominada de **Rua Joana Pereira** a via de 156m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'53.5"S 39°40'42.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'56.0"S 39°40'37.7"W.

Art. 53 – Fica denominada de **Rua João Cordeiro** a via de 249m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'48.3"S 39°40'42.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'42.0"S 39°40'37.4"W.

Art. 54 – Fica denominada de **Rua Francisca Feitosa de Alencar Souza** a via de 92m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'44.8"S 39°40'41.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'44.1"S 39°40'39.5"W.

Art. 55 – Fica denominada de Rua Antonio Luiz Cordeiro a via de 110m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'41.2"S 39°40'41.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'43.3"S 39°40'38.9"W.

Art. 56 – Fica denominada de Rua João Ferreira Lima a via de 121m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'42.4"S 39°40'47.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'46.7"S 39°40'39.5"W.

Art. 57 – Fica denominada de **Rua Leonel Pereira** a via de 255m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'48.9"S 39°40'41.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'44.2"S 39°40'35.0"W.

Art. 58 – Fica denominada de **Rua Miguel Edval de Macedo** a via de 237m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'47.9"S 39°40'40.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'51.8"S 39°40'33.8"W

Art. 59 – Fica denominada de **Rua Mãe Rainha** a via de 340m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'00.2"S 39°40'54.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'05.7"S 39°40'43.4"W.

Art. 60 – Fica denominada de **Rua Piçarreira** a via de 164m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'54.2"S 39°40'40.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'49.5"S 39°40'37.8"W.

Art. 61 – Fica denominada de **Rua Professora Maria Silva** a via de 121m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'40.1"S 39°40'41.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'37.8"S 39°40'45.0"W.

Art. 62 – Fica denominada de **Rua Raimunda Pereira Leonel** a via de 283m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'44.6"S 39°40'35.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'53.5"S 39°40'34.1"W.

Art. 63 – Fica denominada de **Rua Zé de Heloia** a via de 177m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'52.8"S 39°40'39.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'55.6"S 39°40'34.6"W.

Art. 64 – Fica denominada de **Rua Analina Cardoso Cunha** a via de 220m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'51.3"S 39°40'38.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'54.6"S 39°40'32.4"W.

Art. 65 – Fica denominada de **Rua São José** a via de 175m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'51.4"S 39°40'44.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'56.5"S 39°40'46.8"W.

Art. 66 – Fica denominada de **Rua Vanda Menezes** a via de 204m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'51.8"S 39°40'50.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'54.2"S 39°40'44.5"W.

Art. 67 – Fica denominada de **Travessa João Cordeiro** a via de 130m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'39.0"S 39°40'43.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'42.9"S 39°40'45.1"W.

Art. 68 – Fica denominada de **Travessa Leonel Pereira** a via de 162m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'45.3"S 39°40'35.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'53.5"S 39°40'42.2"W.

Art. 69 – Fica denominada de **Travessa Miguel Edval de Macedo** a via de 71m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'46.5"S 39°40'36.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'48.7"S 39°40'35.8"W.

Art. 70 – Fica denominada de **Travessa São José** a via de 84,5m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'51.8"S 39°40'43.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'50.8"S 39°40'45.8"W.

Bairro Vila Alta

Art. 71 – Fica denominada de **Rua Alvino José de Lima** a via de 367m que inicia nas coordenadas geográficas 7°04'55.8"S 39°41'30.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°04'44.5"S 39°41'26.6"W.

Art. 72 – Fica denominada de **Rua São Francisco de Assis** a via de 950m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'16.3"S 39°41'04.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°04'47.8"S 39°40'55.0"W.

Art. 73 – Fica denominada de **Rua São João** a via de 868m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05’14.2”S 39°41’04.7”W e finda nas coordenadas geográficas 7°04’47.6”S 39°40’56.0”W.

Art. 74 – Fica denominada de **Rua Isaura Maria da Conceição** a via de 846m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05’13.7”S 39°41’06.1”W e finda nas coordenadas geográficas 7°04’47.1”S 39°40’59.7”W.

Art. 75 – Fica denominada de **Rua São Pedro** a via de 399m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05’11.1”S 39°41’07.1”W e finda nas coordenadas geográficas 7°04’59.0”S 39°41’03.2”W.

Art. 76 – Fica denominada de **Rua Zé de Melo** a via de 112m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05’10.4”S 39°41’08.5”W e finda nas coordenadas geográficas 7°05’07.1”S 39°41’06.6”W.

Art. 77 – Fica denominada de **Rua Frei Damião** a via de 152m que inicia nas coordenadas geográficas 7°04'51.3"S 39°40'56.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°04'46.6"S 39°40'58.3"W.

Art. 78 – Fica denominada de **Rua Maria Ocelia Feitosa de Souza** a via de 293m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'03.7"S 39°40'55.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'11.0"S 39°41'00.2"W.

Art. 79 – Fica denominada de **Travessa Frei Damião** a via de 147m que inicia nas coordenadas geográficas 7°04'47.2"S 39°40'59.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°04'47.7"S 39°40'55.0"W.

Art. 80 – Fica denominada de **Rua Frei Galvão** a via de 126m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'03.0"S 39°40'59.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'04.2"S 39°40'56.3"W.

Art. 81 – Fica denominada de **Travessa Isaura Maria da Conceição** a via de 97,5m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'04.2"S 39°41'04.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'05.0"S 39°41'00.9"W.

Bairro Cajueiros

Art. 82 – Fica denominada de **Rua Antonieta Lima** a via de 331m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'38.6"S 39°40'46.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'35.0"S 39°40'56.5"W.

Art. 83 – Fica denominada de **Rua Dr. José Mauricio Pequeno** a via de 680m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'34.3"S 39°40'49.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'54.9"S 39°40'57.0"W.

Art. 84 – Fica denominada de **Rua José Valentim de Oliveira** a via de 315m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'41.7"S 39°40'47.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'38.2"S 39°40'57.8"W.

Art. 85 – Fica denominada de **Rua Pastor Batista** a via de 137m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'36.8"S 39°40'53.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'32.9"S 39°40'52.3"W.

Art. 86 – Fica denominada de **Rua Raimundo Pereira Leonel** a via de 335m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'41.7"S 39°40'47.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'38.2"S 39°40'57.8"W.

Bairro João Miguel

Art. 87 – Fica denominada de **Rua Santa Inês** a via de 313m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'19.8"S 39°41'32.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'09.7"S 39°41'31.1"W.

Art. 88 – Fica denominada de **Rua José Ariovaldo Sampaio** a via de 134m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'14.4"S 39°41'27.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'15.4"S 39°41'22.9"W.

Art. 89 – Fica denominada de **Rua Alfredo Luiz Bezerra** a via de 295m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'15.2"S 39°41'32.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'17.2"S 39°41'23.3"W.

Art. 90 – Fica denominada de **Rua São Sebastião** a via de 307m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'20.2"S 39°41'27.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'10.7"S 39°41'24.6"W.

Art. 91 – Fica denominada de **Travessa São Sebastião** a via de 255m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'17.3"S 39°41'31.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'19.0"S 39°41'23.7"W.

Bairro Nossa Senhora de Fátima

Art. 92 – Fica denominada de **Rua Ana Alencar** a via de 239m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'24.3"S 39°40'40.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'28.1"S 39°40'33.3"W.

Art. 93 – Fica denominada de **Rua Antônia Minervina Cordeiro** a via de 217m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'32.4"S 39°40'35.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'26.3"S 39°40'32.1"W.

Art. 94 – Fica denominada de **Rua Jorge Furtado Leite** a via de 265m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'29.6"S 39°40'40.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'21.9"S 39°40'37.0"W.

Art. 95 – Fica denominada de **Rua Marinete Jeremias** a via de 215m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'24.6"S 39°40'32.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'21.2"S 39°40'38.3"W.

Art. 96 – Fica denominada de **Rua Raimundo Luiz da Silva** a via de 278m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'31.6"S 39°40'37.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'23.7"S 39°40'32.6"W.

Art. 97 – Fica denominada de **Rua São Camilo** a via de 179m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'25.9"S 39°40'40.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'28.7"S 39°40'35.6"W.

Art. 98 – Fica denominada de **Rua Tributino Marques da Costa** a via de 435m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'34.0"S 39°40'40.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'21.6"S 39°40'33.8"W.

Bairro Terreiro Duro

Art. 99 – Fica denominada de **Rua Ana Cordeiro** a via de 97m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'54.2"S 39°40'16.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'51.1"S 39°40'15.8"W.

Art. 100 – Fica denominada de **Rua Antônio Raimundo Cordeiro (Antônio de Doquinha)** a via de 160m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'01.2"S 39°40'20.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'02.7"S 39°40'15.8"W.

Art. 101 – Fica denominada de Rua José Alves de Lima a via de 427m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'59.8"S 39°40'18.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'09.0"S 39°40'11.2"W.

Art. 102 – Fica denominada de **Rua Dom Quintino** a via de 235m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'02.3"S 39°40'15.6"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'09.6"S 39°40'17.7"W.

Art. 103 – Fica denominada de **Rua Nossa Senhora de Aparecida** a via de 90m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'01.9"S 39°40'21.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'00.9"S 39°40'24.1"W.

Art. 104 – Fica denominada de **Rua Antoneide Feitosa de Alencar** a via de 92m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'05.7"S 39°40'22.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'04.7"S 39°40'24.9"W.

Art. 105 – Fica denominada de **Rua Santo Antônio** a via de 142m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'08.9"S 39°40'17.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'10.2"S 39°40'12.9"W.

Art. 106 – Fica denominada de **Rua São Tomé** a via de 165m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'04.2"S 39°40'13.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'09.2"S 39°40'16.0"W.

Art. 107 – Fica denominada de **Rua Sebastião Cordeiro** a via de 116m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'54.5"S 39°40'15.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'53.5"S 39°40'18.6"W.

Art. 108 – Fica denominada de **Rua Senhora Santana** a via de 175m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'07.3"S 39°40'16.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'09.0"S 39°40'11.4"W.

Art. 109 – Fica denominada de **Rua Vale do Amanhecer** a via de 295m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'58.3"S 39°40'19.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'07.5"S 39°40'22.5"W.

Art. 110 – Fica denominada de **Rua Yuri Alves da Franca** a via de 99m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'00.2"S 39°40'20.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'59.0"S 39°40'23.7"W.

Art. 111 – Fica denominada de **Rua Domicilia Moreira de Lima** a via de 110m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'07.7"S 39°40'12.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'10.1"S 39°40'12.9"W.

Art. 112 – Fica denominada de **Rua Isaac Alves de Matos** a via de 138m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'57.9"S 39°40'19.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'53.9"S 39°40'17.7"W.

Bairro Lagoa Encantada

Art. 113 – Fica denominada de **Rodovia Santana do Cariri** a via de 1km e 140m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'35.9"S 39°40'44.4"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'10.1"S 39°40'58.2"W.

Art. 114 – Fica denominada de **Rua Antônio Teotônio de Araújo** a via de 503m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'54.3"S 39°41'00.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'09.8"S 39°41'05.2"W.

Art. 115 – Fica denominada de **Rua Miguel Bernardes Vieira** a via de 339m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'07.6"S

39°41'11.5"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'57.1"S 39°41'08.0"W.

Art. 116 – Fica denominada de **Rua Francisco Wellington Feitosa de Souza** a via de 469m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'55.0"S 39°40'57.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'09.4"S 39°41'02.6"W.

Art. 117 – Fica denominada de **Rua Juvita Gonçalves de Carvalho** a via de 339m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'00.3"S 39°41'14.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'06.2"S 39°41'15.8"W.

Art. 118 – Fica denominada de **Rua Geraldina Maria de Souza** a via de 354m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'57.7"S 39°41'06.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'08.6"S 39°41'09.4"W.

Art. 119 – Fica denominada de **Rua Alaide Quintino** a via de 372m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'01.3"S 39°40'56.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'57.1"S 39°41'08.0"W.

Art. 120 – Fica denominada de Rua **Maria Minervina Matos de Araújo (Anunciata)** a via de 555m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'06.4"S 39°40'57.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'01.6"S 39°41'14.0"W.

Art. 121 – Fica denominada de **Rua Melquiades Luiz Cordeiro** a via de 474m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'04.9"S 39°40'56.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'59.5"S 39°41'11.4"W.

Art. 122 – Fica denominada de **Rua Maria da Conceição de Souza Araújo** a via de 359m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'58.3"S 39°41'03.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'09.4"S 39°41'07.4"W.

Art. 123 – Fica denominada de **Rua Professora Mazé** a via de 410m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'06.3"S 39°40'56.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'12.2"S 39°40'44.3"W.

Art. 124 – Fica denominada de **Rua Antonio Sebastião Mendes** a via de 202m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'05.8"S 39°41'13.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'59.6"S 39°41'11.3"W.

Art. 125 – Fica denominada de **Rua Vicente Porfírio de Souza** a via de 188m que inicia nas coordenadas geográficas 7°06'07.9"S 39°41'04.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'04.2"S 39°41'14.9"W.

Art. 126 – Fica denominada de **Rua Maria Marilene de Oliveira Alencar (Dendor)** a via de 471m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'56.7"S 39°40'53.1"W e finda nas coordenadas geográficas 7°06'10.6"S 39°40'58.6"W.

Bairro Cruzeiro

Art. 127 – Fica denominada de **Rua Celso de Matos** a via de 85m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'37.8"S 39°40'33.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'35.9"S 39°40'35.1"W.

Art. 128 – Fica denominada de **Rua Dom Francisco** a via de 358m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'38.6"S 39°40'40.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'46.4"S 39°40'32.3"W.

Art. 129 – Fica denominada de **Rua Joana Cordeiro** a via de 202m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'41.7"S 39°40'37.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'37.1"S 39°40'32.3"W.

Art. 130 – Fica denominada de **Rua Joaquim Cordeiro** a via de 64m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'35.7"S 39°40'31.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'37.2"S 39°40'33.5"W.

Art. 131 – Fica denominada de **Rua Professora Nanor** a via de 225m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'38.1"S 39°40'41.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'32.1"S 39°40'36.9"W.

Art. 132 – Fica denominada de **Rua Vicente Pereira** a via de 254m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'38.2"S 39°40'37.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'32.5"S 39°40'31.7"W.

Distrito Triunfo

Art. 133 – Fica denominada de **Avenida Perimetral Sul** a via de 603m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'35.5"S 39°43'42.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'40.6"S 39°44'01.8"W.

Art. 134 – Fica denominada de **Rua Miguel Ferreira Lima** a via de 89m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'35.9"S 39°43'45.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'33.0"S 39°43'45.0"W.

Art. 135 – Fica denominada de **Rua Santa Luzia** a via de 65m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'40.8"S 39°43'52.2"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'42.4"S 39°43'51.0"W.

Art. 136 – Fica denominada de **Rua São Francisco** a via de 979m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'33.0"S 39°43'43.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'36.6"S 39°44'18.4"W.

Art. 137 – Fica denominada de **Rua São José** a via de 90m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'34.8"S 39°43'53.8"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'39.0"S 39°43'56.7"W.

Art. 138– Fica denominada de **Rua São Paulo** a via de 95m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'44.1"S 39°44'01.3"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'40.6"S 39°44'00.3"W.

Art. 139 – Fica denominada de **Rua São Pedro** a via de 339m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'42.5"S 39°43'51.0"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'44.3"S 39°44'01.2"W

Art. 140 – Fica denominada de **Rua São Sebastião** a via de 378m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'38.0"S 39°43'49.9"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'47.9"S 39°43'56.7"W.

Art. 141 – Fica denominada de **Rua Vicência Correia** a via de 243m que inicia nas coordenadas geográficas 7°05'46.7"S 39°43'55.7"W e finda nas coordenadas geográficas 7°05'54.4"S 39°43'53.5"W.

Art. 142 – Todas futuras leis que denominarem logradouros, praças ou outros espaços urbanos de Nova Olinda deverão constar, coordenadas geográficas (latitude e longitude) do início e do fim, o tamanho e um breve histórico.

Art. 143 – O chefe do poder executivo está autorizado a mandar confeccionar placas para os logradouros com recursos públicos e/ou estabelecer parcerias público/privado.

Art. 144 - Fica proibido denominar logradouros de Nova Olinda com nomes já existentes bem como substitui-los. A substituição da nomenclatura de uma via só será possível com a manifestação da população de oficio com a concordância de no mínimo 1/3 dos eleitores de Nova Olinda. Fica obrigatório constar no histórico a dita substituição e suas motivações.

Art. 145 – Fica revogado os dispositivos em contrário em especial as leis 005/1992, 537/2007, 610/2010, 615/2010, 673/2012, 713/2014, 734/2015, 742/2015, 748/2015, 749/2015, 787/2017, 796/2017, 797/2017, 799/2017, 800/2017, 805/2017, 834/2019, 842/2019, 866/2020, 871/2020, 872/2020, 881/2021, 884/2021, 894/2021, 900/2021, 901/2021, 906/2021, 911/2021, 915/2021, 928/2022, 940/2023, 941/2023, 942/2023, 956/2023 e 957/2023.

Art. 146 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Para acessar a localização do início e do fim de cada logradouro, os usuários deverão utilizar os dados geográficos no *google maps* no seguinte formato: –Grausº Minutos' Segundos", primeiro a latitude depois a longitude (-Gº M' S", -Gº M' S"). Observação, caso exista dados com números decimais devemos usar o ponto (.) e não a vírgula (,). O sinal de subtração (-) indica que estamos nos hemisférios Sul e Oeste. Caso não queira usar o sinal de subtração, pode ser colocado a letra S, representando o Sul e a letra W (sigla em inglês), representando o Oeste (Grausº Minutos' Segundos" **S**, Grausº Minutos' Segundos" **W**).
Os alunos da Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Avelino Feitosa, 9º ano de 2022, que participaram na confecção desse projeto sob a orientação do Prof. Me. José Alyson dos Santos Silva, foram: Agda Maiara Mendes de Oliveira, Ana Cláudia Sousa Cardoso, Ana Larissa da Silva, Anny Isabelly Soares Sampaio, Antonio Maciel Fernandes, Carlos Eduardo Araújo da Silva, Clara Vitória Ferreira dos Santos, Emilia Evelyn Ferreira de Lima, Erika Moreira dos Santos, Franciele da Silva Duarte, Francisco Ariel Barbosa Almeida, Francisco Matheus Souza Freire, Gabriel Rodrigues Costa, Gustavo Ferreira de Souza, João Filho Silva Dias, José Janderson Pereira Guimarães, Laila Leticia Domingos de Oliveira, Laura de Oliveira Meneses, Maria Eduarda da Silva Ribeiro, Maria Gabriela Diniz Ribeiro, Maria Jamara Duarte, Maria Lorrane Ferreira Silva, Maria Macely Souza Dantas, Maria Macielly de Souza Alencar, Maria Suellanya da Silva, Matheus Domiciano de Souza, Matheus Henrique Alves Leonel, Matteus Alefi Matos Araújo, Miguel Campos Andrade, Nádia Nogueira de Amorim, Nathalia Ellen Silva Costa, Pedro Henrique Melo Sampaio, Rikelmi Matias da Silva, Samilla Emilly Ferreira Matos, Ulisses Ferreira de Farias e Victor Gabriel Agostinho Oliveira.

Segue os históricos dos logradouros de Nova Olinda.

Bairro Centro

Av. Jeremias Pereira
Jeremias Pereira do Nascimento, de profissão agricultor e curtidor de couro, residiu no Sítio Tabocas, local onde faleceu de forma rápida, momento que chegava do trabalho. Teve dois casamentos, o primeiro com a Sra. Maria Tereza de Almeida, no qual teve 3 (três) filhos, sendo seu primogênito Antonio Jeremias Pereira (ex-prefeito). O segundo casamento foi com a Sra. Francisca Ludgero Teixeira, no qual teve 5(cinco) filhos.

Av. Perimetral Sul
A palavra Perimetral referente a perímetro. Diz-se de uma rua, avenida ou estrada que delimita uma área. No caso o perímetro que fica no sul.

Rua 14 de Abril
Data que marca o nascimento civil do município de Nova Olinda, Ceará, por intermédio da Lei Estadual nº 3.555 de 14 de março de 1957. Lei esta que está estampada na bandeira do município de Nova Olinda, compondo assim um de seus símbolos cívicos.

Rua 15 de Novembro
Importante no Brasil, pois nesse dia comemora-se a Proclamação da República. Esse evento aconteceu em 1889 e foi resultado da mobilização do exército e de republicanos civis contra a monarquia instalada no país desde 1822. A partir de um golpe, a república foi instaurada no Brasil e a família realfoi expulsa."

Rua 7 de Setembro
É uma das datas comemorativas mais importantes do Brasil, justamente por abrigar um dos principais acontecimentos da nossa história: a nossa INDEPENDÊNCIA. Foi nesse dia, em 1822, que Dom Pedro deu início a nossa trajetória como nação independente.

Rua Alvim Alves
Antônio Alves de Oliveira, Alvim Alves, como era conhecido, tem origem na Inhumas, Santana do Cariri-CE, casou-se com Ana Alencar Alves onde tiveram num total 8(oito) filhos, sendo 3(três) do sexo feminino e 5(cinco) do sexo masculino, um deles o Dr. José Alencar Alves (ex-prefeito). Alvim Alves foi vice-prefeito por 2(duas) vezes, de 1959 à 1962 e no período de 1963 à 1966.

Rua Avelino Feitosa
Avelino Alves Feitosa, pai de Laurênio Alves Feitosa (ex-prefeito), nasceu dia 07 de agosto de 1888 sendo primeiro inspetor público escolar, primeiro vigilante sanitário, cargo conhecido como "arranca fígado" ação executada para análise da possível morte. Foi primeiro tabelião do Cartório do 1º Oficio em Nova Olinda (1915 à 1942). Faleceu em 25 de dezembro de 1942, nesta mesma cidade.

Rua Francisco Amorim da Franca – lei 624/10
Foi comerciante (tecidos e móveis) e ocupou cargo de vereador por três mandatos consecutivos, no período de 1971 a 1982. Vale destacar que o mesmo foi presidente da câmara nos dois últimos mandatos.

Rua Padre Raimundo
Raimundo Araújo Silva, nasceu em 23 de setembro de 1945, no Rio Branco, Capital do Acre-Brasil. Filho de Raimundo Moreira da Silva e Otília Araújo Silva. Do casal, nasceram 7 filhos. Ainda menino foi considerado pela família um garoto calado, muito resguardado. Brincava somente com seus irmãos. Estudou em escola pública na Cidade de Manaus. Trabalhou em serviço pesado para ajudar em casa. Segundo Socorro sua sobrinha, ele ainda menino trabalhou nas ruas vendendo cuscuz para ajudar sua mãe. "Colocava um tabuleiro de madeira na cabeça e vendia cuscuz, mostrando força e coragem de ajudar a sustentar a família. Algumas pessoas zombavam dele, mas ele sempre atento ao seu objetivo não ouvia, continuava a vender." Foi transferido para a Cidade de Nova Olinda-CE. Recebido com grande festa. Uma comitiva de Manaus o acompanhou para os festejos da Provisão Canônica em Nova Olinda, tendo sido o primeiro pároco daquela paróquia. Também lecionou naquela cidade, sendo professor contratado. Padre Raimundo, homem humilde e de fé, segue sua vida religiosa por alguns anos naquela paróquia, sempre dedicando sua vocação aos estudos bíblicos, na trajetória religiosa.

Rua Manoel Ferreira Lima
Pai de Miguel Ferreira Lima (ex-prefeito), agriculto e proprietário de terras em Nova Olinda, mais precisamente no Sítio Baixio, viveu da agricultura a maior parte de sua vida.

Rua Manoel Valentim
Manoel Valentim de Oliveira, foi agricultor, açougueiro e vendedor de bananas no mercado público de Nova Olinda. Adorava seu trabalho, não se ausentava da cidade. Morava na Av. Jeremias Pereira, horas vagas jogava baralho com os amigos. Casou-se com Maria Francisca da Conceição tiveram 9 (nove) filhos. Além da rua, seu nome denomina uma praça pública da urbe de Nova Olinda.

Rua Monsenhor Tavares
Homenagem a um padre missionário que visitou Nova Olinda em uma de suas missões. Em décadas passadas era muito comum padre peregrinos realizarem missões junto as comunidades.

Rua Nasario Ribeiro
Nasario Ribeiro de Carvalho foi casado com Ana Silvino de Jesus, pais do ilustre cidadão nova-olindense Alvino Ribeiro de Carvalho. Foi agricultor e pecuarista e dono das terras onde hoje fica localizada a rua que recebe seu nome. Vale destacar que sua origem vem do Sítio Várzea.

Rua Padre Cícero
Padre Cícero Romão Batista (1844-1934) foi um líder religioso e político brasileiro, cearense. Realizou um belo trabalho pastoral, com pregações, visitas domiciliares e ações caritativas - conquistou a simpatia dos fiéis. Foi acusado pelo vaticano por manipulação da crença popular que suspendeu sua ordem que recentemente lhe foram devolvidas. Foi considerado "Santo Popular" por muitos fiéis católicos nordestinos. Hoje, Juazeiro do Norte é ponto de

peregrinação de seus devotos. Depois de milhões de milagres atribuídos a ele por seus devotos, o povo brasileiro aguarda sua santificação.

Rua Padre Inácio
Padre Pedro Inácio Ribeiro nasceu em Missão Velha – Ceará, aos 19 de maio de 1902. Foi o único menino do casal Joaquim Inácio Ribeiro e Maria de Jesus Castro. Eram suas irmãs: Irenéia, Firma (Dona Santa), Maria e Diocina de Jesus Ribeiro. Estudou no Seminário Episcopal do Crato, fundado em 1875 por Dom Luiz Antonio dos Santos, em 1925 cursou o Seminário Maior, quando figurou como clérigo do Curso de Teológico do Seminário São José, em Crato. Pe. Inácio foi vigário da cidade de Santanópole, atualmente Santana do Cariri-CE, coadjutor do Crato e de Missão Velha antes de assumir a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, em Brejo Santo, onde permaneceu de 1 de janeiro de 1930até 03 de janeiro de 1973, data do seu falecimento.

Rua Pedro Antônio
Pedro Antonio da Silva foi comerciante no ramo de tecidos, para compor o seu estoque de mercadoria, o mesmo viajava para a Recife-PE, muitas vezes essas viagem forma realizadas ao lado do amigo Antonio Jeremias Pereira (ex-prefeito). Casou-se duas vezes, no primeiro teve uma prole de 2 filhos e o no segundo casamento o casal não gerou descendentes.

Rua São Francisco
São Francisco de Assis (1182-1226) foi um religioso italiano,fundador da Ordem dos Franciscanos. Era filho de um rico comerciante, mas fez votos de pobreza e dedicou sua vida à obras de caridade – ajudado os mais necessitados. Foi canonizado pelo papa Gregório IX, dois anos depois de sua morte. É conhecido comoo protetor dos animais. Sua festa é celebrada em 04 de Outubro.

Rua São Sebastião
São Sebastião (256d.C. – 286 d.C.) originário de Narbonne e cidadão de Milão, foi um soldado romano, mártir e santo cristão, morto durante a perseguição levada a cabo pelo imperador romano Diocleciano por não renunciar a fé cristã. O seu nome deriva do grego*sebastós*, que significa*divino*, venerável (que seguia a beatitude da cidade suprema e da glória altíssima). É padroeiro contra peste, fome, seca e guerra, a muitos anos um fiel da cidade recorreu a sua intercessão para de livrasse o vilarejo de Tapera da seca e da peste que assolava o lugar. Após alcançada a graça uma capelinha foi erguida em sua homenagem, o povo abraçou a devoção e o tornou padroeiro de Nova Olinda. Sua festa é celebrada em 20 de Janeiro.

Rua Suzana
Suzana era um local do Rio Carius destinado para lazer e atividades de banho e lavagem de roupas, usufruído pelos moradores que residiam da igreja matriz de São Sebastião até as margens do Rio Carius, em tempos remotos. A Rua Suzana fica a margem do referido rio, hoje poluído, tendo em vista que todo o esgoto do centro da cidade desagua nele.

Rua da Paz
A Rua da Paz faz referência a tranquilidade e/ou ausência de barulho do cemitério São Sebastião, tendo em vista que essa alameda fica na lateral leste do referido cemitério.

Rua Ubirajara de Lacerda
Vicente Ubirajara de Lacerda, sua origem é de Santana do Cariri, casou com uma jovem do Sítio Angicos, teve muitos filhos, de profissão pedreiro, inclusive foi um dos pedreiros que ajudou a construir a Matriz de São Sebastião, padroeiro da igreja católica de Nova Olinda. Em movimento migratório, fenômeno comum entre os nordestinos, o mesmo levou sua família para morar no estado do Maranhão.

Rua Wellington Belém de Figueiredo
Nasceu em Crato-CE, no dia 19 de janeiro de 1912. Estudou Inglês, Francês e fez curso de Datilografia. Conheceu, em Nova Olinda-CE, a Srta. Adelaide de Alencar Milfont com quem em 20 de janeiro de 1945, união celebrada pelo Pe. Cristiano Coelho. Desta união nasceram os filhos: Francisco Eldon Milfont Belém (Empresário), Maria Ademilde Milfont Belém Mourão (Pedagoga), Carlos Alberto Milfont Belém (Advogado), Francisca Ivonilde Milfont Belém (Pedagoga) e Maria Nereide Milfont Belém (Pedagoga). Tentou de tudo, foi juiz de paz, comerciante no ramo alimentício e farmacêutico, mas nunca deixou a sua missão de educar, se dedicando a leitura e na transmissão de seus conhecimentos. E, logo passou a ensinar no Centro Educacional Avelino Feitosa, era professor das disciplinas de Português, Inglês e Francês. No ano de 1959 assumiu a Prefeitura Municipal de Nova Olinda com os cargos de Secretário e Tesoureiro, onde trabalhava com muita dedicação e eficiência ressaltando sua honestidade. Vivia viajando para Fortaleza-CE a trabalho da prefeitura e também para se aperfeiçoar em Inglês e Francês. “A educação é a maior herança que um pai pode deixar para os filhos” - ele sempre dizia esta frase. Chegou a se aposentar em 1981, onde não pode usufruir da sua aposentadoria, pois logo em seguida foi acometido de uma esclerose senil. Faleceu no dia 06 de maio de 1988 na sua residência, deixando na data a viúva Adelaide de Alencar Milfont Belém, os 05 filhos, 08 netos e 03 bisnetos.

Travessa da Paz
Pequena rua que costa a Rua da Paz. É necessário dizer que a Rua da Paz faz referência a tranquilidade e/ou ausência de barulho do cemitério São Sebastião, tendo em vista que essa alameda fica na lateral leste do referido cemitério.

<u>Bairro Santa Cruz</u>

Rua Antonia Batista de Oliveira - lei 901/2021
Antônia Batista de Oliveira, nascida em 20 de junho de 1938, filha de Ambrozina Batista Cavalcante e José de Barros Cavalcante. Era agricultora e artesã. Antônia era tecelã de redes. Na sua infância morou na rua 14 de abril e a parti de sua adolescência mudou-se para o Sítio Boião, localidade que hoje se chama Bairro Santa Cruz, permanecendo neste até 1961, ano de sua morte.

Rua Antonio Joaquim da Silva - lei 900/2021
Antonio Joaquim da Silva era um dos 5 filhos de Joaquim Francisco da Silva e Alexandrina Maria da Conceição, nasceu em 06 de outubro de 1929, na cidade de Campos Sales, veio muito cedo morar em Nova Olinda junto com a família, onde viveu até 67 anos. Sempre trabalhou na lavoura ajudando seus pais. Antonio era autodidata, mesmo seu estudos formais era uma pessoa inteligente e conversava sobre todos os assuntos. Trabalhou muito com o Sr. Eluzio (ex-prefeito), na lavoura de algodão, além de intermediava a compra e venda do algodão para seu patrão (Sr. Eluzio). Deixou como legado, a força, obstinação, a coragem, e a perseverança de que um guerreiro nunca morre, ele se perpetua. Casou com Arlinda, tiveram 11 filhos, o mesmo teve o desprazer de enterrar 7 deles, ficando apenas 4 filhos. Antonio Joaquim da Silva faleceu dia 27 de maio de 1996.

Rua Artur Morais – lei 881/21
Artur Morais da Silva, Morais com “i”, faz favor. Filho de Mauro Cândido da Silva e Maria Rosangela Morais da Silva, nasceu em 28 de agosto de 2008 e teve sua vida interrompida aos 5 anos de idade. Noite de São João, 23 de junho de 2014, enquanto brincava com um coleguinha o pequeno Artur foi atingido por uma arma de fogo, que estava sendo manuseada por um pré-adolescente de 13 anos. Artur foi uma criança amada por todos, carinhoso, simpático, amante dos cavalos, dizia que iria ser vaqueiro.

Rua Expedito Vieira – lei 742/15
Expedito Vieira da Silva nasceu dia 06 de fevereiro de 1925, vindo a falecer no dia 27 de março de 2011, aos 86 anos. Casou com Maria Guia Vieira, teve 8 filhos, 15 netos, 14 bisnetos e 5 tataranetos. Comerciante na cidade de Nova Olinda desde 1962 e agricultor e pecuarista a vida inteira. Um home de bem, que servia aos mais necessitados da cidade, ajudando sempre que o procurava. Homem simples e de uma alegria contagiante, iluminava e divertia a todos com suas histórias.

Rua Índio Kariuzinho
Indígena protetor espiritual da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri.

Rua Kariris
Cariri,kariri,kairirioukiriri(dotupi*kiri'ri*, "silencioso") é a designação da principalfamíliadelínguas indígenasdosertãodoNordeste do Brasil. Vários grupos locais ouetniasforam ou são referidos como pertencentes ou relacionados a ela. Na literatura especializada, existe uma larga discussão sobre os pertencimentos dos grupos indígenas do sertão à família Kariri ou a outras famílias como aTarairiú.

Rua Alvino Ribeiro de Carvalho – lei 748/2015
Alvino Ribeiro de Carvalho, filho de Nasário Ribeiro de Carvalho e Ana Silvino de Jesus. Nasceu no dia 11/12/1917 e faleceu no dia 03/ 04/1995. Órfão de pai ainda criança, ficou na companhia de sua mãe e um irmão mais novo. Ao tornar- se adulto foi morar em Fortaleza onde trabalhando na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, ajudava sua mãe nas despesas com o sustento da família. Tempos depois, retornou e passou a ser comerciante, profissão que permanece até aposentar-se. Era proprietário de terras e trabalhava com a produção agrícola e criação de gado. Plantava algodão e sua produção era vendida à ICASA, uma empresa de Juazeiro do Norte, que comprava a produção de algodão da região e vendia para algumas indústrias de tecidos do sudeste brasileiro. Casou -se com Josefa Matos Cordeiro de Carvalho (primeira professora natural de Nova Olinda). Fruto desta união surgiu sua contribuição para o progresso educacional de Nova Olinda, pois construiu com recursos próprios prédio onde funcionou o Educandário 15 de Novembro, instituição de ensino. Foi o diretor administrativo do referido colégio, onde sua esposa era a diretora pedagógica. Foi vereador no período de 1963 a 1967, demonstrando grande interesse pelo desenvolvimento de Nova Olinda em todos os sentidos, pois, na época, não existia subsídio/ remuneração para edis. Tinha grande conhecimento nas áreas de História e Geografia e dominava muito bem a disciplina Organização Social e Política Brasileira - OSPB. Era assinante de jornais e gostava de MPBs. Era católico e participava ativamente dia festejos religiosos promovidos por sua Igreja e passava para a família, seus 6 filhos, a importância de amar a Deus, refletir em sua palavra e praticá-la.

Rua Maria Leite Santana (Dona Lilia) – Lei 956/2023
Maria Leite Santana (Dona Lilia), nascida em 23 de janeiro de 1940 e falecida em 18 de junho de 2022. Foi professora por 30 anos, católica praticante, benzedeira, mãe de 10 filhos, 9 nascidos vivos. Apesar de sua deficiência física, Dona Maria Leite foi uma mulher de muita fé.

Rua Vanda Lucia Batista de Moura – Lei 956/2023
Vanda Lucia Batista de Moura, foi agricultora, costureira, nascida dia 10 de outubro de 1962, no município de Crato-Ceará. Filha de Brígido Bezerra de Moura e Francisca Batista de Moura, agricultores, em uma família tradicional sendo primogênita de 7 irmãos. Com apenas o ensino médio, foi professora por 8 anos, alfabetizando no Grupo Joaquim Gonçalves da Costa (Farias Brito-CE). Casou-se com Franções Francisco da Silva em 1990, da união foi genitora de Francisco André Batista da Silva e Ana Karla Batista da Silva. Mudou-se para a cidade de Nova Olinda-Ceará, em 1992 e atuou como costureira dois anos no Hospital Ana Alencar Alves, posteriormente exerceu suas funções laborais autônoma como agricultora e costureira ao longo da vida, aposentando-se como agricultora aos 56 anos. Durante sua vida seguiu a religião católica ativamente. Falecida em 16 de abril de 2021, aos 58 anos, vítima da COVID-19.

Rua Lavina Macedo de Oliveira – Lei 956/2023
Mulher que viveu com muito respeito e hombridade na cidade de Nova Olinda, Ceará.

Rua Cicera Simão da Silva – Lei 956/2023
Cicera Simão da Silva, nascida nos anos de 1945, e faleceu aos 72 anos em 12 de outubro de 2017. Teve uma prole de 18 filhos, mas as condições do período só permitiu que apenas 11 chegassem a vida adulta. Foi servidora efetiva do município de Nova Olinda, na qual exerceu o cargo de gari. Era católica, adora ver televisão e cuidar dos netos.

Rua Francisco Duarte Brandão (Chico de Rosa) – Lei 956/2023
Conhecido como Chico de Rosa, o Senhor Francisco Duarte Brandão nasceu em 16 de setembro de 1927. Agricultor que adorava ser brincalhão com as pessoas, no entanto o mesmo era um bom conselheiro, prestativo, honesto e humilde. Caldo de mocotó, baião de dois, tapioca e costela era as suas comidas preferidas.

Rua Josina Caboclo da Silva – Lei 956/2023
Mulher de fibra e força que viveu a sua vida em prol de criar os seus filhos dignidade.

Rua José Vicente de Oliveira – Lei 956/2023
José Vicente de Oliveira nasceu nos anos de 1924 e faleceu aos 78 anos no dia 17 de fevereiro de 2002. Agricultor, vendedor de banana na feira da cidade e adorava uma pescaria, inclusive no poço da Mãe D'água e na Cachoeira do Inferno. Teve 13 filhos com a Sra. Maria Pereira da Silva Oliveira.

Rua Luiz Pereira de Alencar – Lei 956/2023
Luiz Pereira de Alencar, de profissão alfaiate, e muito conhecido na cidade devido costurar ternos para os políticos do período em que trabalhava. Nasceu em Crato no dia 08 de janeiro de 1923 e faleceu em 25 de março de 2008. Casou com Ana Tereza e juntos tiveram 5 filhos.

Rua Michael James de Oliveira – Lei 956/2023
Jovem que teve sua vida ceifada precocemente e a homenagem tem como objetivo registrar a memória do mesmo.

Rua Antonio Napoleão da Silva
Homem digno que viveu com amor para com a sua família e todos que em seu entorno.

Rua Expedito Canário
Expedito Canário da Silva, nasceu no dia 15 de julho de 1924, no sítio Poço Comprido, a época ainda vinculado ao município de Santana do Cariri, CE. Filho de Antônio Canário da Silva e Maria Isabel da Conceição. Aos 23 anos, dia 07 de Setembro de 1947, casou-se com Maria Cândida do Nascimento, ambos agricultores. União está que gerou 22 filhos. Vindo 12 a falecer ainda criança. O Sr. Expedito Canário faleceu no dia 03 de julho de 2002, aos 78 anos. Deixando, na data, um legado de 10 filhos, 31 netos e 08 bisnetos.

Rua Velha Chica
A Velha Chica corresponde a um poço que fica acumulado água no período chuvoso do ano, decorrente a riachos que são formados. Espaço esse que serve de entretenimento para a população local.

Bairro Antonia Domingos

Rua Francisca Feitosa de Alencar Souza - lei 537/2007
Conhecida como Dona Diva do Cartório, filha de Avelino Alves Feitosa e Tomásia Pereira de Alencar, nascida em 09 de janeiro de 1941, na urbe de Nova Olinda, professora da rede pública de ensino (1959 a 1986). Foi tesoureira da C*ampanha Nacional de Escolas da Comunidade*(*CNEC*) e tabeliã do 1º Cartório de Registro Civil de Nova Olinda, faleceu em 26 de fevereiro de 2005.

Rua Francisco Cordeiro da Silva - lei 537/2007
Homem honrado que viveu para o bem.

Rua Geraldo Ferreira de Lacerda - lei 537/2007
Sr. Geraldo foi um homem integro proprietário de vários imóveis em Nova Olinda. Tanto que esse era o seu empreendimento.

Rua Maria Gizêlda Cruz Sampaio
Nascida na cidade de Missão Velha, em 06/01/1940, veio residir em Nova Olinda-CE no início da década de 60, tornando-se cidadã nova-olindense após ter convolado núpcias com o Sr. José Bento Sampaio, comerciante de cachaça, cuja família já era instalada nesta cidade. Passados vários anos, retirou-se para o estado de Minas, com o esposo e filhos, onde faleceu em 28/11/1979. Foi pessoa de viver honesto e honrada mãe de família. Pertencente à algumas das famílias mais ilustres e tradicionais do Cariri, e descendente de vários senhores de grande destaque político, econômico e social do Estado do Ceará, era sobrinha dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Dr. Juvêncio Joaquim de Santana e Dr. Manoel Joaquim de Santana. Segunda neta do afamado Cel. Antônio Joaquim de Santana, "Coronel

Santana", conhecido na historiografia regional como o "Coronel dos coronéis", e descendente direta do Major português Manoel da Cruz Neves, um dos fundadores do Cariri no século XVIII.

Rua Joaquim Ferreira Diniz
Nascido em 06 de outubro de 1929, o Sr. Quinco de Lavina casou com a Senhora Antonia Paula Diniz, no qual tiveram 12 filhos, agricultor e dono de budega em Nova Olinda. Mudou-se com a família para o estado de Goiás e no seu retorno a Nova Olinda o mesmo já era um pequeno empresário do ramo de madeira (serraria) e caminhoneiro também de madeira na rota Ceará x Maranhão. Gerou muitos empregos em Nova Olinda, um de seus feitos foi que o mesmo ajudou a todos os seus filhos na construção de suas casas para morar na medida que iriam se casando. Seu falecimento 09 de fevereiro de 2009.

Rua José Gonçalves de Oliveira - lei 537/2007
José Gonçalves de Oliveira, foi agricultor, viveu em Nova Olinda, nasceu em 15 de março de 1934 e teve seu falecimento 28 de setembro de 1992, deixando uma prole de 4 (quatro) filhos. Sua viúva nos dias de hoje (2022), labuta como proprietária de um mercadinho que leva o nome da mesma, Dona Lourdinha.

Bairro Francy Teles

Rua Miguel Edval de Macêdo
Miguel Edval de Macêdo, nasceu em 11 de fevereiro de 1938, em Nova Olinda, pai de seis filhos, seu maior legado. Formou-se em Engenharia, foi professor, prestou serviço ao IBGE por muitos anos, foi Secretário de Obras e Serviços. Se dedicou à Construção civil e à agricultura. Homem de muita sabedoria, alma grandiosa. A simplicidade era a maior das suas qualidades. Amigo inseparável dos livros, trazia consigo a sensatez das obras e autores que o acompanharam ao longo da vida. Faleceu em 22 de maio de 2018, aos 80 anos. " Levarei comigo alguns poemas tortos, que andei tentando endireitar em vão... Mas, que linda eternidade amigos mortos, para as torturas lentas da expressão! - *Mário Quintana.*

Rua 102
Essa rua recebe esse nome pela construtora que realizou a obra do conjunto habitacional. Um nome que seria temporário acabou ficando na boca do povo.

Rua Airton Calisto de Alencar - lei 894/2021
Motorista de profissão e gente boa, fez vários amigos por onde passou.

Rua Antonia Ferreira Barbosa
Sabe-se que Antonia Ferreira Barbosa tem origem em Santana do Cariri e é mãe do Sr. Antonio da Coelce.

Rua Contorno Sudeste
Essa rua recebe esse nome pela construtora que realizou a obra do conjunto habitacional. Um nome que seria temporário acabou ficando na boca do povo.

Rua Joana Pereira
Joana Pereira do Espirito Santo, filha de Maria Carolina do Espirito Santo, foi esposa de Leonel Pereira, no qual tiveram seis filhos. Joana Pereira nasceu em 1917 e faleceu em 2011, com 94 anos de idade.

Rua João Cordeiro
João Cordeiro, nasceu em 11 de dezembro de 1895 e faleceu em 10 de fevereiro de 1970. Homem integro, humilde muito religioso, agropecuarista, proprietário de área de terra, no Sítio Tocalha, Baixio dos Cordeiro e em Salitre, gostava de ajudar as pessoas e a Igreja de São Sebastião, era filho Raimundo Francisco Cordeiro e Joana Cordeiro, casado com a senhora Antonia Minervina Cordeir, pai de 5 filhos. A ex-professora Maria Minervina Cordeiro, Maria de Lourdes Cordeiro, ex-vereador Antonio Carlos Cordeiro, José Augusto Cordeiro e Valmir de Matos Cordeiro.

Rua João Ferreira Lima – lei 799/2017
João Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira Lima (Neco Trajano) e Ana Silvina de Jesus (Santana), natural de Nova Olinda, nasceu dia 05 de agosto de 1930 e faleceu em 24 de dezembro de 2004. Foi funcionário público do município, exercendo funções de motorista e fiscal na secretaria de obras de Nova Olinda. Além de servidor público, teve como profissão a de comerciante, atuando nos ramos de madeireira, sorveteria e por um período maior possuiu bodega, pequena venda. Deixou quatro filhos: Rita, João, Raquel e Miguel.

Rua Leonel Pereira
Leonel Pereira Damasceno, filho de Vicente Pereira Damasceno e Raimunda Maria de Jesus, conhecida como Raimunda Pereira Leonel. Leonel Pereira nasceu em 1919 e morreu com aos 82 anos em 2001. Tinha como profissão tropeiro (condutor de tropas, animais de carga ou gado). Herdeiro das terras do Caboré, atual bairro Francy Teles.

Rua Mãe Rainha
A devoção a Nossa Senhora de Schoenstatt iniciou no dia 18 de outubro de 1914, quando o padre José Kentenich, ao ministrar uma palestra para os alunos do Seminário de Schoenstatt, na Alemanha. Recebendo a inspiração divina, ele convidou os alunos para rezarem a Maria e oferecerem sacrifícios a ela, principalmente pela educação. O pedido era para que a pequena capela da Congregação, na época consagrada a São Miguel, virasse um Santuário de graças, centro de um movimento de renovação que, mais tarde, se espalharia pelo mundo todo.Assim, a capelinha estaria destinada a se transformar em um lugar onde as glórias de Nossa Senhora se manifestariam, principalmente seus feitos como Educadora. O objetivo é a educação de um homem novo e a construção de uma nova sociedade.

Rua Piçarreira
Piçarraé um tipo de mistura que é basicamente feita de pedra, terra e areia. Para entender o que é piçarra, é preciso saber que ela é composta a partir da união de fragmentos de rochas e possui textura idêntica ao tipo de rocha originalmente utilizada na composição. Essa rua é um local de muita piçarra.

Rua Professora Maria Silva – lei 834/2019
Maria Silva Lima, filha de Francisco Ferreira Silva e Maria do Carmo Silva, nasceu me Nova Olinda- CE, no dia 14 de julho de 1929. Formada em História pela Universidade Regional do Cariri – URCA. Foi Secretária de Educação no anos de 1959; professora no atual Distrito Triunfo, Diretora da Escola Pe. Cristiano Coelho e do Centro Educacional Avelino Feitosa que era chancelada para Companhia de Escolas da Comunidade – CNEC (1962 – 1998). Não deixou prole e faleceu em 14 de maio de 2019.

Rua Raimunda Pereira Leonel
Raimunda Maria de Jesus, conhecida como Raimunda Pereira Leonel, foi a mãe de Leonel Pereira, tropeiro e antigo dono das terras que hoje conhecemos como Bairro Francy Teles.

Rua São José
São José foi segundo oNovo Testamento o esposo da Virgem Mariae o pai adotivo deJesus. Descendente da casa real de David é venerado como Santo pela igrejaCatólica, que o celebra como seu padroeiro universal. Nas tradições católicas, José, o carpinteiro, é considerado o santo padroeiro dos trabalhadores. Sua festa é celebrada em 19 de março.

Rua Vanda Menezes
A pesquisa não identificou a origem da rua indicada.

Rua Antonio Luiz Cordeiro
Foi um jovem que faleceu em dois mil e três, ele era muito querido na região ali do olho d'água gostoso serra, e aqui em Nova Olinda também!

Zé de Heloia
José Ferreira Neves, conhecido como Zé de Heloia, foi personalidade religiosa de uma voz inconfundível.

Bairro Vila Alta

Rua Alvino José de Lima – lei 800/2017

Nasceu em 17 de setembro de1917, de profissão agricultor, casou-se com Aldeir Maria de Jesus, tiveram 12 (doze) filhos, sendo 3 (três) com morte prematura e 9 (nove) que chegaram e via adulta, Alvino faleceu em 12 de junho de 2006.

Rua São Francisco de Assis
São Francisco ou São Francisco de Assis (1182-1226) foi um religioso italiano,fundador da Ordem dos Franciscanos. Era filho de um rico comerciante, mas fez votos de pobreza e dedicou sua vida à obras de caridade – ajudado os mais necessitados. Foi canonizado pelo papa Gregório IX, dois anos depois de sua morte. É conhecido comoo protetor dos animais. Sua festa é celebrada em 04 de Outubro.

Rua São João
São João Batista (2 a.C.-27), foi um pregador judeu, segundo os evangelhos, era primo de Jesus e foi o responsável por seu batismo. Nasceu em Ein Kerem, na Judéia, ano 2 a.C. Segundo o Evangelho de São Lucas, João era filho do sacerdote Zacarias e de Isabel, descendente de Aarão, prima de Maria, que viria a ser a mãe de Jesus. "Não tinham filhos, porque Isabel era estéril, e os dois já eram de idade avançada" (Lucas 1, 7) Segundo Lucas, o nascimento de Joãofoi anunciado pelo anjo Gabriel, enviado por Deus. "Certa ocasião, Zacarias fazia o serviço religioso no Templo". "Então apareceu um anjo do Senhor". "O anjo disse: Não tenha medo, Deus ouviu seu pedido, e sua esposa vai ter um filho e você lhe dará o nome de João". (Lucas 1, 8-11-13). Isabel deu à luz aum filho, e como era prática entre os judeus, no oitavodia João passoupela cerimônia da circuncisão. A sua educação foi influenciada pelas ações religiosas do templo, onde o seu pai era sacerdote e a sua mãe pertencia a uma sociedade chamada "Filhas de Aarão". "O menino ia crescendo, e ficando forte de espírito". Se tornou um líder popular que reunia em torno de si um grande número de pessoas. Sua festa é celebrada em 24 de Junho.

Rua Isaura Maria da Conceição
Nasceu em 16 de julho de 1912, bairro Vila Alta, Nova Olinda-CE. Foi casada com o agricultor Jorge Liberalino da Silva, ficando viúva ainda muito jovem, seguiu a vida na profissão de agricultora e rendeira, com bastante coragem e guiada pela fé, criou seus 9 (nove) filhos, um deles adotado. Mulher guerreira, acolhedora e carismática, cativou o respeito e amizade de familiares e amigos que conviveram com a sua presença até o dia 24 de novembro de 1994, data do seu falecimento, no mesmo bairro que nasceu.

Rua São Pedro
São Pedro (1 a.C.- 67) foi apóstolo de Cristo, um de seus primeiros discípulos. É considerado o fundador da Igreja Cristã em Roma e o seu primeiro papa. As principais fontes que relatam a vida de Pedro são os quatro Evangelhos Canônicos, pertencentes ao Novo Testamento, escritos originalmente em grego e em diferentes épocas, pelos discípulos Mateus, Marcos, Lucas e João.O dia de São Pedro é comemorado em 29 de junho. São Pedronasceu na Betsaida, na Galileia. Filho de Jonas e irmão do apóstolo André, seu nome de nascimento era Simão. Pedro era pescador e trabalhava com o irmão e o pai. Por indicação de João Batista foi levado por seu irmão André para conhecer Jesus Cristo. No primeiro encontro Jesus o chamou de Kepha (pedra, em aramaico) Petros em grego.Nessa época de seu encontro com Cristo, Pedro morava em Cafarnaum, com a família de sua mulher.

Rua Zé de Melo
José de Melo Araújo nasceu no sítio Cabeça da Vaca, em 14 de setembro de 1912. Trabalhava como agricultor e casou-se com Maria Francisca de Sales, cuja união gerou 21 filhos, porém apenas 9 suportaram as dificuldades da época e tornaram-se adultos. Seu Zé de Melo, como era conhecido, adorava geografia e história do Brasil, sabia de todos os estados brasileiros e suas capitais, dentre outros assuntos ligados aos temas. Também era árduo leitor da Bíblia, lendo-a três vezes, da primeira à última página. Morou no Sítio Veados, próximo ao Rio Cariús, quando em 1984 uma forte enchente assombrou sua família, cuja residência foi levada pelas águas, deixando-o desabrigado juntamente com seus filhos. Construíram outra casa afastada das margem do rio que permaneceu de pé até após seu falecimento, ocorrido em 1991.

Rua Frei Damião
Frei Damião (1898-1997) foi um religioso católico italiano. Durante 66 anos peregrinou por diversas cidades do Nordeste Brasileiro levando a evangelização. O pedido de canonização do frei foi aberto em 2013. Frei Damião nasceu em Bozzano, na Província de Lucca, na Itália, no dia 05 de novembro de 1898. Filho dos camponeses italianos Felix e Maria Giannotti teve uma importante formação católica. Foi batizado com o nome de Pio Gionnotti.

Rua Frei Galvão
Frei Galvão (1739-1822) foi o primeiro santo brasileiro. Foi Canonizado pelo Papa Bento XVI, durante sua visita ao Brasil, em 11 de maio de 2007. As pílulas de Frei Galvão, pequeninos papeis, escritos com versículos da Bíblia, dobrados e ingeridos pelos fieis, realizaram vários milagres em seus seguidores. Antônio de Sant' Anna Galvão, mais conhecido como Frei Galvão, nasceu em Guaratinguetá, no interior do Estado de S. Paulo, provavelmente no dia 10 de maio de 1739. Filho de Antônio Galvão de França e de Isabel Leite de Barros.

Bairro Cajueiros

Rua Antonieta Lima
Antonia Silvino de Jesus, conhecida como Antonieta Lima, era filha de Manoel Ferreira Lima e Ana Silvino de Jesus. Professora e catequista quando Nova Olinda ainda era vila. Posteriormente foi trabalhar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Nova Olinda e em outros municípios cearenses. Era querida por muitos, tanto que possuía muitos afilhados. Solteira, não deixou herdeiros. A mesma foi acometida por um câncer e faleceu.

Rua Dr. José Mauricio Pequeno
O Dr. José Mauricio Pequeno foi um médico veterinário que morava em Crato e trabalhava na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, posto Nova Olinda. O mesmo morreu devido um acidente de transito a caminho do trabalho. Na época o Prefeito Antonio Jeremias Pereira o homenageou com o seu nome em uma das rua de Nova Olinda.

Rua José Valentim de Oliveira – lei 673/2012
Nasceu em 10 de julho de 1925 e faleceu em 13 de janeiro de 2000. Era açougueiro, ingressou na política com o intuito de ajudar as pessoas mais necessitavam do amparo do serviço público. Foi vereador por 4 (quatro) mandatos consecutivos, (1971 à 1972); (1973 à 1976); (1977 à 1982) e (1983 à 1988); no segundo mandato o mesmo exerceu o cargo de vice-presidente do legislativo de Nova Olinda. Casou-se com Elza Alves de Oliveira, tiveram 8 filhos e 19 netos.

Rua Pastor Batista (Francisco Batista) – lei 866/2020
O Sr. Francisco Batista Sobrinho (Pastor Batista) nasceu em Acopiara estado do Ceará aos 26 de Janeiro de 1949. No dia 20 de dezembro de 1991, com 42 anos, recebeu a missão de pastorear a igreja Assembleia de Deus em Nova Olinda, finalizando esse ofício no dia 12 de junho de 2017, data do seu falecimento. Foram quase 26 anos na cidade dedicados a pregação do evangelho, ação reconhecida pela câmara municipal concedendo a ele o título de cidadão nova-olindense. Após 3 anos do seu falecimento a rua da igreja onde o mesmo pastoreou recebeu o seu nome.

Rua Raimundo Pereira Leonel
Não foi identificado o histórico na pesquisa

Bairro João Miguel

Rua Santa Inês
Inês ou Agnes, seu nome vem do grego, que significa pura e casta. Ela pertenceu a uma família romana e, segundo os costumes do seu tempo, foi cuidada por uma aia (uma babá) que só a deixaria após o casamento. Santa Inês tinha cerca de 12 anos quando um pretendente se aproximou dela. Segundo a tradição, ele era filho do prefeito de Roma e estava encantado pela beleza física de Inês. Mas sua beleza principal é aquela que não passa: a comunhão com Deus. De maneira secreta, ela tinha feito uma descoberta vocacional, era chamada a ser

uma das virgens consagradas do Senhor, e ela fez este compromisso. O jovem não sabia [do compromisso de Inês] e, diante de tantas propostas, ela sempre dizia 'não'. Até que ele denunciou Inês para as autoridades, porque, sob o império de Diocleciano, ser cristã era correr risco de vida. Quem renunciasse a Jesus ficava com a própria vida; caso contrário, tornava-se mártir. Foi o que aconteceu com esta jovem de cerca de 12 ou 13 anos.

Rua José Ariovaldo Sampaio – lei 796/17
Nova-olindense, filho do Sr. Raimundo Sampaio e da Sra. Crezonira Mota Sampaio. Nasceu em 17/07/1980, e faleceu precocemente em 07/04/2012, cuja perda causou grande comoção popular. Foi empresário do ramo das Pedras Cariri e de transportes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade. Foi homem popular, de vida honesta, e descendente de notáveis figuras que igualmente contribuíram para o desenvolvimento político e econômico do Cariri e do município de Nova Olinda.

Rua Alfredo Luiz Bezerra – lei 797/17
Alfredo Luiz Bezerra, nasceu no ano de 1919, na cidade de Serra Talhada, Pernambuco, foi morar no Sítio Serrinha, Nova Olinda-CE, no ano de 1935. Casou no ano de 1950 com Andreza Maria da Conceição, onde tiveram 10 filhos, 3 faleceu prematuramente. Sua profissão sempre foi agricultor, conviveu com 40 netos, 34 bisnetos e 2 tataranetos. Devoto do Pe. Cicero, adorava uma romaria. Faleceu em 14 de dezembro de 2014.

Rua São Sebastião
São Sebastião (256d.C. – 286 d.C.) originário de Narbonne e cidadão de Milão, foi um soldado romano, mártir e santo cristão, morto durante a perseguição levada a cabo pelo imperador romano Diocleciano por não renunciar a fé cristã. O seu nome deriva do grego*sebastós*, que significa*divino*, venerável (que seguia a beatitude da cidade suprema e da glória altíssima). É padroeiro contra peste, fome, seca e guerra, a muitos anos um fiel da cidade recorreu a sua intercessão para de livrasse o vilarejo de Tapera da seca e da peste que assolava o lugar. Após alcançada a graça uma capelinha foi erguida em sua homenagem, o povo abraçou a devoção e o tornou padroeiro de Nova Olinda. Sua festa é celebrada em 20 de Janeiro.

Bairro Nossa Senhora de Fátima

Rua Ana Alencar Alves
Mãe do ex-prefeito José Alencar Alves, que sempre dou a sua vida pra os seus.

Rua Antônia Minervina Cordeiro- lei 928/2022
Antônia Minervina Cordeiro nascida aos 14 de janeiro de 1911 e faleceu em 01 de julho de 2001. Mulher integra, humilde, virtuosa e muito religiosa, dona de casa, filha de Antonio Alves de Matos e Minervina de Matos Cordeiro era esposa do Sr. João Cordeiro, mãe de 5 filhos. A ex-professora Maria Minervina Cordeiro, Maria de Lourdes Cordeiro, ex-vereador Antonio Carlos Cordeiro, José Augusto Cordeiro e Valmir de Matos Cordeiro.

Rua Jorge Furtado Leite
Jorge Furtado Leite, nasceu em Santana do Cariri - CE, em 12 de dezembro de 1914 e faleceu em Fortaleza - CE, em 20 de abril de 1991, foi um empresário e político brasileiro que exerceu oito mandatos de deputado federal pelo Ceará. Filho de Valdivino Antônio Nascimento Leite e Ana Furtado Leite. Presidente da Norte-Sul Indústria e Comércio e daRádio Verdes Mares, elegeu-se deputado federal em1958e1962viaUDN. Com a vitória doRegime Militar de 1964e a subsequente adoção dobipartidarismo,[2]migrou para aARENAe foi reeleito em1966,1970,1974e1978. Com a reforma partidária ocorrida no governoJoão Figueiredo, foi para oPDSe obteve um novo mandato em1982. Sendo reeleito pela última vez em1986peloPFL.

Rua Marinete Jeremias
Maria Jeremias de Souza, conhecida por todos por Marinete Jeremias, é a segunda filha do casal Antonio Jeremias Pereira (ex-prefeito) e Ana Pereira Lima. Exerceu o cargo de professora, formada em pedagogia, inicialmente em Nova Olinda-CE, posteriormente em Santana do Cariri-CE e em Fortaleza-CE, neste último local residindo até o seu falecimentos. Marinete teve apenas uma filha, Rute Maria Jeremias de Souza.

Rua Raimundo Luiz da Silva – lei 787/17
Raimundo Luiz da Silva, nasceu em 19 de novembro de 1949 e faleceu em 25 de janeiro de 2013, aos 70 anos de idade, era agricultor, como os seus de sua época e adorava pescar, em sua vida teve a alegria de gerar 11 filhos.

Rua São Camilo
São Camilo de Léllis (1550 – 1614) Italiano, Filho de pai militar, também seguiu essa carreira, mas não pode prosseguir devido a um tumor em um dos pés. Recorreu ao hospital de São Tiago em Roma, onde viveu sua compaixão pelos outros doentes. Porém, ele deu um 'sim' ao pecado, entregando-se ao vício do jogo, onde perdeu tudo e ficou na miséria total. Saiu do hospital devido o seu temperamento. Foi de hospital em hospital para cuidar de sua ferida, até bater na porta dos franciscanos capuchinhos e ali quis trabalhar na obra de Deus. Com 25 anos começou o seu processo de conversão. No hospital em Roma, Deus suscitou nele a santidade de ver nos doentes a pessoa de Cristo e o carisma dos 'Camilianos'. Camilo também viveu uma bela amizade com São Felipe Néri. Entrou para os estudos, foi ordenado sacerdote, e vendo a realidade dos peregrinos de Roma, que não tinham uma assistência médica digna, foi brotando nele o carisma de servir a Cristo na pessoa do doente, do peregrino. E muitos se juntaram a ele nessa obra. Sua festa é celebrada em 14 de Julho.

Rua Tributino Marques da Costa - lei 786/17
Nasceu dia 02.05.1902 e faleceu dia 02.01.1975, foi vereador de Nova Olinda no anos de 1959 a 1972, era comerciante, tinha uma bodega, que vendia estivas em geral localizado no que conhecemos hoje pelo Distrito Triunfo. Deixou 5 filhos, sendo uma de criação: Aprígio Marques da Costa, Severina Marques da Costa, Temistocles Marques da Costa, Evaristo Marques da Costa e Maria Lima Marques da Costa. O mesmo atuou no auxílio da criação do sindicato dos trabalhadores rurais de Nova Olinda.

Bairro Terreiro Duro

Rua Antoneide Feitosa de Alencar
Antoneide Feitosa de Alencar, nasceu no dia dez de Junho de1959, no Sítio Olho D' agua, sendo a 3ª (terceira) filha de 8 (oito) do casal Francisco Aquino de Alencar, mas conhecido como (Caboco) e Maria Alves Feitosa (Mariquinha), mãe de 4 (quatro) filhos Luciana Alencar Franca, Christiane Alencar Franca, Giulianna Alencar Franca e Gil Eandeson Alves Silva. Foi funcionária pública da Prefeitura Municipal de Nova Olinda e era reconhecida por sua dedicação e respeito com a população. Faleceu no dia dezenove de Fevereiro de 2002, no hospital São Francisco no Crato.

Rua Ana Cordeiro
Ana Cordeiro Matos Silva nasceu no dia 17 de Dezembro de 1938, na cidade de Nova Olinda- CE. Era agricultora, casada com Raimundo Cordeiro da Silva, com quem teve 06 filhos. Viveu a maior parte de sua vida no Sítio Tocalha e veio a óbito no dia 27 de Janeiro de 2000.

Rua Antônio Raimundo Cordeiro (Antônio de Doquinha) - lei 871/2020
Antônio Raimundo Cordeiro, conhecido por todos como Antônio de Doquinha. Nasceu no Bairro Terreiro Duro, onde viveu a vida inteira, pai de 6 (seis) filhos, um agricultor assíduo. Nasceu em 22 de março de 1932, falecendo aos 83 anos na data de 11 de julho de 2015.

Rua Dom Quintino
Dom Quintino Rodrigues de Oliveira e Silva, primeiro bispo de Crato, nascido em Quixeramobim, no Estado do Ceará, em 31 de outubro de 1863. Ele foi preconizado bispo em 10 de março de 1915 e recebeu a sagração episcopal em Salvador, Bahia, em 31 de outubro daquele ano. Em 1º de janeiro de 1916, na Catedral de Nossa Senhora da Penha, tomou posse do novo e honroso encargo. Como primeiro bispo do Crato, além de priorizar as atividades espirituais, Dom Quintino foi o homem das grandes realizações que modificaram o cenário social e econômico do Cariri. Organizou, em primeiro lugar, a Cúria

Diocesana, deixando-a apta a um bom funcionamento. Já no dia 1º de abril de 1916, reabriu o antigo Ginásio São José, agora com o nome de Ginásio Diocesano, destinado à educação da juventude masculina. Criou, em 1921, a primeira instituição de crédito do Sul do Ceará, o Banco do Cariri, que prestou grandes benefícios ao comércio e à lavoura da região, da qual ele foi o primeiro presidente. Fundou, em 1922, o Seminário Episcopal do Crato destinado à formação do clero. Criando o Seminário de Crato, Dom Quintino tornou-se o pioneiro do ensino superior, no interior do Ceará, porquanto, no recuado ano de 1922, o educandário da diocese cratense iniciou suas atividades com o Seminário Menor e o Seminário Maior, ou seja, com o curso preparatório e o Curso Teológico. Este último subdividido em Curso de Filosofia, feito em dois anos e Curso de Teologia, em quatro anos, findos os quais o futuro presbítero recebia a licenciatura plena. Dom Quintino plantou, assim, a semente que viria a germinar, cinco décadas depois, a Faculdade de Filosofia do Crato que foi, por sua vez, o embrião da atual Universidade Regional do Cariri – URCA. Fundou ainda, Dom Quintino, o jornal "A Região" que circulava em toda a diocese, bem como o "Boletim Eclesiástico" destinado à orientação do clero. A nova diocese de Crato teve início com vinte e uma paróquias. Dom Quintino criou mais cinco paróquias e ordenou treze sacerdotes. Criou, simultaneamente, em 1923: o Colégio Santa Teresa de Jesus, destinado à educação da juventude feminina, e a Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus, que viria a se espalhar por diversos Estados nordestinos, chegando a possuir casas no Estado de São Paulo. Após quatorze anos de profícuo episcopado, Dom Quintino faleceu no dia 28 de dezembro de 1929, e foi sepultado no cemitério público local. Seus ossos, posteriormente, foram transladados para a Catedral de Nossa Senhora da Penha. Lá, na Capela da Ressurreição, seus venerandos restos mortais dormem o sono da paz, à espera da ressurreição final.

Rua Nossa Senhora de Aparecida - lei 911/2021

Nossa Senhora Aparecida – a história da padroeira do Brasil começa na segunda quinzena de outubro de 1717, época em que Aparecida fazia parte de Guaratinguetá. O povo da cidade planejava uma festa em homenagem a Pedro Miguel de Almeida Portugal e Vasconcelos, conde de Assumar, que estava de passagem pela região a caminho de Vila Rica - atual cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais. Por conta da festa, diversos pescadores foram ao rio Paraíba do Sul procurar peixes para serem oferecidos ao nobre. Foi o caso de João Alves, Felipe Pedroso e Domingos Garcia, todos devotos da Virgem Maria. Sem apanhar nada e quase desistindo da pesca, eles lançaram a rede e, ao puxarem, descobriram o corpo de uma imagem sacra, sem cabeça. Lançaram a rede novamente e, desta vez, pescaram a cabeça da santa. Segundo os relatos, a estátua teria ficado tão pesada que os pescadores não conseguiram movê-la no barco. E, desde que a imagem foi para o barco, eles pescaram inúmeros peixes, algo que foi considerado milagroso. Sua festa é celebrada em 12 de Outubro.

Rua Santo Antônio

O nome original de **Santo Antônio** era Fernando de Bulhões. Ele nasceu em 1195, em Lisboa, numa família nobre e rica. Educado em Coimbra, tornou-se membro da Ordem de Santo Agostinho e foi ordenado sacerdote aos 25 anos. Nesse tempo, a fama de Francisco de Assis já percorria Portugal. Em 1220, a chegada a Coimbra das relíquias de cinco mártires franciscanos mortos em Marrocos levou o jovem a entrar para a ordem dos franciscanos. Ele adotou o nome de Antônio e partiu para Marrocos. Contudo, mal chegou ao país, ficou doente e teve que retornar a Europa. Desejoso de conhecer Francisco de Assis foi à Itália. Depois do encontro, foi designado para lecionar teologia aos frades de Bolonha e com apenas vinte e seis anos de idade, foi eleito provincial dos franciscanos do norte da Itália. Antônio aceitou o cargo, mas nele não permaneceu, pois sua vontade era pregar pelas vilas e cidades, atendendo aos necessitados. Assim percorreu várias regiões da Itália e do sul da França. Antônio morreu em 13 de junho de 1231 – dia em que é celebrada sua festa, nos arredores de Pádua, na Itália, com apenas trinta e seis anos de idade. Ali foi sepultado numa basílica que se tornou lugar de peregrinação. Ele foi canonizado no ano seguinte pelo papa Gregório IX. São milhares os relatos de milagres, como a pregação aos peixes, e graças alcançadas rogando seu nome. Padroeiro de Pádua e de Lisboa, ele é venerado por ajudar a arranjar casamentos e encontrar coisas perdidas. Na arte ele é representado como um jovem cândido, com o hábito franciscano, segurando um lírio e carregando o menino Jesus (um dos milagres que teriam ocorido com Antônio). Antônio, no entanto, era um homem forte e destemido, implacável contra os opressores dos fracos e contra o clero que não vivia de acordo com as regras. Grande parte dos sermões de Santo Antônio foi preservada, o que, associado à sua reputação de grande erudito em assuntos bíblicos, fez com que a Igreja católica o incluísse entre seus doutores.

Rua São Tomé

São Tomé foi um dos doze Apóstolos escolhidos por Jesus (Marcos 3, 18; Mateus 10, 3) Era judeu, da Galileia e provavelmente pescador. Seu nome aparece onze vezes no Novo Testamento. Tomé ou Tomás, significa "gêmeo". No grego, a palavra equivalente é Didymus. Isto nos faz supor que ele tinha um irmão gêmeo. Ele acompanhou Jesus como discípulo durante os três anos de vida pública do Mestre. Após a morte de Jesus, Tomé estava entre os Apóstolos que receberam o Espírito Santo no dia de Pentecostes. Depois disso, sabe-se que ele foi pregar o Evangelho na Índia. A memória de São Tomé está fortemente relacionada ao fato de ele ter duvidado de seus companheiros, quando estes lhe afirmaram terem visto Jesus ressuscitado (João 20, 24-29). Ele quis "ver para crer". Neste sentido, ele representa a cada um de nós quando passamos por momentos de dúvida. Por outro lado, sua dúvida nos ajuda a entender que Deus não rejeita a necessidade de certeza, mas elogia aqueles que "creem sem terem visto". Porém, que possamos nos inspirar também no seu testemunho de fé quando a verdade se apresenta. Sua festa é celebrada em 03 de Setembro.

Rua Sebastião Cordeiro

Sebastião Francisco Cordeiro, era agricultor, casado com Inácia Tereza de Jesus e teve 08 filhos, a família viveu nas intermediações onde hoje seu nome denomina um logradouro do Bairro Terreiro Duro

Rua Senhora Santana

Santa AnaouSant'Ana é a mãe de Nossa Senhora e avó de Jesus. Sobre ela, porém, há poucos dados biográficos. As referências que chegaram até nós sobre os pais de Maria foram deixadas pelo**Proto-Evangelho de Tiago**, um livro escrito provavelmente no primeiro Século e que não faz parte dos Evangelhos Canônicos, ou seja, aqueles reconhecidos pela Igreja como oficiais. Porém, o Evangelho de Tiago é uma obra importante da antiguidade e citada em diversos escritos dos padres da Igreja Oriental, como Epifânio e Gregório de Nissa. O nome "Ana" vem do hebraico "Hanna" e significa "graça". Santa Ana era de família descendente do sacerdoteAarão. Ela era esposa de um santo: São Joaquim que, por sua vez, era descendente da família real de Davi. Nesse casamento estava composta a nobreza da qual Maria seria descendente e, posteriormente, Jesus. Santa Ana se casou jovem como toda moça em Israel naquele tempo. A tradição diz que São Joaquim era um homem de posses e bem situado na sociedade. Ambos viviam emJerusalém, ao lado da piscina deBetesda, onde hoje está aBasílica de Santana. O casal se relacionava com pessoas de todo Israel, especialmente nas festas em Jerusalém. Santa Ana, porém, tinha um grave problema: era estéril. Não conseguia engravidar mesmo depois de anos de casada. Em Israel daquele tempo a esterilidade era sempre atribuída à mulher, por causa da falta de conhecimento. A mulher estéril era vista como amaldiçoada por Deus. Por isso, Santa Ana sofreu grandes humilhações.**São Joaquim**, por sua vez, era censurado pelos sacerdotes por não ter filhos. Tudo isso fazia com que o casal sofresse bastante. Suas festas são celebradas dia 26 de Julho.

Rua Vale do Amanhecer

Logradouro que sediava um templo do Vale do Amanhecer. Novo movimento religioso fundado na década de 1960, originalmente com 300 fiéis que hoje (2022) abriga cerca de 40.000 pessoas. Seu templo-mãe está localizado em Planaltina, Distrito Federal, Brasil. O Vale do Amanhecer pratica uma religião sincrética que incorpora vários elementos do Cristianismo, Espiritismo, Umbanda, ufologia e crenças esotéricas.

Rua Yuri Alves da Franca – lei 906/2021

Filho de Cristiano Romão da Franca e Maria de Lourdes Alves, nasceu em 27 de maio de 1995. Aos 8 anos Yuri foi locutor na Rádio Nova Olinda FM, com programa destinado à crianças e eventualmente substituía os locutores de outros programas. Em 2006, foi eleito

prefeito mirim, projeto inicialmente idealizado pelos Meninos da Casa Grande, com o apoio do governo municipal, que tinha como objeto ensinar a boa prática da política. Yuri foi pai aos 17 anos, morou na rua que hoje recebe seu nome e era empresário no ramo de entretenimento musical em Santana do Cariri-CE. Retornou a Nova Olinda e abriu um restaurante no Sítio Serra do Zabelê e uma microempresa de fabricação de gelo. Local onde se dedicava a atividades sociais com moradores de vulnerabilidade social. Antes de realizar seus maiores sonhos, no auge da juventude, foi assassinado em 19 de novembro de 2020, por motivações desconhecidas. Yuri deixou dois filhos, Davi Lucas e Lorenzo, concebidos em uniões matrimoniais distintas.

Rua José Alves de Lima – Lei 957/2023
Conhecido como Sr. Eluzio, foi um dos fundadores do município de Nova Olinda, o mesmo exerceu o mandato de prefeito por várias vezes, momento que faleceu no exercício do cargo de prefeito em uma sexta-feira, 13 de agosto de 1993.

Rua Domicilia Moreira de Lima – Lei 957/2023
Esposa do ex-prefeito de Nova Olinda, José Alves de Lima, Sr. Eluzio.

Bairro Lagoa Encantada

Rua Miguel Bernardo Vieira
Miguel Bernardo Vieira nasceu em 27 de setembro de 1935 no sítio Baixio dos Bernades em Nova Olinda CE. Sendo o primeiro filho do casal JOÃO BERNARDO VIEIRA e JOSEFA GOMES BERNARDO. Sendo de uma família de 11 irmãos. Filho de agricultores iniciou sua vida na roça. Fez estudos primários conseguindo ler , escrever e fazer contas. No ano de 1960, resolveu iniciar se no comércio através de uma BUDEGA no sítio onde nasceu. No ano de 1963, casou-se com Luiza Fernandes Lobo e teve três filhos: Maria Fernandes Vieira, Thiago Fernandes Vieira, Armando Fernandes Vieira. Sua disposição para o comércio lhe rendeu muitas amizades e conhecidos no gênero de compra e venda de cereais. Resolveu candidatar-se ao cargo de VEREADOR para o mandato 1988 a 1992. Buscando contribuir para conseguir melhorias para os seus eleitores. Residindo sempre em Nova Olinda veio a falecer no dia 08 de dezembro de 2019 aos 84 de idade.

Rodovia Santana do Cariri
Estrada estadual (CE 166) que liga os municípios de Nova Olinda-CE e Santana do Cariri-CE.

Rua Alaide Quintino – lei 734/2015
Alaide Quintino de Araújo, agricultora, mãe de oito filhos, entre eles o ex-vereador Raimundo da Beleza. Residia no Sítio Beleza, espaço rural de Nova Olinda-CE.

Rua da Fé – lei 842/2019
A palavra fé tem origem no Grego "*pistia*" que indica a noção de acreditar e no Latim "*fides*", que remete para uma atitude de fidelidade. **F**é é uma palavra que significa **"confiança", "crença", "credibilidade"**. A fé é um**sentimento de total de crença**em algo ou alguém, ainda que não haja nenhum tipo de evidência que comprove a veracidade da proposição em causa. No contexto religioso, a fé é uma virtude daqueles que aceitam como verdade absoluta os princípios difundidos por sua religião. Ter fé em Deus é acreditar na sua existência e na sua onisciência. A fé é também sinônimo de religião ou culto. Por exemplo, quando falamos da fé cristã ou da fé islâmica.

Rua Francisco Wellington Feitosa de Souza – lei 872/2020
Nasceu no dia 15/12/1961 na cidade de Nova Olinda, CE. Cursou o pré-escolar no Instituto Infantil, o fundamental I na EEF Padre Cristiano Coelho, o fundamental II na C*ampanha Nacional de Escolas da Comunidade* - CNEC e o ensino médio no colégio Diocesano em Crato, Ceará. Trabalhou na administração do Grupo Especial de Socorro as Vítimas de Calamidades Públicas - GESCAP e na Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Ceará - CODAGRO no cargo de coordenador. No ano de 1980 foi aprovado no concurso da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, empresa que o mesmo trabalhou como agente administrativo e coordenador até seu último dia de vida, prestando serviços aos agricultores em suas aposentadorias.

Rua Juvita Gonçalves de Carvalho – lei 610/2010
A pesquisa não identificou a origem da rua indicada.

Rua Maria Marilene de Oliveira Alencar (Dendor) lei 915/2021
Maria Marilene de Oliveira Alencar, que desde a infância atendia por Dendor, nasceu em 02 de setembro de 1963 e faleceu em 01 de julho de 2021. Foi casada com José Marcos Teixeira de Alencar e tiveram 3(três) filhos. Graduada em História (licenciatura) foi professora, secretária de assistência social, chefe de gabinete e ocupou cadeira de vereadora na câmara municipal de Nova Olinda (1989 A 1992), seguindo assim o zelo pela coisa pública, herdada do pai José Valentim de Oliveira.

Rua Maria Minervina Matos Araújo (Anunciata) – lei 615/2010
Maria Minerva Matos Araújo, que tem o seu nome no Posto de saúde no Bairro Antônia Domingos, nasceu em 30 de setembro de 1913. Filha de Antônio Francisco de Matos e Maria Minerva Cordeiro. Casou-se com Antônio Teotônio de Araújo com o que tive 10 filhos. A mesma faleceu aos 25 de maio de 2006.

Rua Melquiades Luiz Cordeiro – lei 609/2010
Nasceu no final do século IX, em 16 de maio de 1898, no Sítio Olho D'água de Santa Bárbara e faleceu em1986 no mesmo Sítio. Filho de Luiz Francisco Cordeiro e de Maria Ana da Conceição e neto paterno de João Francisco Cordeiro e da indígena Maria Gloria da Conceição. Foi casado com Josefa Maria da Conceição e pai de 12 filhos conhecidos por: Paulo, Manoel, Luiz, Antônio, Francisco de Assis a José Luiz Cordeiro, Lenier, Irene, Gessy, Maria, Geraldir e Adelite Luiza Cordeiro. Melquiades Luiz Cordeiro, era pecuarista, agricultor e vendia animais para os açougues da região e algodão. Alguns dos seus descendentes participaram da vida política do munícipio essa foi a vereadora e presidente da Assembleia Municipal Constituinte do munícipio, a professora Alda Cordeiro e outros contribuem para com a Educação, a Saúde e o Turismo do munícipio.

Rua Professora Mazé – lei 805/2017
Maria José Campos da Silva Saraiva de codinome Mazé, nascida no município de Nova Olinda Ceará, (05.04.1961). Filha de Antonia Campos da Silva e Geraldo Antonio da Silva. A primogênita de uma prole de 10 irmãos. Vindo de uma família simples e humilde, começou a trabalhar ainda muito jovem para ajudar os pais. Era professora graduada em Letras pela Universidade Regional do Cariri (URCA) e pós-graduada em Planejamento Educacional pela Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO). Foi professora de Língua Portuguesa e Literatura no ensino médio na escola Estadual Padre Luís Filgueiras durante muitos anos. Era casada com o Sr. Agnaldo Saraiva Faustino e deixou 3 filhos: Wagson, Sara e Wallefy. Faleceu próximo de sua aposentadoria (24.04.2011). Era uma filha, mãe, esposa e profissional muito dedicada, pessoa íntegra e de um caráter incomparável e que sempre expressava através do seu olhar e da fala o seu amor pela profissão.

Rua Santa Luzia – lei 713/2014
Santa Luzia, em 13 de dezembro, a Igreja Católica celebra a memória litúrgica da Santa protetora dos olhos. Luzia nasceu por volta do ano 290 d.C. em Siracusa, Sicília, na Itália, por volta do século III. A biografia da Santa narra que ela nasceu em uma família de origem rica, que a ensinou os valores cristãos. O pai de Luzia, que talvez se chamasse Lúcio, morreu quando ela era muito pequena, assim foi criada pela mãe, Eutíquia, da qual conheceu a verdade do cristianismo e a mensagem de amor de Jesus Cristo. Foi por intermédio da mãe que Luzia conheceu as histórias dos primeiros cristãos, o martírio deles por amor a Jesus e, assim crescendo, decidiu consagrar-se, unindo-se ao Cristo como uma esposa, com voto de viver integralmente a virgindade perpétua. Entretanto, sua história conta que antes de traçar o caminho definitivo para a santidade, Santa Luzia passou por grandes provações e tribulações. Foi prometida em casamento a um jovem pagão, foi acusada injustamente por não querer se casar, insistiu em sua vocação religiosa, vendeu todos os seus bem para dar aos mais pobres, foi perseguida pelas autoridades de sua época, sendo condenada à morte por não negar a sua fé. Santa Luzia foi decapitada

em 13 de dezembro do ano 303. Conta-se a história que antes da sentença final, teriam arrancado os seus olhos. Desde então, Santa Luzia foi reconhecida pela Igreja por seu testemunho de fé e entrega total aos planos de Deus, tendo defendido até os seus últimos dias, o amor e à fidelidade da sua vocação cristã.

Rua Vicente Porfírio de Souza – lei 884/2021
Filho de Maria Rita da Conceição e José Porfirio de Souza, nasceu na cidade de Juazeiro do Norte, 07 de junho de 1935, agriculto, cujo seu falecimento se deu em 08 de abril 2018.

Rua Geraldina Maria de Souza Araújo
Geraldina Maria de Souza Araújo, nascida em 24 de abril de 1949, em Caririaçu – CE e falecida de 03 de julho de 2022, em Nova Olinda – CE. Veio morar em Nova Olinda ainda bebê, a qual se considerava nova-olindense. Filha de José Porfírio de Souza e Maria Rita de Souza. Era a caçula de 15 filhos. Cresceu na simplicidade de seus pais, os quais eram pobres e agricultores e moravam no Sítio Lagoinha. Em sua formação acadêmica, cursou a educação básica (fundamental II). Aos 21 anos de idade, casou-se com José Matos de Araújo no dia 04 de dezembro de 1971. Viveu com seu esposo por meio século e sete meses e teve cinco filhos. Geraldina foi agricultora, dona de casa e bordadeira (trabalho artesanal). Faleceu com 73 anos de idade.

Rua Maria da Conceição de Souza Araújo
Maria Conceição de Souza Araújo, nasceu no dia 30 de Maio de 1945, na cidade de Caririaçu-CE. Filha de José Porfírio de Souza e Maria Rita de Souza. Foi casada com Joaquim Matos Araújo, com quem teve quatro filhos. Foi professora por mais de 30 anos na cidade de Nova Olinda-CE. Faleceu aos 55 anos de idade, no dia 17 de Novembro do ano 2000.

Rua Antônio Teotônio de Araújo
Homem de boa índole que sempre viveu para o bem.

Bairro Cruzeiro

Rua Celso de Matos
Celso de Matos Cordeiro, homem simples, humilde, inteligente, líder político, filho de Antônio Alves de Matos e Minervina de Matos Cordeiro, foi casado com dona Maria José Moreira, pai de 08 filhos: Salete, Celia, Antonio, Lucia, Terezinha, Anchieta, Graça e Paulo grande comerciante, nas décadas de 40,50 e 60, comercializava várias especiarias inclusive tecido. Em 1970 foi embora para o Rio de Janeiro, durante alguns anos vinha visitar a família e os amigos sempre no período da Festa de São Sebastião, pois era grande devoto, fez parte dos enfrentastes e colaboradores da construção da Igreja de São Sebastião. Em 1986 já estado doente, retornou a Nova Olinda com sua esposa, faleceu neste mesmo ano.

Rua Dom Francisco
Dom Francisco de Assis Pires. Este nasceu em Salvador, capital da Bahia, no dia 04 de outubro de 1880 e foi ordenado sacerdote em 14 de abril de 1903. Assumiu o bispado de Crato no dia 10 de janeiro de 1932, ano de terrível seca que assolou todo o Nordeste. Durante o seu longo episcopado de quase vinte e sete anos, Dom Francisco ordenou quarenta e sete sacerdotes e criou nove paróquias elevando para 35 o número de paróquias da diocese. Criou e construiu o Hospital São Francisco de Assis, o pioneiro no sul do Ceará. Modernizou a tipografia adquirida por Dom Quintino e fundou um novo jornal diocesano "A Ação". Valorizou o movimento de leigos criando e apoiando a Ação Católica Diocesana. Oriundo de família abastada da Bahia, Dom Francisco ficou conhecido pelo seu desprendimento para com os bens materiais e pela caridade que praticava junto aos mais pobres. A vultosa herança que recebeu do espólio do seu pai empregou-a na construção do Palácio Episcopal. Adquiriu o imóvel e direitos do Ginásio de Crato, transformando-o numa instituição de ensino diocesana. Construiu o Patronato Padre Ibiapina, instituição destinada ao ensino e formação de moças pobres. Fundou e construiu o Liceu Diocesano de Artes e Ofícios destinado ao ensino de garotos e jovens pobres da periferia de Crato. Encetou campanha para a conclusão da igreja de São Vicente Ferrer (hoje Santuário Eucarístico Diocesano) e para construção da igrejinha de São Francisco de Assis, no bairro Pinto Madeira, ambas em Crato. Foi dele, também, a iniciativa de construção do majestoso santuário de São Francisco das Chagas, em Juazeiro do Norte. Devido aos problemas de saúde que a velhice lhe trouxera, Dom Francisco solicitou à Santa Sé um bispo-auxiliar para coadjuvá-lo. Foi atendido no dia 26 de abril de 1955, com a nomeação, pelo Papa Pio XII, do virtuoso padre Vicente de Paulo Araújo Matos – do clero da Arquidiocese de Fortaleza – que recebeu o título de bispo titular de Antiophia em Meandro e Auxiliar de Crato. Dom Francisco, vencido pelo peso dos anos, renunciou às funções episcopais em 24 de outubro de 1959, sendo agraciado pela Santa Sé – em reconhecimento ao seu grande trabalho – com o título de Arcebispo Titular de Antioquia da Pisídia. Faleceu no dia 11 de fevereiro de 1960 e encontra-se sepultado na Capela da Ressureição da Catedral de Crato.

Rua Joana Cordeiro
Mulher humilde, dona casa, muito religiosa que morava no sítio Tocalha, era casada com Raimundo Francisco Cordeiro, mãe de 9 filhos: Maria, Manuel, Sebastião, Firmino, Francisco, João, Raimundo(Doca), Joaquim e José. Dos filhos só não tem descendentes aqui em Nova Olinda Manuel e José. Era avó do ex-vereador e ex-vice-prefeito o Sr. José Cordeiro de Matos.

Rua Joaquim Cordeiro
Joaquim Cordeiro, nascido em 02 de dezembro de 1900 e faleceu em 31 de maio de 1990. Homem simples, humilde, integro, religioso, proprietário de terreno, agricultor, filho Raimundo Francisco Cordeiro e Joana Cordeiro, casado com a virtuosa e religiosa Sra. Luzia Minervina Cordeiro morava no Sítio Baixio dos Cordeiros, pai de 11 filhos. 02 faleceram ainda criança e criaram-se 09 filhos: Antonio Cordeiro de Matos, ex-vereador e ex-vice-prefeito José Cordeiro de Matos, Antonio Celso Cordeiro, João Cordeiro de Matos, Francisca Cordeiro de Matos (Irmã Hilarilda) ex-vereadora Maria Minervina Matos de Brito, ex-professora Raimunda Riselda Matos Cordeiro, Raimundo Cordeiro de Matos e Sebastião Cordeiro de Matos. Durante anos foi tropeiro, transportando cargas de legumes para a feira na cidade do Crato no retorno transportava mercadorias para os comércios de Nova Olinda.

Rua Professora Nanor
Uma das primeiras professoras de Nova Olinda, ainda quando Nova Olinda era distrito, a sua origem era de Santana do Cariri, Ceará.

Rua Vicente Pereira
Homem simples, agricultor, proprietário de uma área de terra no Sítio Caboré, foi casado com dona Raimunda Pereira, eram seus filhos, João Pereira, Joaquim, Luis, Helena e Leonel Pereira. Foi Sub delegado do Distrito de Nova Olinda na década de 40, quando Nova Olinda, pertencia ao Município de Santana do Cariri, Ceará.

Distrito Triunfo

Avenida Perimetral Sul
A palavra Perimetral referente a perímetro. Diz-se de uma rua, avenida ou estrada que delimita uma área. No caso o perímetro que fica no sul.

Rua Miguel Ferreira Lima
Foi vereador de Nova Olinda no período de 1963 a 1966, 1967 a 1970 e 1989 a 1992. Exerceu o cargo de prefeito no período de 1971 a 1972, conhecido como mandato tampão, pois se tratava de apenas 2 anos.

Rua Santa Luzia
Santa Luzia, em 13 de dezembro, a Igreja Católica celebra a memória litúrgica da Santa protetora dos olhos. Luzia nasceu por volta do ano 290 d.C. em Siracusa, Sicília, na Itália, por volta do século III. A biografia da Santa narra que ela nasceu em uma família de origem rica, que a ensinou os valores cristãos. O pai de Luzia, que talvez se chamasse Lúcio, morreu quando ela era muito pequena, assim foi criada pela mãe, Eutíquia, da qual conheceu a verdade do cristianismo e a mensagem de amor de Jesus Cristo. Foi por intermédio da mãe que Luzia conheceu as histórias dos primeiros cristãos, o martírio deles por amor a Jesus e, assim crescendo, decidiu consagrar-se, unindo-se

ao Cristo como uma esposa, com voto de viver integralmente a virgindade perpétua. Entretanto, sua história conta que antes de traçar o caminho definitivo para a santidade, Santa Luzia passou por grandes provações e tribulações. Foi prometida em casamento a um jovem pagão, foi acusada injustamente por não querer se casar, insistiu em sua vocação religiosa, vendeu todos os seus bem para dar aos mais pobres, foi perseguida pelas autoridades de sua época, sendo condenada à morte por não negar a sua fé. Santa Luzia foi decapitada em 13 de dezembro do ano 303. Conta-se a história que antes da sentença final, teriam arrancado os seus olhos. Desde então, Santa Luzia foi reconhecida pela Igreja por seu testemunho de fé e entrega total aos planos de Deus, tendo defendido até os seus últimos dias, o amor e à fidelidade da sua vocação cristã.

Rua São Francisco
São Francisco de Assis (1182-1226) foi um religioso italiano,fundador da Ordem dos Franciscanos. Era filho de um rico comerciante, mas fez votos de pobreza e dedicou sua vida à obras de caridade – ajudado os mais necessitados. Foi canonizado pelo papa Gregório IX, dois anos depois de sua morte. É conhecido comoo protetor dos animais. Sua festa é celebrada em 04 de Outubro.

Rua São José
São José foi segundo oNovo Testamento o esposo da Virgem Mariae o pai adotivo deJesus. Descendente da casa real de David é venerado como Santo pela igrejaCatólica, que o celebra como seu padroeiro universal. Nas tradições católicas, José, o carpinteiro, é considerado o santo padroeiro dos trabalhadores. Sua festa é celebrada em 19 de março.

Rua São Paulo
São Paulo, Apóstolo (5-67) foi um apóstolo de Cristo, um dos maiores propagadores do cristianismo. Autor detreze epístolas do Novo Testamento.Antes de se converter ao Cristianismo era conhecido como Saulo e perseguia os discípulos de Jesus nos arredores de Jerusalém. Sua festa é celebrada em 29 de Junho.

Rua São Pedro
São Pedro (1 a.C.- 67) foi apóstolo de Cristo, um de seus primeiros discípulos. É considerado o fundador da Igreja Cristã em Roma e o seu primeiro papa. As principais fontes que relatam a vida de Pedro são os quatro Evangelhos Canônicos, pertencentes ao Novo Testamento, escritos originalmente em grego e em diferentes épocas, pelos discípulos Mateus, Marcos, Lucas e João.O dia de São Pedro é comemorado em 29 de junho. São Pedronasceu na Betsaida, na Galileia. Filho de Jonas e irmão do apóstolo André, seu nome de nascimento era Simão. Pedro era pescador e trabalhava com o irmão e o pai. Por indicação de João Batista foi levado por seu irmão André para conhecer Jesus Cristo. No primeiro encontro Jesus o chamou de Kepha (pedra, em aramaico) Petros em grego.Nessa época de seu encontro com Cristo, Pedro morava em Cafarnaum, com a família de sua mulher.

Rua São Sebastião
São Sebastião (256d.C. – 286 d.C.) originário de Narbonne e cidadão de Milão, foi um soldado romano, mártir e santo cristão, morto durante a perseguição levada a cabo pelo imperador romano Diocleciano por não renunciar a fé cristã. O seu nome deriva do grego*sebastós*, que significa*divino*, venerável (que seguia a beatitude da cidade suprema e da glória altíssima). É padroeiro contra peste, fome, seca e guerra, a muitos anos um fiel da cidade recorreu a sua intercessão para de livrasse o vilarejo de Tapera da seca e da peste que assolava o lugar. Após alcançada a graça uma capelinha foi erguida em sua homenagem, o povo abraçou a devoção e o tornou padroeiro de Nova Olinda. Sua festa é celebrada em 20 de Janeiro.

Rua Vicência Correia
Vicência Correira de Moura, foi casada com Vicente Correia de Menezes no qual tiveram dois filhos, José Correia de Menezes e Terezinha Correia de Menezes. O garoto morreu jovem, em torno dos 18 anos de idade. A filha migrou, para sudeste, prática comuns entre os nordestinos e mesmo despois de viúva, Dona Vicência, morou nas terras onde hoje sedia a rua em sua homenagem.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BEB5EDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Os Membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA NOVA OLINDA, *do Município De Nova Olinda/CE, e Dá Outras Providências.*

O PREFEITO DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Nº 696/2013 e DECRETO Nº 108/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA NOVA OLINDA,** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio **2023/2025**, os seguintes membros:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES
Secretaria de Assistência Social	**Titular-** Ana Beatriz Rodrigues Jacinto **Suplente-** Emanuely Leite Xavier
Secretaria de Educação Básica	**Titular-** Luiz Antonio Pereira Neto **Suplente-** Francisco Herbert Alves Cordeiro
Secretaria de Desenvolvimento Rural	**Titular-** Antonia Antoneide Pereira Veloso **Suplente-**Antonio Gabriel Vieira Gomes
SOCIEDADE CIVIL	**REPRESENTANTES**
Assoc. Trab. Rurais do Sítio Patos	**Titular-** Edilania Bernardo Sobrinho **Suplente-** João Pedro Belizário Costa
Assoc. de Trab. Rurais Sítio Barreiros	**Titular-** Maria Selma Cordeiro Vieira **Suplente-** João Batista Matos
Assoc. dos Criadores de Peixe do Sítio Triunfo	**Titular-** Jardel Costa Silva **Suplente-** Lucivania Gomes da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Titular-** José Nilton Gonçalves de Alencar **Suplente-** Francisca Sandra Pereira
Comunidade Filhos Amados dos Céu-FAC	**Titular-** Valdeir Souza Pereira **Suplente-** Ana Lúcia Pereira de Oliveira
Fundação Casa Grande	**Titular-** João Paulo Maropo **Suplente-** Ana Rodrigues Barros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CEE7C857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal 574/2009, e ainda pela Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foi devidamente realizada a avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) L.M.O., CPF nº 027.XXX.XX3-13, matrícula 3674, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Comissão Permanente de Estágio Probatório e pela subcomissão competente;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a), em sede de avaliação de desempenho profissional, restou reprovado(a) na referida, não cumprindo os requisitos para obter a estabilidade no cargo público, sendo, por conseguinte, considerado como inapto para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO que os fatos sopesados pela Comissão Permanente de Estágio Probatório, na aludida avaliação, ferem deveres funcionais e proibições impostas ao servidor público, estabelecidas especialmente pela Lei Municipal Nº 574/2009;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Permanente de Estágio Probatório, remetido à esta Secretaria, foi pela solicitação de abertura de Processo de Exoneração Sumária contra o servidor, nos termos do Decreto Municipal 047/2019;

CONSIDERANDO ainda que, na situação descrita, a aludida Lei Municipal Nº 574/2009 estabelece a abertura de PAD para observância do Contraditório e da Ampla Defesa antes da efetiva perda do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exoneração Sumária, nos termos do Decreto Municipal nº 047/2019, em desfavor do(a) Servidor(a) L.M.O., CPF nº 027.XXX.XX3-13, matrícula 3674, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de reprovação em avaliação de estágio probatório.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe a Portaria nº 54/2022, de 22 de fevereiro de 2022, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXONERAÇÃO SUMÁRIA:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 200XXXXXXXX9, inscrito no CPF sob o nº 670.XXX.XXX-00, matrícula 1249, servidor público efetivo e estável;

ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA, portador do RG n° 960XXXXXXX6, inscrito no CPF sob o n° 833-XXX.XXX-15, matrícula nº 190, servidor público efetivo e estável, como vogal;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 940XXXXXX3, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 263.XXX.XXX-43, matrícula 1231, servidor público efetivo e estável, como Secretário da Comissão;

Art. 3º. Sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Processo Administrativo de Exoneração Sumária destinada a assegurar o Contraditório e a Ampla defesa do Servidor no que tange a avaliação à qual foi submetido;

Art. 4º.A Comissão constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos documentais das Secretarias, pertinente a apuração a ser realizada, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para o devido processamento administrativo;

Art. 5º.A Comissão Processante terá o prazo de 30 (sessenta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por igual prazo, a requerimento do presidente da Comissão;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0BB6F9C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Presidente da Comissão de Licitação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 fica elevado ao status de Secretário Municipal Ordenador de Despesa, sendo-lhe assegurado ao mesmo as garantias e prerrogativas dos Secretários Municipais, inclusive com paridade de remuneração.

Art. 2º. Esta Lei passa a vigorar no dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:65F381A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.511, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR À CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à Chefe do Executivo Municipal licença para tratar de interesse particular, durante o período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2023.

Art. 2º. Durante o período da licença concedida por este diploma legal, será observada a ordem legal de sucessão da Chefia do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D29DE22B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 010, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA – Assessor Especial I (CDA-0)** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 26 de outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Boa Viagem/CE, onde irá **receber equipamentos do Programa Rotas da Integração Nacional.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B29F789E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 011, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES – Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 26 de outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Boa Viagem/CE, onde irá **receber de equipamentos do Programa Rotas da Integração Nacional.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal de Nova Russas

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AD40210A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 012, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES – Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 26 de outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar do Encontro de Gestores Municipais de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário – Ações e estratégias para o cenário climático 2024.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal de Nova Russas

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A5F73769

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. Empresa habilitada: 04. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33). **Habilitadas com ressalva:** 02. ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96) e 03. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04). **Empresas inabilitadas:** 01. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 05. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96) e 06. D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 21.403.984/0001-21). **Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 17/10/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7C365F5E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP015/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP015/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Empresas habilitadas: 01. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 02. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04); 03. F. J. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 04. LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.055.599/0001-00); 05. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 06. F M S OLIVEIRA – ME (CNPJ: 46.319.340/0001-80); 07. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 08. NOGNA – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA (CNPJ:29.667.142/0001-99); 09. TREVO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 45.037.701/0001-33); 10. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 11. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 13. W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.608.342/0001-91); 14. JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 24.319.298/0001-65); 15. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96) e 16. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33). **Empresas inabilitadas:** 12. D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 21.403.984/0001-21); 17. V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA (CNPJ: 26.749.547/0001-88); 18. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 19. AT LOCAÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 43.044.301/0001-20) e 20. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03). **Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 17/10/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:35954EB5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP016/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP016/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 915106/2021 - OPERAÇÃO 1077804-35 - CAIXA. Empresas habilitadas: 04. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 05. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 08. H C DE ALMEIDA JUNIOR (CNPJ: 43.671.013/0001-03) e 10. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.012.912/0001-08). Empresas inabilitadas: 01. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 02. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 03. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 06. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA (CNPJ: 13.259.179/0001-48); 07. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 09. MARK – TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 17.178.049/0001-31); 11. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03); 12. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14); 13. A F TEMOTEO (CNPJ: 43.044.301/0001-20); 14. J P SOUSA NASCIMENTO (CNPJ: 29.089.715/0001-44) e 15. CARLOS H M CARVALHO (CNPJ: 29.314.357/0001-26). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 23/10/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8A21B407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIEGO JOSINO DE MOURA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Lavagem e Higienização de veiculos, localizado na Travessa Nossa Senhora das Graças, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:9B4A0D73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.10.23-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO LUCIVALDO SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 906336, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao período aquisitivo: 19/03/2021 a 18/03/2022, para gozo no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Outubro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:CF4E4DFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.10.23-002-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, MARIA PERPETUA ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula: 900117, , lotada na Secretaria de Saúde, ao período aquisitivo: 26/05/2013 a 25/05/2018, para o gozo no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 23 de Outubro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:21A7DB2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003-2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Penaforte ao Exmo. senhor Francisco Vicelmo Feitosa Sales, Presidente da Subsecção do Cariri Oriental da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Penaforte – CE, ao Exmo. senhor **Francisco Vicelmo Feitosa Sales**, Presidente da Subsecção do Cariri Oriental da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - A outorga do Título ora concedido será entregue em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Penaforte.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penaforte - CE, em 18 de outubro de 2023.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:74BB2D02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 651, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação dos Familiares e Amigos da Inclusão - AFAI e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações dos usuários destinadas a Associação dos Familiares e Amigos da Inclusão – AFAI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.970.028/0001-20.
§ 1º O valor mínimo da contribuição será de R$ 2,00 (dois reais) sem limite máximo, com a identificação na fatura do consumo de água.
§ 2º Na conta de água será incluído um campo, contendo o valor da doação e, na discriminação dos serviços: "Associação dos Familiares e Amigos da Inclusão - AFAI".
Art. 2º As doações têm caráter facultativo e terão autorização prévia do contribuinte e usuário do SAAE, por formulário próprio, com descrição do valor da doação mensal e possibilidade unilateral de revogação da doação pelo doador através de simples termo ou requerimento assinado a qualquer tempo, conforme anexo I e II.
Parágrafo único. Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da fatura de água, não incidirá sobre o valor da doação multa, juros ou correção monetária.
Art. 3º A qualquer momento o titular da conta de água poderá autorizar a sua doação, aumentar ou reduzir seu valor, mediante novo preenchimento de autorização, revogando as autorizações anteriormente realizadas.
Art. 4º Todo o montante advindo das doações será repassado através de depósito bancário ou transferência entre contas pelo SAAE para a Associação dos Familiares e Amigos da Inclusão – AFAI no Banco do Brasil, conta 19894-3, agência 4161-0, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de referência em relação as faturas de água quitadas.
Art. 5º O SAAE encaminhará documento contábil dos valores arrecadados por doações, mensalmente, a Associação dos Familiares e Amigos da Inclusão - AFAI, Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, deixando a disposição de consulta pública para qualquer cidadão ou órgão fiscalizador.
Art. 6º As diretrizes gerais e contábeis das doações recebidas e encaminhadas pela Autarquia para a Associação dos Familiares e Amigos da Inclusão - AFAI serão regulamentadas através de Decreto.
Art. 7º Poderá o SAAE auxiliar a distribuição dos termos de autorização de doações junto aos usuários, bem como na divulgação desta Lei.
Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de outubro de 2023**.**

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5BD55CA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 652, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação a Unidade Básica de Saúde da Caponga Funda, no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **JOSÉ VIEIRA DA COSTA**, a Unidade Básica de Saúde da Caponga Funda, no Município de Pindoretama**.**

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5A0E73A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 653, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde da SEDE 3, no Município de Pindoretama e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente de **MARIA IOLANDA DA SILVA**, a Unidade Básica de Saúde da SEDE 3, no Município de Pindoretama**.**

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BB825BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.384,26 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), na forma abaixo especificada:
Órgão..... - 05 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária..... - 03 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função..... - 13 Cultura
Subfunção..... - 392 Difusão Cultural
Programa..... - 0522 Gestão das Políticas Públicas de Cultura
Projeto/Atividade..... - 2.129 Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura (Lei Paulo Gustavo)

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
3.3.50.41.00 – Contribuições	1715.0000	22.356,08
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1716.0000	13.222,62
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. a Pess Física	1715.0000	97.805,56
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. a Pess Física	1716.0000	40.000,00
TOTAL		173.384,26

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 conforme especificado:
Órgão..... - 05 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária..... - 03 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função..... - 13 Cultura
Subfunção..... - 392 Difusão Cultural
Programa..... - 0522 Gestão das Políticas Públicas de Cultura
Projeto/Atividade..... - 2.129 Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura (Lei Paulo Gustavo)

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1715.0000	11.224,19
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	1715.0000	97.805,56
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1716.0000	53.222,62
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	1715.0000	11.131,89
TOTAL		173.384,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 23 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C5CBAB75

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2023

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLITICAS DE SAÚDE (SEAPS) TEM A HONRA DE CONVIDAR OS MEMBROS DO GRUPO CONDUTOR DO PROJETO MOVIMENTA APS PARA A OFICINA DE CONTINUIDADE; DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PLANIFICAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA PELO CONASS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Meridional Convençoes Center -av. Santos Dumont 779-centro na data 20/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:5C31B8D4

SECRETARIA DE SAÚDE
POTARIA DE ANULAÇÕA DE DIÁRIA 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a portaria de Diária nº 67/2023 de setembro de 2023, em favor do servidor DEJACIR RODRIGUES CAMPOS.

Parágrafo Único- A portaria supracionada A MESA DIRETORA E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ, CESAU/CE CONVIDAM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NÃO FOI POSSIVÉL O MESMO COMPARECER, POR TER OUTRO EVENTO NESSA MESMA DATA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE 23 de outubro de 2023

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:5FF22907

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230518 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230518

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.09.28.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: F J P LEITE - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, soldas e pinturas de equipamentos de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro- CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 44.300,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D53C7FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.24.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.24.01
O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.24.01,** cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Técnica de Engenharia, para elaboração de projetos específicos de engenharia e arquitetura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro - CE; que a Empresa: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de R$ **116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)**, que a empresa atende todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A1F5ACD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Edital de Seleção Pública n° 002/2023. O Secretário de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna pública, que estará realizando a seleção de propostas para premiação de agentes, grupos, coletivos e entidades culturais potengienses, que serão apoiadas pela Lei Federal nº 195/2022 de caráter emergencial destinada ao setor da cultura. As inscrições serão feitas de forma presencial no período de 20 de outubro de 2023 até o dia 03 de novembro de 2023, e deverão ser entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, localizada à Rua José Edmilson Rocha, S/N, Centro, CEP: 63.160-000, Potengi/CE. O edital está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://potengi.ce.gov.br.

Potengi/CE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA –
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Juventude.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:6BB8F207

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023 referente a Chamada Pública Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** no município de Potengi-CE. No valor R$ 2.374,69 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Com vigência a partir da data da sua assinatura em 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PARTES: **CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA** e **FRANCISCO SEBASTIÃO DE LIMA**.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:EE0D9F9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023 referente a Chamada Pública Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** no município de Potengi-CE. No valor R$ 2.944,69 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Com vigência a partir da data da sua assinatura em 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PARTES: **CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA** e **MARIA IANA CÂNDIDO DA SILVA**.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:2BCD6AA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023 referente a Chamada Pública Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** no município de Potengi-CE. No valor R$ 1.343,44 (Mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Com vigência a partir da data da sua assinatura em 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PARTES: **CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA** e **EVINEIDE MATIAS DE OLIVEIRA**.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:A1251578

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023 referente a Chamada Pública Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** no município de Potengi-CE. No valor R$ 1.343,44 (Mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Com vigência a partir da data da sua assinatura em 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PARTES: **CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA** e **JOSEFA ALVES DE MATOS**.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:92B822E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023 referente a Chamada Pública Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** no município de Potengi-CE. No valor R$ 8.568,50 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Com vigência a partir da data da sua assinatura em 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PARTES: **CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA** e **MARIA ALVES C. DE SOUZA**.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:9010667D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023 referente a Chamada Pública Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** no município de Potengi-CE. No valor R$ 4.968,50 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Com vigência a partir da data da sua assinatura em 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PARTES: **CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA** e **LEANDRO DE OLIVEIRA FEITOSA**.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:5EC42F23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2023 referente a Chamada Pública Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** no município de Potengi-CE. No R$ 2.144,75 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Com vigência a partir da data da sua assinatura em 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PARTES: **CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA** e **ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA**.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:337E9C50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado de Habilitação do referido Processo Seletivo:

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR 200H		
INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	RESULTADO
343006076	ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	INABILITADO(A)

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 19 de Outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA EMPREGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TITULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO;
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULO.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9166B563

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do **CONTRATO N° 0201.33/2019** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2312.06/2019.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PE. JOAQUIM DE MENEZES, 1163, CENTRO - QUIXERÉ-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DESFAVORECIDA (O): LUCIA DAS DORES OLIVEIRA

DATA DA RESCISÃO: 11 de setembro de 2023

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 11 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:78211AB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.06.10.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA/CE no(s) dia(s) 06,09,11 e 16/10/2023 com a finalidade de transportar os Técnicos da Secretaria de Educação para formação Paic Integral, Língua Portuguesa ciclo de Alfabetização e 3ºano, matemática 4º e 5º ano e Gestão do Ensino Fundamental, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de outubro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3CCBAF5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.23.10.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 23 a 27/10/2023 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Thereza Néo, Grau Técnico, Unirb), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:CA04E401

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.23.10.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ OCIELO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajudas(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e

quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ/RN no(s) dia(s) 23 a 27/10/2023 com a finalidade de conduzir alunos para as Universidades: UFERSA e UERN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:886A9292

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A DATA E O LOCAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COME-2023, COMO ETAPA PREPARATÓRIA PARA A CONAE, EDIÇÃO 2024

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal N.º 132/2023, de 18 de outubro de 2023, antecipando para o dia 26 de outubro de 2023 a realização da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMEE-2023, a ser realizada na cidade de **SABOEIRO**, a partir das 7h30, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua José Rodrigues de Melo, S/N, nesta cidade, com o tema: **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 23 de outubro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:13E7001C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS**, ocupante do cargo de Secretária da Saúde, inscrita no **CPF**: 007.***.***-95; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar da entrega de novos equipamentos aos conselhos municipais de saúde e às unidades da secretaria da saúde, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2023, na Av. Barão de Studart – n.º 505 - Meireles – Fortaleza/Ce., bem como participar da 11ª reunião ordinária de 2023 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, a ser realizado no auditório Waldir Arcoverde/SESA.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 19 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C0D35731

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO MARIA DE BRITO BEZERRA PAULINO,** ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 346.***.***-87; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 18 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9E429B3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO ROSEMIR DO CARMO,** ocupante do cargo de Professor, inscrito no **CPF**: 465.***.***-68; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser

realizado no dia 19 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 18 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E24A1448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **VALESKA MARIA FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 842.***.***-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 18 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:40CCC2AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.10.20.01-ARP

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°14.08.2023.01-SRPE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 10.596.960/0001-10

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES (DOAÇÃO) DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4099BE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310005/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga prazo para conclusão de procedimento disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, o Excelentíssimo Senhor Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/97, de 12 de maio de 1997, nos artigos 144 e 148 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo, conforme as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, por mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **26 de outubro de 2023**, o prazo para conclusão dos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023**, instaurado por meio da Portaria nº 2706001/2023, de 27/06/2023.

Art. 2º – **RECONDUZIR**, conforme indicado, os membros da Comissão designados na Portaria nº 2203001/2023, de 22/03/2023, **Alex Alves da Silva Ribeiro**, matrícula 3743 – Presidente, **Carlos Augusto Fernandes Izidório Cruz**, matrícula 3725 e **Clênia Rodrigues Maia Aquino**, matrículas 5928/5931, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo disciplinar em referência no art. 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:2F82EA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310006/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga prazo para conclusão de procedimento disciplinar.

Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/97, de 12 de maio de 1997, nos artigos 144 e 148 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo, conforme as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de outubro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, instaurado por meio da Portaria nº 2906001/2023, de 29/06/2023.
Art. 2º – RECONDUZIR, conforme indicado, os membros da Comissão designados na Portaria nº 2203001/2023, de 22/03/2023, Alex Alves da Silva Ribeiro, matrícula 3743 – Presidente, Carlos Augusto Fernandes Izidório Cruz, matrícula 3725 e Clênia Rodrigues Maia Aquino, matrículas 5928/5931, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo disciplinar em referência no art. 1º.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:46AC6179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP002/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **09 de Novembro de 2023 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, n° **SE-PP002/2023-SRP**, Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, A SEREM EXECUTADAS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/,https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE), 23 de Outubro 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C8E3AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 25 de OUTUBRO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08 de NOVEMBRO de 2023** às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 23 de OUTUBRO de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B0A71641

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2023-SEAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME CARGOS DE PROVIMENTO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N º 2.293 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas pela arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pela empresa Contratada, não havendo desembolso de qualquer valor por parte do Município de TABULEIRO DO NORTE/CE, dispensando, dessa forma, reserva de dotação orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FAVORECIDO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ sob o n° 08.381.236/0001-27

DO VALOR POR INSCRIÇÃO: nível Superior R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), Nível Médio R$ 100,00 (Cem Reais), sujeito as incidências tributárias normais em conformidade com a legislação pertinente.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLITO RODRIGUES SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: GISELE BORGES PEREIRA

TABULEIRO DO NORTE/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EAEF04FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário de Administração, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº DL-002/2023-SEAD, vem a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME CARGOS DE PROVIMENTO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N º 2.293 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Favorecido: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA - CNPJ Nº 08.381.236/0001-27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas pela arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pela empresa **Contratada**, não havendo desembolso de qualquer valor por parte do Município de TABULEIRO DO NORTE/CE, dispensando, dessa forma, reserva de dotação orçamentária.

DO VALOR POR INSCRIÇÃO: nível Superior R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), Nível Médio R$ 100,00 (Cem Reais), sujeito as incidências tributárias normais em conformidade com a legislação pertinente.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação **Ratificada** pela SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLITO RODRIGUES SILVA, no dia 18 de Outubro de 2023.

TABULEIRO DO NORTE CE, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CE9C7C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO INVENTARIANTE PARA PROCEDER A UM LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Tabuleiro do Norte e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Inventário do Patrimônio Público do Município de Tabuleiro do Norte, constituída dos servidores abaixo relacionados:

Presidente	Erandir Soares Maia	- Secretaria de Administração
Membros	Francisca Josivânia da Costa da Silva	- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
	Caliane Kélvia Rodrigues Maia Oliveira	- Secretaria de Educação Básica
	Felipe Conrado Maia	- Secretaria de Saúde
	Igor Weslley de Melo Vieira	- Secretaria de Saúde

Art. 2º - Caberá à presente Comissão proceder a um levantamento dos bens de consumo existente em almoxarifado, conferindo em atestado o inventário apresentado pela gestão anterior.

Art. 3º - Caberá à presente Comissão proceder a um levantamento de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 4º - A Comissão deverá emitir um relatório detalhando a situação real encontrada sobre todos os bens patrimoniais, relatando e identificando os controles e registros realizados sobre os mesmos.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 047/2021 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A72BB1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA, DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, PARA REPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2022-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.863, 19 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento, reformulação e estrutura do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 2º, c/c o parágrafo 8º do Art. 5º, ambos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o fim do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Tabuleiro do Norte, que se encerrará em 21 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a vacância de segmento de nível médio e nível elementar no pleno para o referido Conselho para o biênio 2022 - 2024;

CONSIDERANDO, que a eleição será conduzida pela Comissão Organizadora composta de forma paritária por conselheiros eleitos pelo pleno, por ocasião da 309ª Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral Paritária do Processo de Eleição de reposição dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022 - 2024, com a composição dos seguintes segmentos:

***Usuários*:** - Ângela Maria Melo de Lima
- Núbia Moreira Maia

Profissionais de Saúde: - Maria Luísa Maurício Lopes

Governo: - Francinalva Gondim de Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C00D9EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20231020**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **22.09.01/2023-SRP**. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; **CR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ N°.** 40.788.915/0001-28 **com Valor Global de R$ 187.350,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**, **E. JOTA COMERCE LTDA, CNPJ N°. 45.132.753/0001-99 com Valor Global de R$ 248.940,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais)**, **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 00.563.949/0001-08 com Valor Global de R$ 129.860,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais)**, **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 41.380.220/0001-75 com Valor Global de R$ 391.307,80 (trezentos e noventa e um mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 08.458.279/0001-63 com Valor Global de R$ 197.130,00 (cento e noventa e sete mil cento e trinta reais) e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°. 20.365.863/0001-70 com Valor Global de R$ 229.424,24 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CAD27EE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora FRANCISCA LAYRA LIMA DE SOUSA (matrícula nº 6298), do cargo de Gerente de Atenção Básica para Estratégias Saúde da Família do Distrito de Canindezinho, símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos à data de 09 de outubro de 2023.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 19 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:32114ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora FRANCISCA MARCIA SATIRO FIUZA (matrícula nº 6479), do cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família Bairro Riachinho I e II, símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos à data de 09 de outubro de 2023.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 19 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4AE59B8C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO MAURICIO DE MORAIS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANHAROL, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:56178F96

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO MAURICIO DE MORAIS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANHAROL, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:54A76775

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDESON SARAIVA DE LEMOS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:52594369

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDESON SARAIVA DE LEMOS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E08BF124

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCIVAL MACEDO LOPES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DE DENTRO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:19C1BDBD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCIVAL MACEDO LOPES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DE DENTRO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C015CF05

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REGISVANIA BARBOSA DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO VERDE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2693B032

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REGISVANIA BARBOSA DA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO VERDE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F557840B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOAQUIM BEZERRA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOA SORTE, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F587A9FC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOAQUIM BEZERRA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOA SORTE, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B2300C86

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DAMIANA BENTO LINO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:18F182F9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DAMIANA BENTO LINO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D2822BB0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO FREIRE DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CE529EDE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO FREIRE DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:77476252

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO GERALDO ROCHA DE MORAIS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEZERRO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1278FDD8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO GERALDO ROCHA DE MORAIS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEZERRO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:904CFD0F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO GONÇALVES DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CANTO, ALTO DO TENENTE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4F62B37F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO GONÇALVES DA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CANTO, ALTO DO TENENTE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:63C39625

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ MAURILIO ARAUJO BEZERRA

VRequerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:01112590

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ MAURILIO ARAUJO BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Distrito, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:30D9C25F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA GEILZA BENTO DE FREITAS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MAMELUCO, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:36046683

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA GEILZA BENTO DE FREITAS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MAMELUCO, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F1B3366E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO WILAMY DE SOUSA TEIXEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:44E63622

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO WILAMY DE SOUSA TEIXEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A4C56C61

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GENILSON MIGUEL CLEMENTINO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3527639C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GENILSON MIGUEL CLEMENTINO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:703C9896

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DANIELLE PEREIRA CLEMENTINO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6D6D245B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DANIELLE PEREIRA CLEMENTINO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:82B8B658

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERINEIDE DE SOUSA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARNAUBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D8573AB2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERINEIDE DE SOUSA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARNAUBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CA25C9A9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9025D926

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:75ADC509

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO LISBOA MORAIS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANHAROL, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:505324A6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO LISBOA MORAIS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANHAROL, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:282E4A32

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ARUCA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2D4A05CD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ARUCA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D3CC0135

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CLAUDETE FREITAS DE MORAIS ALCANTARA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO MONTE ALEGRE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F647910D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CLAUDETE FREITAS DE MORAIS ALCANTARA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO MONTE ALEGRE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C2B33300

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3773A51E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0406634C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOBSON RODRIGUES COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:11C4FE15

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOBSON RODRIGUES COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:088EF1AF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA

Requerimento de Licença
Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PATOS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:104B09C6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PATOS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D9BC8CF9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA NARA CELIA ALVES DE MORAES

Requerimento de Licença
Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:ECB95258

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA NARA CELIA ALVES DE MORAES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BEBEDOURO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EFB69078

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DELMACIO GONÇALVES FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8776A5DA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DELMACIO GONÇALVES FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SITIO ABA DA SERRA, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6ACB73A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.10.2

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.03.10.2, Oriundo da Tomada de Preços nº 2022.10.19.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada**: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 8,85%, (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), no valor do contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 2022.10.19.1**, Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre - CE. **Data da Assinatura do Aditivo**: 16 de outubro de 2023.

Várzea Alegre – CE, 16 de Outubro de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2AEF12BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 001/2023 – SECULT

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS regida pelo Edital n°001/2023-SECULT, no uso de suas atribuições, torna pública a ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA.

Iguatu, 23 de outubro 2023.

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria Nº 1554/2023

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ALTERADO

3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site www.iguatu.ce.gov.br e redes sociais.

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição.	De 04 outubro a 03 de novembro de 2023.
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Documentação e proposta do objeto).	De 17 a 24 de novembro de 2023.
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto.	29 de novembro.
Período para Interposição de Recursos.	De 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado dos recursos.	06 de dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado Final.	11 de dezembro de 2023.
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura dos Contratos com apresentação dos documentos contratuais.	De 12 a 31 de dezembro de 2023.
Período de Pagamento.	Até 31 dezembro de 2023
Prazo final para execução do projeto (Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária, contrapartida e Relatório).	Até 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:08A3F231

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

EDITAL Nº 002/2023 – SECULT

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS regida pelo Edital n°002/2023-SECULT, no uso de suas atribuições, torna pública a ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA.

Iguatu, 23 de outubro 2023.

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretaria de Cultura e Turismo
Portaria nº 1554/2023

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ALTERADO

3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal https://iguatu.ce.gov.br e redes sociais.

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição.	De 04 de outubro a 03 de novembro de 2023.
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Documentação e proposta do objeto).	De 17 a 24 de novembro de 2023.
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto.	29 de novembro de 2023.
Período para Interposição de Recursos.	De 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado dos recursos.	06 de dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado Final.	11 de dezembro de 2023.
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura dos Contratos com apresentação dos documentos contratuais.	De 12 a 31 de dezembro de 2023.
Período de Pagamento.	Até 31 dezembro de 2023
Prazo final para execução do projeto (Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária, contrapartida e Relatório).	Até 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C64979CA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL Nº 003/2023 – SECULT

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) regida pelo Edital n°003/2023-SECULT, no uso de suas atribuições, torna pública a ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA.

Iguatu, 23 de outubro 2023.

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretaria de Cultura e Turismo
Portaria Nº 1554/2023

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ALTERADO

6. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal https://iguatu.ce.gov.br e redes sociais.

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição.	De 04 de outubro a 03 de novembro de 2023.
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Documentação e proposta do objeto).	De 17 a 24 de novembro de 2023.
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto.	29 de novembro de 2023.
Período para Interposição de Recursos.	De 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado dos recursos.	06 de dezembro de 2023.
Divulgação do Resultado Final.	11 de dezembro de 2023.
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura dos Contratos com apresentação dos documentos contratuais.	De 12 a 31 de dezembro de 2023.
Período de Pagamento.	Até 31 dezembro de 2023.
Prazo final para execução do projeto (Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária, contrapartida e Relatório).	Até 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C5652494

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** 2023.01.31.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 17.968,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), CONFORME TABELA A BAIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110**, 1501.17.512.0016.**2.268** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**39.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU **DATA DO ADITIVO:** 20/10/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

Item	Unid.	Qte	Perc. a ser aditiv.	Quant. a ser aditiv.	Valor Unit.	Valor Total
1	hora	400	25%	100	R$ 179,68	17.968,00
Descrição dos itens	Locação de máquina tipo RETROESCAVADEIRA - Sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, 85hp, peso operacional mínimo 8.000kg. Manutenção, operação, combustível e lubrificantes POR CONTA DA CONTRATADA.					

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:46D4F708

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº052/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº052/2022	
PROCESSO Nº	VALIDADE:
057/2022	19. 09. 2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:
1. NOME/RAZÃO SOCIAL — **2. CPF/CNPJ**
ANTONIO VAMILTON CAVALCANTE DE ARAUJO — 472.889.653-68
3. ENDEREÇO
FAZENDA AÇUDE
4. MUNICÍPIO — **5. CEP**
Madalena/CE — 63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 10,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022
8. CONDICIONANTES
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nemintervenção emÁrea de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
19/09/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9352750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº053/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº053/2022
PROCESSO N° — **VALIDADE:**
058/2022 — **19. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:
1. NOME/RAZÃO SOCIAL — **2. CPF/CNPJ**
MARIA JOSE LIMA DA SILVA FIRMINO — 600.479.003-69
3. ENDEREÇO
FAZENDA PAUS DE FERRO
4. MUNICÍPIO — **5. CEP**
Madalena/CE — 63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 46,9 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022
8. CONDICIONANTES
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
19/09/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:CEF9FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº054/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº054/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
059/2022	**27. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
JAQUELINE DE SOUSA SANTO	071.536.673-42
3. ENDEREÇO	
PAUS BRANCOS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
27/09/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:EE79A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº055/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº055/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
061/2022	**27. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
JÁDYSON RAY TORRES DE FRANÇA	059.165.453-98
3. ENDEREÇO	
CACIMBA NOVA	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA CACIMBA NOVA EM UMA ÁREA DE 178,26 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	

● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
27/09/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:49C1E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº056/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº056/2022	
PROCESSO Nº 062/2022	VALIDADE: 27. 09. 2024
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	2. CPF/CNPJ
MARIA CAROLINE DE ANDRADE OLIVEIRA	437.104.918-43
3. ENDEREÇO	
FAZENDA NOVA VIDA I	
4. MUNICÍPIO	5. CEP
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 4,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução	
CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
27/09/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:17C78EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº057/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº057/2022	
PROCESSO Nº 063/2022	**VALIDADE: 03. 10. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES	379.228.823-00
3. ENDEREÇO	
FAZENDA RIACHO FECHADO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PAUS BRANCOS EM UMA ÁREA DE 27,59 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
03/10/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6AD5EF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº058/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº058/2022	
PROCESSO Nº 064/2022	**VALIDADE: 03. 10. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR	
ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIA LIDIANE BEZERRA DE SOUSA	020.833.623-06
3. ENDEREÇO	
SÃO NICOLAU	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
03/10/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:172CD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº059/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº059/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
065/2022	**03. 10. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**

JOSÉ RONALD ALVES DOS SANTOS	544.374.743-68
3. ENDEREÇO	
PAUS BRANCOS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 1,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
03/10/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0DCC2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº060/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº060/2022	
PROCESSO Nº 066/2022	**VALIDADE: 03. 10. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCO LEONILDO PEREIRA DE SOUSA	544.374.743-68
3. ENDEREÇO	
FAZENDA SÃO GERARDO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NO SITIO LAGOA DOS BOIS EM UMA ÁREA DE 44,68 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas asmedidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nemintervenção emÁrea de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
03/10/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E143733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº061/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº061/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
067/2022	**10. 10. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIZETE TAVARES DA SILVA	544.406.373-53
3. ENDEREÇO	
FAZENDA VACA SERRADA	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA VACA SERRADA EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
10/10/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:30214579

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 87.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.16 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0137.2.110 – Manut. E Gerenciamento do IGD – Bolsa Família	**R$ 87.700,00**

NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**R$**
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benef. Asist. Do Servidor	500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com locomoção	800,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc – PF	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc – PJ	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

07.07.15.451.0339.1.018– Constr. Ref. E Amp. De Praças, Parq. e Jardins		
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**R$**
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	87.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4DE4605E

